

FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO

ELISABETE RIBEIRO DIAS

PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: uma análise sobre a
implantação e suas contribuições para a permanência de estudantes em situação de
vulnerabilidade socioeconômica na UFOB, uma universidade “nova” no oeste baiano

SALVADOR
2021

Elisabete Ribeiro Dias

PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL: uma análise sobre a implantação e suas
contribuições para a permanência de estudantes em
situação de vulnerabilidade socioeconômica na UFOB,
uma universidade “nova” no oeste baiano

Dissertação apresentada ao curso Maestría Estado,
Gobierno y Políticas Públicas da Faculdade Latino-
Americana de Ciências Sociais e Fundação Perseu
Abramo, como parte dos requisitos necessários à
obtenção do título de Magíster en Estado, Gobierno y
Políticas Públicas.

Professora Orientadora Mestra Carolina Farias Moraes

SALVADOR
2021

FICHA CATALOGRÁFICA

DIAS, Elisabete Ribeiro.

Título: PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: uma análise sobre a implantação e suas contribuições para a permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica na UFOB, uma universidade “nova” no oeste baiano/ Elisabete Ribeiro Dias. Barreiras: FLACSO/FPA, 2021.

93 f.

Dissertação (Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas), Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu Abramo, Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas, 2021.

Orientadora: Ma. Carolina Farias Moraes

Elisabete Ribeiro Dias

PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL: uma análise sobre a implantação e suas
contribuições para a permanência de estudantes em
situação de vulnerabilidade socioeconômica na UFOB,
uma universidade “nova” no oeste baiano

Dissertação apresentada ao curso Maestría Estado,
Gobierno y Políticas Públicas, Faculdade Latino-
Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu
Abramo, como parte dos requisitos necessários à
obtenção do título de Magíster en Estado, Gobierno y
Políticas Públicas.

Aprovada em 10/12/2021

Profa. Ma. Carolina Farias Moraes
FLACSO Brasil/FPA

Profa. Dr^a. Cacilda Ferreira dos Reis
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia-IFBA

Profa. Dr^a. Crislei de Oliveira Custodio
Universidade de São Paulo – USP

Profa. Dr^a. Marcia Tereza Fonseca Almeida (suplente)
Universidade do Estado da Bahia - UNEB

Dedico este trabalho aos meus filhos Eloá e Danilo que vivenciaram comigo a experiência do mestrado. Aos meus pais Sirila Ribeiro Dias e Durval Ferreira Dias (*in memoriam*). E a todos e todas da classe trabalhadora que ousaram romper os muros da Universidade e ali permanecer, ruindo os alicerces da meritocracia

AGRADECIMENTOS

A minha eterna gratidão ao Artista do Universo e a Nossa Mãe Negra Aparecida, sem Eles nada seria possível. Aos amigos e amigas, encarnados e desencarnados que se fizeram presentes neste momento tão sublime da minha história de vida, especialmente:

À Eloá e o Danilo, meu eterno amor, que me suportaram nos momentos de desespero, pelo afeto e pelo cuidado físico e emocional, pela leitura dos textos em primeira mão, e por darem sentido a esta trajetória.

À amiga-irmã e companheira de lutas, Maria Almeida, por ter se permitido sonhar meu sonho, e aos seus filhos Rozin Daltro e Maíra Almeida pelo apoio emocional e material sempre disponíveis nos momentos de fraqueza e fortaleza, tristeza e alegria, e também no sacudir da poeira para dar a volta por cima.

À Marta Bramucci, minha amiga e companheira de infância que a maestria me apresentou, por não ter soltado minha mão quando tropecei e caí, ajudando-me a reerguer.

À Michele Vieira companheira e amiga das caminhadas que ao soar do gongo apresentou-me o programa da maestria.

À minha orientadora Ma. Carolina Farias Moraes, por não ter desistido de mim.

Aos companheiros e companheiras da Maestria Estado, Gobierno y Políticas Públicas do Polo de Salvador ano 2018, que trilharam comigo este percurso de descobertas.

À Fundação Perseu Abramo e o Partido dos Trabalhadores que nos oportunizou romper o ciclo da meritocracia.

FORÇA E RESISTÊNCIA

*Sou negro, sou filho da África
Venho dos navios negreiros,
Vítima de uma ação prepotente
Aprisionado em correntes
Acorrentado como bicho do mato
Tratado com penha no lombo
Prisioneiro nos engenhos
Comendo migalhas nas senzalas dos senhores
Vivendo na mais triste crueldade
Atormentado pelos horrores que vivi
Fugi, fugi, sim, recuei, não suportei tanta dor
Tanto sofrimento por causa de minha cor
Resisti, criei forças, formei quilombos
E hoje trago as marcas da crueldade nos ombros
Mas, toda mágoa se tornou força para resistir
Tenho orgulho de minha raça!
Sou negro, tenho espírito de zumbi dos Palmares
Dos quilombos, dos orixás dos terreiros
Sou da cor da Bahia, sou arte viva no gingado da liberdade
Apanhei e vi muitos irmãos morrerem no tronco
Toda dor suportada nessa história negada
Sofrimento do povo de uma bela raiz
Que luta pra ser feliz
Não nego minha raça, sou crioulo do cabelo de pinchain, e
Há de acabar com essa história
Que negro só serve pra sambar e jogar bola
Mas, na universidade não pode ir
Está no sangue, na dança, no canto, no gingado do corpo,
No sorriso do rosto, na esperança na alma
Que essa história tem que ser transformada
E vivida para ser feliz!*

Diógenes Nunes e Elisabete Dias
(XVI Festival de Poesia de Ibotirama-BA)

RESUMO

Na história do Brasil, o acesso à universidade esteve restrito às classes sociais mais abastadas e residentes nos grandes centros urbanos. As classes sociais que ocupam a base da pirâmide viram seu acesso e permanência na universidade pública federal serem reduzidos pela ausência de políticas públicas que garantissem a máxima constitucional, “a educação é direito de todos e dever do Estado”. A expansão e interiorização das universidades públicas, implantada a partir do Programa de Apoio aos Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Públicas e o Programa Nacional de Assistência Estudantil, democratizaram e ampliaram o acesso e a permanência no ensino superior, minimizando as desigualdades sociais, raciais e regionais. Esta pesquisa tem como objetivo analisar e descrever a implementação do Programa Nacional de Assistência Estudantil, na Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), e o tipo de assistência prestada com os recursos PNAES aos estudantes dos cursos de graduação que se encontravam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no período de 2014 a 2019. Este estudo se orientou pelo método dialético e abordagem qualitativa. Os procedimentos técnicos utilizados foram, a revisão literária e a pesquisa documental. Para organização e análise dos dados e informações utilizou-se a técnica análise de conteúdo. Concluiu-se com esse estudo que o PNAES é fundamental para a permanência das classes sociais mais vulneráveis na universidade e que quando o Estado promove políticas públicas de acesso e permanência na universidade aos estudantes das classes sociais menos favorecidas, é possível a promoção da justiça e inserção social por meio da educação.

Palavras-chave: Estado. Educação. Políticas Públicas. Políticas Sociais. PNAES.

ABSTRACT

In the history of Brazil, access to university has been restricted to the wealthiest social classes residing in large urban centers. The social classes that occupy the base of the pyramid saw their access to and permanence in the federal public university being reduced by the absence of public policies that guaranteed the constitutional maxim, “education is everyone's right and the State's duty”. The expansion and internalization of public universities, implemented from the Support Program for Public Universities Restructuring and Expansion Plans and the National Student Assistance Program, democratized and expanded access and permanence in higher education, minimizing inequalities social, racial and regional. This research aims to analyze and describe the implementation of the National Student Assistance Program at the Federal University of Western Bahia (UFOB), and the form of service provided, with resources from PNAES to undergraduate students who were in situation of socioeconomic vulnerability, from 2014 to 2019. This study was guided by the dialectical method and qualitative approach. The technical procedures used were literature review and document research. For organization and analysis of data and information, the content analysis technique was used. It was concluded with this study that the PNAES is fundamental for the permanence of the most vulnerable social classes in the university. And when the State promotes public policies for access and permanence in university for students from less favored social classes, it is possible to promote justice and social inclusion through education.

Key words: State. Education. Public policy. Social politics. PNAES.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- AATR – BA - Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia
- AE – Assistência Estudantil
- ANDIFES – Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
- BPC - Benefício de Prestação continuada
- CAAF - Coordenadoria de Assistência Estudantil e Ações Afirmativas
- CF - Constituição Federal
- CPF - Cadastro de Pessoas Físicas
- CPT - Comissão Pastoral da Terra
- CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares
- ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio
- FETAG - BA - Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado da Bahia
- FHC - Fernando Henrique Cardoso
- FIES - Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
- FONAPRACE - Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis
- FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
- FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
- GSAB - Núcleo de Seleção e Acompanhamento de Beneficiários de Auxílios
- IAE - Indicador acadêmico do estudante-candidato
- IBE - Indicador de bens do estudante-candidato e de sua família
- ICF - Indicador da composição familiar do estudante-candidato
- IDE - Indicador de despesas do estudante-candidato
- IEM - Indicador de Ensino Médio do estudante-candidato
- IES - Instituição de Ensino Superior
- IFES - Instituições Federais de Ensino Superior
- INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
- IRE - Indicador de renda familiar per capita do estudante-candidato
- IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo
- ISE - Indicador de saúde do estudante-candidato/família

ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural

IVE - Índice de Vulnerabilidade do Estudante

IVS - Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica

LDB - Lei de Diretrizes e Bases

LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MEC - Ministério da Educação

MEI - Microempreendedor Individual

MOBRAL - Movimento Brasileiro de Alfabetização

PAFE - Programa de Apoio Financeiro ao Estudante

PAS - Serviço Sociopsicopedagógico

PDF - Formato Portátil de Documento

PEC-G - Programa de Estudantes-Convênio de Graduação

PET - Programa de Educação Tutorial

PIBIC - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

PIBID - Política Nacional de Formação de Professores

PIBITI - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

PNAES - Programa Nacional de Assistência Estudantil

PNE - Plano Nacional de Educação

PROGRAF - Pró-Reitoria de Graduação e Ações Afirmativas

PROMISAES - Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior

PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

PROUNI - Programa Universidade para todos

PT – Partido dos Trabalhadores

REUNI - Programa de Apoio aos Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Públicas

RG - Registro Geral

SAEB - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica

SINAES - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SUS - Sistema Único de Saúde

UAB - Universidade Aberta do Brasil

UNOPAR - Universidade Norte do Paraná

UFBA - Universidade Federal da Bahia

UFOB - Universidade Federal do Oeste da Bahia

UNEB - Universidade do Estado da Bahia

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Quantidade de estudantes efetivamente matriculados nos cursos de graduação da UFOB	50
Quadro 2 - Endereços eletrônicos para inscrição do estudante-candidato	58
Quadro 3 - Tabela do IVS.....	60
Quadro 4 - Classificação do IVS e concessão de pecúnias	67
Quadro 5 - Valores de auxílio e bolsas estudantis praticadas por ano	69
Quadro 6 – Cronograma	69
Quadro 7 - Valor total dos recursos disponíveis por <i>Campus</i>	71

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
1.1 MINHA TRAJETÓRIA: APROXIMAÇÃO COM O TEMA DE PESQUISA	18
2 O ESTADO E A PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	25
2.1 POLÍTICAS SOCIAIS E A CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS	28
2.2 AS POLÍTICAS DE ESTADO E A GARANTIA DO DIREITO A EDUCAÇÃO .	31
2.3 A EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR DE FHC A DILMA ROUSSEFF	36
Nos oito anos do governo Fernando Henrique Cardoso (FHC),.....	36
2.4 A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E O APORTE FINANCEIRO DO PNAES	42
3 A IMPLANTAÇÃO DO PNAES NA UFOB E SEU PERCURSO DE 2014 A 2019.....	49
3.1 O CAMINHO A PERCORRER PARA ACESSAR OS AUXÍLIOS	52
3.2 CRITÉRIOS DAS ANÁLISES E A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO...	56
3.3 A EQUIDADE NA DISTRIBUIÇÃO DOS AUXÍLIOS	59
3.4 QUEM REALIZAVA AS ANÁLISES SOCIOECONÔMICAS?	61
3.5 QUAL A METODOLOGIA UTILIZADA NA REALIZAÇÃO DAS ANÁLISES? ..	63
.....	63
3.6 A ASSISTÊNCIA PRESTADA AOS ESTUDANTES VULNERÁVEIS NA	
UFOB	65
3.7 DESAFIANDO A MULTICAMPUS E A FALTA DE RECURSOS	68
3.8 FUI CONTEMPLADO E AGORA?.....	71
4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	74
4.1 O EXPLÍCITO E O IMPLÍCITO NAS ENTRELINHAS DOS EDITAIS.....	77
4.2 UM OLHAR SOBRE A CONJUNTURA POLÍTICA E SUAS IMPLICAÇÕES NA	
IMPLEMENTAÇÃO DO PNAES	80
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	83
REFERÊNCIAS	87
ANEXOS	99

1 INTRODUÇÃO

A pobreza, a centralização das instituições de ensino superior nas capitais dos estados, a falta de políticas que garantissem a todos e todas o direito ao ensino superior, fez com que o acesso as universidades ao longo da história do Brasil estivesse restrito às classes sociais mais abastadas e residentes nos grandes centros urbanos. Conforme Freire (1979) aponta, uma sociedade fechada “[...] se caracteriza pela conservação do status ou privilégio e por desenvolver todo um sistema educacional para manter este status” (FREIRE, 1979, p. 15).

Para a manutenção do *status* das classes sociais mais privilegiadas, as classes que ocupam a base da pirâmide viram o seu acesso e permanência na universidade pública federal serem reduzidos pela ausência de políticas públicas que garantissem a máxima constitucional: “[...] a educação é direito de todos e dever do Estado” (BRASIL, 1988, *on-line*).

A expansão e interiorização das universidades públicas, implantadas a partir do Programa de Apoio aos Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Públicas (REUNI), e a Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 (Lei de cotas), visam a democratização e ampliação do acesso ao ensino superior, minimizando as desigualdades sociais, raciais e regionais.

Contribuindo para a configuração de uma nova realidade da educação superior no país, com a implantação de novas universidades, novos *campus* universitários, aumento no número de matrículas, interiorização das Instituições de Ensino Superior (IFES), com importante contribuição para o desenvolvimento das regiões, iniciando um processo de diminuição das assimetrias regionais existentes no país (BRASIL, 2012a, p. 20).

Com o acesso garantido, por meio da expansão universitária e da política de cotas, o grande desafio dos estudantes das classes menos favorecidas, era permanecer na universidade e prover suas necessidades básicas, a exemplo de: alimentação, moradia, transporte, entre outras, determinantes para a permanência daqueles que se encontravam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, obrigados a optarem entre trabalho e estudo. Sem subsídio para sua manutenção básica, a evasão entre os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica se tornou uma realidade.

Ferreira N. T. (2019) *apud* Pinto (2005) ressalta que,

[...] a eficácia social da política de cotas não pode ser medida apenas em termos da entrada de um certo número de pessoas “negras” ou “carentes” na universidade, mas também nas possibilidades criadas para que essas pessoas possam se manter na universidade e criar trajetórias acadêmicas e profissionais de sucesso (FERREIRA, N. T., 2019, p. 489).

A questão que norteou a execução deste trabalho, foi saber como se realizou o processo de implantação do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) na Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) e se os auxílios concedidos aos estudantes contribuíram para a permanência nos cursos de graduação.

Fruto das ações do Programa de Apoio aos Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Públicas (REUNI), o PNAES tem como finalidade “[...] ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal.” (BRASIL, 2010, *on-line*). Instituído por meio, do Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, o PNAES, objetiva a democratização das condições de permanência, minimização dos efeitos das desigualdades sociais e regionais, redução das taxas de retenção e evasão, e a contribuição para a promoção da inclusão social pela educação (BRASIL, 2010).

Na hipótese levantada para este estudo, a implantação do PNAES na UFOB, ocorreu sem maiores percalços e com recursos orçamentários e humanos suficientes para desenvolvimento das ações e concessão de auxílio financeiro a todos os estudantes que se inscreveram nos editais seletivos de auxílios da Assistência Estudantil, contribuindo para a permanência e diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A relevância científica e social desta pesquisa, dá-se ao analisar a implementação de uma política social focal e suas contribuições para o preenchimento das lacunas existentes na universalização da política de educação e concretização do direito à educação superior as classes menos favorecidas, e ao apresentar o Estado como promotor de políticas públicas de acesso e permanência ao ensino superior, e analisar se a implantação do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) poderá proporcionar a permanência e inclusão social, por meio da educação de estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A presente pesquisa tem como objetivo analisar e descrever a implementação do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) na Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), e o tipo de assistência prestada, com os recursos PNAES, aos estudantes dos cursos de graduação que se encontravam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no período correspondente ano de 2014 a 2019.

Quatro objetivos específicos nortearam a pesquisa: classificar o PNAES enquanto política pública; descrever como se deu sua a implantação do PNAES na UFOB e seu percurso no período de 2014 a 2019; analisar se a implementação do PNAES na UFOB e se a concessão de auxílios, está de acordo com as previsões do Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010; e analisar os tipos de auxílios concedido e suas contribuições para a permanência e diplomação

dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica nos cursos de graduação da UFOB.

A abordagem desse estudo é qualitativa, pois, a pesquisa desta natureza “[...] aprofunda-se no mundo de significados, das ações e relações humanas, um lado não perceptível e não captável em equações, médias e estatísticas” (MINAYO, 1994, p. 21-22).

Os dispositivos de coleta e produção de dados utilizados foram a revisão de literatura e a pesquisa documental. “A pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos” (GIL, 2008, p. 27). Contudo, “[...] a característica da pesquisa documental é que a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias” (LAKATOS; MARCONI, 2003, p. 174).

A pesquisa bibliográfica baseou-se na produção de autores que tratam sobre o Estado como proponente de políticas públicas, educação, assistência estudantil e o PNAES. A pesquisa documental foi desenvolvida com a análise de “[...] documentos de primeira mão.” (GIL, 2008b, p. 51), os editais da UFOB que tratam das normas para a seleção, concessão e renovação de auxílios da Assistência Estudantil, publicados no site oficial da UFOB.

De acordo com Bardin (1977) a análise documental pode ser definida como,

Uma operação ou um conjunto de operações visando representar o conteúdo de um documento sob uma forma diferente da original, a fim de facilitar num estado ulterior, a sua consulta e referência”. Esta permite “passar de um documento primário (em bruto), para um documento secundário (representação do primeiro) (BARDIN, 1977, p. 46).

Para organização e análise dos dados e informações, utilizou-se a técnica de análise de conteúdo. A análise documental difere da análise de conteúdo, quando a primeira trabalha com documentos, a segunda trabalha com a “[...] manipulação de mensagens (conteúdo, expressão desse conteúdo), para evidenciar os indicadores que permitam inferir sobre uma outra realidade que não a da mensagem.” (BARDIN, 1977, p. 46.).

Conforme Bardin (1977, p. 44), “[...] a análise de conteúdo procura conhecer aquilo que está por trás das palavras sobre as quais se debruça [...]” e, ajuda no “[...] desvendar das ideologias que podem existir nos dispositivos legais, princípios, diretrizes etc., que, à simples vista, não se apresentam com a devida clareza [...]” (TREVÍÑOS, 1987, p. 60).

A pesquisa foi realizada em três etapas conforme Bardin (1977): pré-análise, exploração do material, tratamento dos resultados obtidos.

Na primeira etapa, selecionamos a bibliografia que discorre sobre o tema, e procedemos a escolha e arquivamento dos editais e notas publicados no site oficial da UFOB, que normatizaram os processos seletivos dos estudantes que solicitaram os auxílios da Assistência Estudantil de 2014 a 2019. Os documentos analisados foram retirados diretamente na página oficial da UFOB¹.

Para a segunda etapa, realizamos a leitura dos documentos, analisando-os com base na legislação relativa ao direito e políticas de acesso à educação superior, além da leitura de fontes teóricas sobre o ciclo das políticas públicas. Analisamos os 05 (cinco) editais seletivos para concessão de auxílios da Assistência Estudantil correspondentes aos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, notas institucionais que traziam orientação sobre os auxílios do PNAES e descrevemos como se deu a implantação do programa na UFOB.

Por fim, na terceira etapa de pesquisa, foram realizadas as interpretações e inferências dos resultados, confrontando o processo de implementação do programa na UFOB com os preceitos previsto no PNAES e a na teoria que dá sustentação à implantação das políticas públicas.

A pesquisa se orientou pelo método dialético, a partir da análise de conteúdo, pois, conforme com Gil (2008b, p. 14), tal método “[...] fornece as bases para uma interpretação dinâmica e totalizante da realidade, já que estabelece que os fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente, abstraídos de suas influências políticas, econômicas, culturais etc.”.

O trabalho está organizado em 4 (quatro) seções inter-relacionadas entre si. A primeira seção é composta da apresentação do trabalho e demonstra como a minha trajetória de vida está relacionada com o tema da pesquisa. A segunda seção apresentará a base teórica que trata sobre o tema da pesquisa, destacando o papel do Estado como promotor de políticas públicas e sociais de acesso e permanência de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica no ensino superior público e a expansão universitária nos governos de Fernando Henrique Cardoso (1994 a 2002), Luís Inácio Lula da Silva (2003 a 2011) e Dilma Rousseff (2011 a 2016).

Na sequência, será descrito como ocorreu o processo de implementação do PNAES na UFOB e o percurso do programa de 2014 a 2019; os procedimentos adotados para a seleção dos estudantes a serem contemplados com os auxílios; os critérios utilizados nos processos de

¹ <https://www.ufob.edu.br/>. Entretanto, com a mudança do site para adequação ao modelo padrão do governo atual, os editais do período da pesquisa foram retirados. Mas, os documentos a serem analisados já estavam todos armazenados em arquivo pessoal.

análises; o tipo de assistência prestada aos estudantes e os desafios enfrentados pela multicampia e a falta de recursos.

Na quarta seção serão apontadas as análises e discussões dos resultados da pesquisa, evidenciando as mensagens explícitas e implícitas nos editais de concessão de auxílios, confrontando o processo de implantação do PNAES na UFOB com as premissas estipuladas no decreto. O texto traz ainda um olhar sobre a conjuntura política da época e suas implicações para a implementação do PNAES.

Por fim, apresentaremos as principais conclusões e apontamentos da pesquisa, relacionando os objetivos identificados inicialmente com os resultados alcançados, apontando as principais dificuldades encontradas para realização deste trabalho e as possibilidades de continuação da pesquisa desenvolvida a partir das experiências adquiridas com a execução deste estudo.

Além das razões apresentadas que justificam este estudo, segundo Nara Torrecilha Ferreira (2019, p. 493), “[...] o estudo das políticas públicas é, fundamentalmente, importante na área de Educação, tendo em vista a sua intrínseca relação com as atividades fundamentais do Estado, assim como a reconhecida desigualdade na oferta de ensino [...]”.

A seguir, apresentaremos o papel do estado na promoção de políticas públicas e sociais e veremos como a sua atuação nas políticas educacionais poderá traçar novas oportunidades de acesso e permanência na universidade pública a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.1 MINHA TRAJETÓRIA: APROXIMAÇÃO COM O TEMA DE PESQUISA

Cada pesquisa tem a sua razão de ser, suas motivações. Esta ultrapassa o valor acadêmico/científico, por isso, peço licença aos/as leitores/leitoras para contar a minha história. Portanto, “Prepare o seu coração, pras coisas que eu vou contar, eu venho lá do sertão e posso não agradar”(Geraldo Vandr /Th o de Barros).

O interesse pelo tema da pesquisa entrela a-se com a minha trajet ria de vida pessoal, profissional e da milit ncia nos movimentos sociais e pastorais. Bisneta de uma ind gena que foi “pegada no mato a dente de cachorro”, ca ula de uma prole de 11 (onze) filhos de uma dona de casa que intercalava os afazeres dom sticos com a lida da ro a, e de um trabalhador rural na agricultura de subsist ncia que lavrava nos “lameiros” das vazantes fluviais nas ilhas do Velho Chico e complementava a renda familiar com a pesca no vale do baixo m dio S o Francisco.

A minha mãe não foi alfabetizada, pois a falta de escolas públicas e condições financeiras para pagar aulas em grupos formados por professores leigos que atuavam por alguns meses no povoado onde moravam, atrelada ao patriarcalismo machista não deixou que seu pai a colocasse na escola alegando que as meninas não podiam aprender ler e escrever para não mandarem bilhetes para os namorados. Ela somente conheceu a escola na idade adulta, através do Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL)², depois de casar e ter dado à luz aos 11 (onze) filhos. Esta foi a primeira intervenção do Estado na educação que causou algum efeito na vida da minha família.

O meu pai aprendeu a ler e a escrever praticamente sozinho, rabiscando o chão com gravetos porque não podia comprar caderno e lápis. Em toda sua existência, frequentou um grupo escolar por apenas dois meses, pois foi o tempo que seu pai pôde pagar pelas aulas ministradas por Dona Beta (uma professora leiga que não chegou a cursar nem a quarta série primária) embaixo de um juazeiro³.

Nesse curto espaço de tempo, aprimorou a leitura e a escrita (sua caligrafia era perfeita, ainda não vi outra igual), aprendeu a fazer as quatro operações matemáticas, calcular juros, mora e aérea cúbica. Se tornou referência entre os vizinhos que sempre o procurava para “cubar a terra”. No Governo do Presidente José Sarney, a demanda dos vizinhos se modificou, desta vez, queriam saber quanto renderia os juros dos valores depositados na caderneta de poupança. Fazia esses cálculos sem utilizar caderno e lápis, caneta ou calculadora, fazia “de memória” como ele mesmo dizia, para o encanto dos netos que propagavam que o vô fazia conta “invisível”. O grande sonho desse ribeirinho era ver todos os filhos formados.

Na minha infância, aos 6 (seis) anos de idade, juntamente com a família, sentimos a mão pesada do Estado, quando a Barragem de Sobradinho⁴ engoliu as terras, os animais, a cultura, a história, os mortos e a vivência comunitária. E sem escolha, fomos obrigados a migrar de

² Programa criado em 1970 pelo governo federal com objetivo de erradicar o analfabetismo do Brasil em dez anos. O Mobral propunha a alfabetização funcional de jovens e adultos, visando “conduzir a pessoa humana a adquirir técnicas de leitura, escrita e cálculo como meio de integrá-la a sua comunidade, permitindo melhores condições de vida”. O programa foi extinto em 1985 e substituído pelo Projeto Educar (MENEZES, E. T., 2001, *on-line*). Disponível em <<https://www.educabrasil.com.br/mobral-movimento-brasileiro-de-alfabetizacao/>>. Acesso em 16 out 2021.

³ É uma árvore de tronco espinhento de porte mediano, que chega atingir até 10m de altura, com cerca de sessenta centímetros de diâmetro, formando grandes copas. As folhas, ovais, serrilhadas, levemente coriáceas, de um verde intenso e com algum brilho. As flores são bem pequenas, apresentam coloração creme e estão agrupadas em inflorescências. Os frutos são abundantes e amarelados, do tamanho de uma cereja.

⁴ A construção da Barragem de Sobradinho, localizada no Submédio São Francisco, teve início na década de 1970 como parte das políticas do Governo Federal para implantação de grandes projetos hidrelétricos [...]. Depois da construção desta última hidrelétrica, em 1977, houve uma remoção forçada de 72 mil pessoas que foram deslocadas dos municípios de Pilão Arcado, Casa Nova, Remanso e Sento Sé para outros lugares, deixando sob as águas os seus espaços de referência, de sociabilidade e o seu habitat natural (AMARAL; SANTOS, 2018, p. 1).

Sento Sé para Ibotirama (outrora Arraial de Bom Jardim) para não sermos “engolidos” pelas águas.

Essa intervenção estatal foi desastrosa, pois, como diz a canção de Sá e Guarabira “O homem chega e já desfaz a natureza, tira gente, põe represa e diz que tudo vai mudar”. Mas, isso reavivou no trabalhador, a esperança de que no “Bom Jardim” seus filhos fossem estudar.

Ingressei no ensino formal aos 7 (sete) anos de idade. Mas lá no Bom Jardim, o ensino público gratuito era ofertado apenas até a 8ª série, e quando concluímos o Ensino Fundamental (primeiro grau), a única certeza que tínhamos é que deveríamos parar de estudar (esse era o limite da grande maioria dos que ali moravam), pois o Ensino Médio (segundo grau) somente era disponibilizado em um único colégio da rede privada e a minha família não tinha recursos para arcar com os altos custos do colégio, mensalidades, uniforme, material didático, etc.

Durante o Ensino Fundamental nos intervalos do recreio escolar, enquanto meus colegas brincavam e faziam o lanche, eu ia para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais que era vizinho da escola onde estudava. Participava das discussões sobre a nova Constituição de 1988 e ajudava a colher assinaturas do abaixo assinado para inserir na pauta da nova Constituição a aposentadoria especial dos trabalhadores rurais, uma ação dos sindicatos coordenada pela Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado da Bahia (FETAG-BA) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG).

Quando concluí o Ensino Fundamental, já tinha feito o curso de datilografia, e fui convidada para trabalhar no Sindicato dos Trabalhadores Rurais por meio período. Com a remuneração do sindicato, consegui pagar as mensalidades e ingressar no Colégio Cenecista de Ibotirama, e, em 1992, concluí o curso Técnico em Contabilidade, e meu velho pai ficou feliz pela única filha que alcançou o segundo grau. Todos da comunidade também se alegraram, pois eu era a segunda do bairro a ser “formada”. Era o ápice que se podia alcançar, faculdade nem na escola se falava, isso era para os ricos que mandavam os filhos estudarem em Salvador. Na época havia um grupo de veteranos do colégio que levantaram a bandeira de luta em prol da casa do estudante de Ibotirama em Salvador, mas isso nunca se concretizou.

Aprendi cedo que a responsabilidade pela desigualdade e a mudança era do Estado, e a militância ativa nos Grupos de Cidadania Jovem e Pastoral da Juventude da Diocese de Barra – BA, nos proporcionou novas oportunidades de formação, promovendo cursos em parceria com as universidades e Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia (AATR-BA) e a Comissão Pastoral da Terra (CPT).

O primeiro contato que despertou-me o desejo de estudar o tema Estado aconteceu no ano de 2001 quando participamos do III Curso de Extensão Universitária: Formação de Juristas Leigos em Direito Social, promovido pela AATR-BA e a Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

A inserção no estudo das políticas públicas iniciou com a participação do Seminário: “Poder local, políticas públicas e instrumentos de participação”, promovido pelo Departamento de ciências políticas e Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

A partir desses cursos de formação, entendi que para além da luta, era importante participar das instâncias deliberativas de controle social das políticas públicas. Assim, na 7ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia e na 13ª Conferência Nacional de Saúde participei como delegada eleita para representar os trabalhadores. Na VIII Conferência Estadual de Assistência Social da Bahia e na IX Conferência Nacional de Assistência Social, representei sociedade civil organizada.

As formações e militâncias reafirmaram em mim a certeza que as políticas públicas sobretudo as sociais, são os caminhos mais curtos para promoção da justiça social, e foi a partir dessas ações que decidi que minha atuação iria além da militância, e que eu seria uma doutora em Políticas Públicas.

Mas, até aquele momento, ainda não tinha conseguido acessar a graduação, pois o ensino superior ainda não tinha chegado a cidadezinha do interior da Bahia, localizada a 667 km da Capital do Estado. O deslocamento para um grande centro era inviável devido as condições socioeconômicas, e assim, o meu sonho e do meu pai teve que ser adiado.

A educação à distância no Brasil tem previsão legal na Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 9.394/96 que afirma em seu art. 80, “[...] o Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino à distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.” (BRASIL, 1996, *on-line*).

No governo do Presidente Luís Inácio Lula da Silva, “[...] a educação a distância foi defendida como alternativa indispensável, justificada no programa de governo em face das dimensões continentais do país e das enormes desigualdades e carências.” (CARVALHO, 2014, p. 217).

A expansão do ensino superior e a regulamentação do Ensino à Distância promovida pelo Presidente Lula, por meio do Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005⁵, proporcionou a chegada de cursos de nível superior nos mais distantes rincões do Brasil e em Ibotirama - BA

⁵ Revogado pelo Decreto nº 9.057, de 2017.

foram abertos cursos universitários na modalidade à distância voltados para a área de educação, mas não tinha vocação para o magistério.

Em 2007, a Universidade Norte do Paraná (UNOPAR), abre inscrições para o vestibular do curso de Serviço Social na modalidade semipresencial, e as aulas aconteceriam no polo presencial de Ibotirama. Esta era a oportunidade tão esperada.

Após 15 (quinze) anos de conclusão do ensino médio, com 35 (trinta e cinco) anos de idade, mãe solo de 2 (dois) filhos adolescentes, acessei o ensino superior em uma instituição privada. As dificuldades financeiras eram as mesmas, mas o fato de as aulas serem ministrada na cidade onde morava e o apoio da minha genitora, oportunizou a concretização do sonho de fazer um curso universitário. Pena que meu pai não viveu para presenciar este momento.

No quinto semestre da graduação, resolvi testar os conhecimentos adquiridos, e me inscrevi no concurso do município de Paratinga - BA concorrendo a uma vaga para Assistente Social. Passei em primeiro lugar. Quando conclui o curso fui convocada, tomei posse para atuar no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Um ano após, concorri a uma vaga no concurso do município de Ibotirama, passei, e fui lotada no Sistema Único de Saúde (SUS). Conciliava o trabalho nas duas cidades com 65km de distância entre uma e outra.

Tendo concluído a graduação e já atuando profissionalmente nas políticas públicas, percorri o caminho para a especialização e,

Em 2005, foi criado o programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), com o intuito de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País. [...]. Esses cursos seriam ofertados, em regime de colaboração da União com os entes federativos (Estados e Municípios), por instituições públicas de educação superior, em articulação com polos de apoio presencial (CARVALHO, 2014, p. 217).

Em 2007 foi implantado em Ibotirama o polo de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e esta foi a primeira ação do Estado na oferta de ensino superior público e gratuito não apenas para aquela cidade, mas na sua microrregião.

Em 2011 ingressei no curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Gestão Pública, ofertado pela Universidade Estadual da Bahia (UNEB) através do polo da UAB em Ibotirama.

Nesse período, minha primogênita passou no vestibular em uma instituição de ensino privada na cidade de Barreiras a 216 km de Ibotirama. Mas, desta vez podíamos arcar com todos os custos gerados pela graduação, pois a educação havia feito uma revolução em minha vida.

Em 2013 dando continuidade as ações do REUNI, a Presidente Dilma Rousseff criou a UFOB e em 2014 realizou o concurso público para provimento de vagas. Concorri a uma vaga para Assistente Social e passei em primeiro lugar.

Tomei posse no dia do meu aniversário daquele mesmo ano. A UFOB estava em processo de implantação e todas as políticas e programas a serem ali desenvolvidos, entre eles o PNAES que ficou a cargo da Pró-Reitoria de Graduação e Ações Afirmativas (PROGRAF) e Coordenadoria de Assistência Estudantil e Ações Afirmativas (CAAF), estavam sendo implementados.

Os/as Assistentes Sociais desse concurso foram lotados/as na CAAF e lhes coube atuar no atendimento direto aos estudantes, e como a UFOB estava no processo de implantação juntamente com a gestão, traçaram as diretrizes e normativas institucionais, expressas nos editais, para concessão dos auxílios do PNAES aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Em 2015 fui nomeada para gerenciar o Núcleo de Gestão e Seleção e Acompanhamento de Beneficiários de Auxílio da Assistência Estudantil.

A presença e ausência de ações do Estado e das políticas públicas marcaram minha história de vida. Alguns diriam que a graduação, a especialização e o *status* de servidora pública federal teria sido mérito. Mas, temos a plena convicção em afirmar que a intervenção do Estado na política de Educação por meio do programa REUNI, por si, já era suficiente para justificar esta pesquisa, se o programa ainda não tivesse proporcionado a permanência de pessoas de baixa renda na universidade pública federal quando implantou o PNAES.

O desejo de pesquisar as contribuições do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) para permanência e diplomação dos estudantes que se encontravam em situação de vulnerabilidade socioeconômica nos cursos de graduação da UFOB, entrelaça-se na experiência de vida de uma estudante a quem o Estado não proporcionou as condições mínimas para acesso e permanência ao ensino superior público e gratuito com igualdade de condições, e na experiência profissional de uma Assistente Social, lotada na Assistência Estudantil da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), que foi nomeada gestora do Núcleo de Seleção e Acompanhamento de Beneficiários da Assistência Estudantil, do ano de 2015 a 2018, responsável pelos processos de seleção dos beneficiários de auxílios do PNAES.

Na atuação profissional, confirmei a relevância da realização deste estudo no atendimento diário aos estudantes, ouvindo relatos e narrativas semelhantes à minha, mas, dessa vez, com uma ação governamental diferenciada, com políticas de acesso e permanência na universidade para aqueles que não conseguiriam se manter sozinhos na graduação e na

participação dos debates com os servidores que desenvolviam ações do PNAES na UFOB sobre sua importância para efetivação do direito a educação superior.

2 O ESTADO E A PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Nesta seção, apresento a gênese das políticas públicas e políticas sociais e como elas se constituem. Veremos ainda, a ação do Estado no atendimento às demandas no âmbito da política de educação e de assistência estudantil.

Com a tensão geopolítica entre socialistas e capitalistas no segundo pós-guerra, vislumbrou-se a necessidade de se estabelecer novos princípios e pactos nas relações entre capital e trabalho. Ampliou-se “[...] a oferta de serviços na área social, e a crescente presença do Estado nesse campo de atividade, estabeleceu a base para a constituição dos modernos sistemas (DI GIOVANNI, 2009, p. 7).

Segundo Di Giovanni (2009, p. 4), os estudos de políticas públicas têm início nos Estados Unidos no pós-guerra com o objetivo de fornecer subsídios para ação dos governos. A língua inglesa diferencia *politics* e *policy*: a) *politics*, se referem à política; e b) *policy* (ou *policies*), refere-se às formas de ação, linhas de atuação, condutas eletivas para solução de problemas.

Para Souza (2007), a origem da política pública como “[...] área de conhecimento e disciplina acadêmica nasce nos EUA, rompendo ou pulando as etapas seguidas pela tradição europeia de estudos e pesquisas nessa área” (SOUZA, 2007, p. 2).

Na Europa, a área de política pública concentrava-se mais na análise sobre o Estado e suas instituições do que na produção dos governos. Surge como um desdobramento dos trabalhos baseados em teorias explicativas sobre o papel do Estado e de uma das mais importantes instituições do Estado - o governo -, produtor, por excelência, de políticas públicas. (SOUZA, 2007, p. 2).

Conforme Di Giovanni (2009, p. 7), a expressão política pública entrou para o vocabulário contemporâneo após a Segunda Guerra Mundial, devido a quatro fatores históricos marcantes de natureza:

- a) macroeconômica, o fracasso das políticas econômicas liberais no mundo capitalista, e a adoção de políticas keynesianas pelos Estados nacionais;
- b) geopolítica, o fim da bipolarização entre os blocos capitalista e socialista que levou a presença das ideias neoliberais nas políticas econômicas e sociais;
- c) política, a consolidação das democracias ocidentais, com a ampliação da representação, o estado se apresenta com uma forte capacidade de resposta (*responsiveness*) às demandas da sociedade de proteção social, dos quais os casos mais conspícuos foram os Welfare States europeus.
- d) cultural e sociológica, no século passado os direitos sociais estavam em alta e os direitos de cidadania foram plenos, e passam a ser percebidos e entendidos na sociedade como direito (DI GIOVANNI, 2009, p. 9).

A partir das vivências históricas e relacionais com o Estado, a sociedade se modifica dia a dia, assim como o conceito das políticas públicas também se transforma a partir do seu contexto. Para Di Giovanni (2009), esse “[...] é um conceito evolutivo, num processo constante de transformações históricas nas relações entre estado e sociedade, permeada por mediações de natureza variada, cada vez mais referidas aos processos de democratização das sociedades contemporâneas.” (GIOVANNI, 2009, p. 6).

De acordo com Rua (2009, p.19), “[...] é possível sustentarmos que as políticas públicas (*policy*) são uma das resultantes da atividade política (*politics*) e compreende o conjunto das decisões e ações relativas à alocação imperativa de valores envolvendo bens públicos”. Em outras palavras, “[...] as políticas públicas são resultantes da atividade política e que esta consiste na resolução pacífica de conflitos, processo essencial à preservação da vida em sociedade.” (RUA, 1998, p. 21-22).

O Estado modificou os processos decisórios tradicionais, dando origem a essa forma nova, contemporânea, mais partilhada, de exercício do poder, na qual os grupos sociais, instituições e indivíduos como atores sociais “[...] conscientes de suas necessidades e carências, passam a agir politicamente, de formas às vezes mais, às vezes menos organizadas, a partir da ideia de um binômio direito/demanda, que pressupõe, sempre, a ação do Estado.” (DI GIOVANNI, 2009, p. 10).

Segundo Di Giovanni (2009, p. 11), a observação histórica revela que toda política pública se baseia em uma teoria que dá sustentação às práticas da intervenção, em busca de um determinado resultado. Toda política pública tem como base de sua formulação, elementos primários, estruturas elementares que estabelecem entre si uma relação indissolúvel e orgânica que constituem totalidades estruturadas, discretas.

Eis as estruturas elementares de uma política pública a partir de quatro diferentes ângulos de observação:

- a) estrutura formal, composta pelos elementos: “teoria”, práticas e resultados;
- b) estrutura substantiva, composta pelos elementos: atores, interesses e regras;
- c) estrutura material, composta pelos elementos: financiamento, suportes, custos;
- d) estrutura simbólica, composta pelos elementos: valores, saberes e linguagens.

Lowi (1964; 1972) *apud* Souza (2007), afirma que a política pública pode assumir quatro formatos:

- a) políticas distributivas, decisões tomadas pelo governo que privilegia certos grupos sociais ou regiões em detrimento de outros, com impactos mais individuais que universais;

- b) políticas regulatórias, mais visíveis ao público, envolvendo burocracia, políticos e grupos de interesse;
- c) política redistributiva, atingem um maior número de pessoas, são em geral as políticas universais, o sistema tributário, e o sistema previdenciário;
- d) políticas constitutivas, lidam com procedimentos (LOWI, 1964;1972, *apud*, SOUZA, 2007, p. 73).

Para Di Giovanni (2009), a política pública se traduz no exercício de poder nas sociedades contemporâneas,

As políticas públicas são atividades sociais, e nessa acepção sociológica, concretizam-se por intermédio de ações sociais, caracterizadas por um mínimo de padronização e institucionalização. [...] os agentes sociais, os atores, nesse âmbito, pautam suas ações por orientações conduta dotadas de objetivos implícitos ou explícitos; e, em maior ou menor grau, de alguma racionalidade, que chamaremos aqui de interesses” segundo à lógica da acumulação de capital; lógica da acumulação de poder político; e, a lógica da acumulação de recursos de bem-estar (DI GIOVANNI, 2009, p. 15).

A sociedade civil organizada exerce um papel importante para incluir as pautas populares na agenda governamental, promove manifestações com ou sem o apoio das redes de comunicação para influenciar a opinião pública e buscar apoio popular para suas causas, correlacionado forças na formação da agenda governamental.

As políticas públicas (policies) ocorrem em um ambiente tenso e de alta densidade política (politics), marcado por relações de poder, extremamente problemáticas, entre atores do Estado e da sociedade, entre agências intersetoriais, entre os poderes do Estado, entre o nível nacional e níveis subnacionais, entre comunidade política e burocrática (RUA, 2009, p. 36).

Para Castro (2012), as políticas públicas buscam atingir dois grandes objetivos: a promoção e proteção social,

Circunscrevem-se no interior de organismos estatais minimamente preparados para efetuar uma série de ações e programas de três tipos básicos: i) garantia de renda; ii) garantia da oferta de bens e serviços sociais; iii) regulação. As duas primeiras ocorrem principalmente mediante expressivos gastos públicos pelo aparato do Estado e a última envolve poucos recursos financeiros (CASTRO, 2012, p. 1020)

De acordo com Rua (2009, p. 37-38), a política pública é o resultado de uma série de atividades políticas que formam o processo político. O ciclo de políticas públicas é composto de fases sequenciais e interativas no processo de sua produção. Essas fases são:

- a) Formação da agenda, quando uma situação é reconhecida como um problema político e passa a integrar as atividades de um grupo de autoridades;
- b) Formação das alternativas, após inclusão do problema na agenda os atores apresentam propostas para a sua resolução;
- c) Tomadas de decisão, quando chega a uma decisão sobre o núcleo da política que está sendo formada, a depender do nível de conflito e consenso o núcleo pode ser

bastante abrangente, caso contrário cobre um pequeno número de aspectos ou pode ser adiada para o momento da implementação.

d) Implementação, é um conjunto de decisões da operação das rotinas executivas das organizações envolvidas em uma política, onde as decisões iniciais deixam de ser apenas intenção e passam a ser intervenção na realidade;

e) Avaliação, um conjunto de procedimentos de julgamento dos resultados de uma política. Em conjunto com o monitoramento subsidia os gestores nos ajustes necessários para alcance dos resultados esperados (RUA, 2009, p. 37-38).

A materialização das intenções e objetivos de uma política pública dá-se quando ocorre sua implementação. O grau de dificuldade de implementação de uma política vai depender do seu tipo e os níveis de interferência externa que atuem sobre ela. Como Rua (2009) exemplifica: “[...] as políticas redistributivas podem ser mais difíceis de se implementar do que as políticas distributivas; já as políticas regulatórias podem ser mais ou menos bem-sucedidas dependendo das suas consequências redistributivas” (RUA, 2009, p. 89).

Sendo as políticas públicas o Estado em ação, cabe diferenciar política de governo e política de estado, que segundo Oliveira (2011),

Considera-se que políticas de governo são aquelas que o executivo decide num processo elementar de formulação e implementação de determinadas medidas e programas, visando responder às demandas da agenda interna, ainda que envolvam escolhas complexas. Já as políticas de Estado são aquelas que envolvem mais de uma agência do Estado, passando em geral pelo Parlamento ou por instâncias diversas de discussão, resultando em mudança de outras normas ou disposições preexistentes, com incidência em setores mais amplos da sociedade (OLIVEIRA, 2011, p. 329).

Ressalta-se que as políticas públicas são resultado das tensões políticas entre Estado e sociedade, e visam dar respostas às demandas por direitos sociais. Os movimentos sociais no Brasil foram responsáveis pela inclusão de diversas políticas públicas na pauta governamental, tencionando a esfera pública para o atendimento das demandas populares que contribuíram com a implementação de diversas políticas públicas, sobretudo as sociais que veremos na próxima seção.

2.1 POLÍTICAS SOCIAIS E A CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS

As políticas sociais emergem na Europa no século XIX, em decorrência da luta da classe trabalhadora, quando o estado capitalista passa a assumir e a realizar ações sociais de forma mais ampla, planejada, sistematizada e com caráter de obrigatoriedade (BEHRING; BOSCHETTI, 2009). Surgem de forma “[...] gradual e diferenciada entre os países, dependendo dos movimentos de organização e pressão da classe trabalhadora, do grau de desenvolvimento

das forças produtivas, e das correlações e composições de força no âmbito do Estado [...]” (BEHRING; BOSCHETTI, 2009, p. 64)

No Brasil, as políticas sociais estão intimamente ligadas a promoção e acesso aos direitos sociais garantidos no art. 6º da Constituição de 1988, decorrente da luta da sociedade civil organizada: “Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988, *online*).

Neste sentido, Faleiros (2009) diz que a intervenção do Estado por meio das medidas de política social “[...] consiste na implantação de assistência, de previdência social, de prestação de serviços, de proteção jurídica, de construção de equipamentos sociais e de subsídios [...]”, e “[...] a diversidade de intervenção do Estado capitalista pode também ser visualizada pelos distintos domínios de política social: saúde, educação, habitação, serviços sociais, informação, defesa do consumidor [...]” (FALEIROS, 2009, p. 60-62).

Behring e Boschetti (2009, p. 315) consideram que “[...] as políticas sociais são concessões/conquistas mais ou menos elásticas, a depender da correlação de forças na luta política entre os interesses das classes sociais e seus segmentos envolvidos na questão”.

Para Castro (2012), a política social é um conjunto de programas e ações do Estado que se concretiza na oferta de bens e serviços, nas transferências de renda e regulação de subsídios do mercado. “A política social é uma ferramenta utilizada pelo Estado para gerar bem-estar social e as várias formas e possibilidades de implementação dessa ação levam a diferentes tipos e/ou padrões de atuação governamental na resolução das questões sociais.” (CASTRO, 2012, p. 1013).

As políticas sociais e a formatação de padrões de proteção social são desdobramentos e até mesmo respostas e formas de enfrentamento- em geral setorializadas e fragmentadas- às expressões multifacetadas da questão social no capitalismo, cujo fundamento se encontra nas relações de exploração do capital sobre o trabalho (BEHRING; BOSCHETTI, 2009, p. 51).

De acordo com Castro (2012), são dois os objetivos da política social: a proteção social e a promoção social, em resposta aos direitos sociais e a outras situações que dizem respeito às contingências, necessidades e riscos que afetam vários dos componentes das condições de vida da população, inclusive os relacionados à pobreza e à desigualdade.

A proteção social dos cidadãos manifesta-se nas políticas vinculadas a seguridade social, “[...] destinadas a reduzir e mitigar as contingências, necessidades e riscos a que qualquer

indivíduo está exposto em uma sociedade de mercado, tal como o de não poder prover seu sustento da família por meio do trabalho, seja por velhice, morte, doença ou desemprego.” (CASTRO, 2012, p. 1018).

A promoção social é o conjunto de políticas que,

Pretendem garantir aos cidadãos oportunidades e resultados mais amplos e equânimes de acesso aos recursos e benefícios conquistados pela sociedade em seu percurso histórico. Tais políticas compreendem um vasto espectro de ações que abarca desde a formação e desenvolvimento do cidadão- casos da Educação, do acesso à Cultura e das políticas de trabalho e renda que buscam a qualificação profissional e regulação do mercado de trabalho (CASTRO, 2012, p. 1019).

Para Castro (2012), as políticas sociais exercem papel estratégico para o desenvolvimento nacional, contribuem para a estruturação da proteção e promoção social, desenvolvendo justiça e cessão social com transformações importantes na vida da população.

Portanto, a política social se configura como ferramenta primordial para a economia nacional não apenas no sentido de promover transferências de renda e prestações de bens e serviços ao conjunto da sociedade, mas, ao mesmo tempo, provocou a ampliação da demanda agregada, desenvolvendo o mercado interno de consumo, estimulando, também a produção, a geração de emprego e renda, e diminuiu a pobreza e extrema pobreza, combatendo a desigualdade (CASTRO, 2012, p. 1038).

Segundo Kerstenetzki (2006), o debate sobre políticas sociais no Brasil está polarizado em dois estilos de política, a focalizada e a universal. Mas, em sua opinião, é possível combinar focalização e universalização na implementação de justiça social, levando em consideração uma combinação eficiente dos dois métodos.

A implantação de ações/programas focalizados “[...] complementariam políticas públicas universais justificadas por uma noção de direitos sociais, [...] na medida em que diminuiriam as distâncias que normalmente tornam irrealizável a noção de igualdade de oportunidades embutida nesses direitos (KERSTENETZKI, 2006, p. 570). Para Kerstenetzki (2006), há três tipos de políticas focalizadas: a residual, a condicional, a reparatória ou redistributiva.

Neste estudo, veremos que a focalização da política como ação reparatória é,

Necessária para restituir a grupos sociais o acesso efetivo a direitos universais formalmente iguais, acesso que teria sido perdido como resultado de injustiças passadas, em virtude, por exemplo, de desiguais oportunidades de realização de gerações passadas que se transmitiram aos presentes (KERSTENETZKI, 2006, p. 570).

Dessa maneira, na próxima subseção, veremos como o Estado atua para a garantia do direito à educação e as políticas implantadas de acesso ao ensino superior.

2.2 AS POLÍTICAS DE ESTADO E A GARANTIA DO DIREITO A EDUCAÇÃO

A educação no Brasil foi marcada historicamente pela luta de classes, e o sociólogo Florestan Fernandes (1989), considera que a intervenção do Estado, ajustando o sistema educacional brasileiro às necessidades mais urgentes da vida política nacional, poderia criar condições para a transição de uma ordem democrática plenamente constituída, e contribuir para que condições dinâmicas se reproduzam, provocando efeitos socializadores uniformes, nos diferentes tipos de comunidades brasileiras (FERNANDES, 1989, p. 127).

Nesta perspectiva, a educação “[...] demonstra-se fundamental para a diminuição das desigualdades sociais, econômicas e regionais, indispensáveis para um verdadeiro Estado de direito democrático social” (FERREIRA, N. T., 2019, p. 493).

Segundo Freire (1979, p. 20), “[...] as massas descobrem na educação um canal para um novo status e começam a exigir mais escolas.”. Vista pela sociedade como uma das formas mais eficazes de se romper com o ciclo das desigualdades sociais, a educação superior tornou-se um privilégio de poucos. Pois, “[...] apesar dos problemas de qualidade da educação básica, é no Ensino Superior que o acesso à educação fica ainda mais restrito às camadas mais privilegiadas da sociedade” (FERREIRA, N. T., 2019, p. 478).

Para Fernandes (1989), os problemas mais difíceis do ensino estão na democratização. Somente é possível uma educação verdadeiramente democrática, com a oferta de ensino fundamental e profissional de qualidade para as camadas populares e a eliminação das barreiras econômicas que restringem a seleção dos mais capazes, prejudicando o “[...] acesso a outros graus do ensino médio e ao superior” (FERNANDES, N. T., 1989, p. 132).

Para Zago (2006):

A desigualdade de oportunidades de acesso ao ensino superior é construída de forma contínua durante toda história escolar dos candidatos e uma efetiva democratização da educação requer políticas para a ampliação do acesso e fortalecimento do ensino público, em todos níveis, mas também, de políticas voltadas para a permanência dos estudantes no sistema educacional do ensino (ZAGO, 2006, p. 230).

Neste sentido, a ausência de um ensino fundamental e profissional de qualidade e as barreiras econômicas, impuseram obstáculos ao acesso das camadas mais vulneráveis da sociedade às instituições de ensino superior (FERNANDES, N. T., 1989). Assim, os cidadãos

das classes menos favorecidas e que habitam fora dos grandes centros urbanos concorrem, em pé de desigualdade, para o acesso e a permanência na universidade pública.

De acordo com Magalhães e Menezes (2015),

O acesso à educação pública e de qualidade, que desde sempre esteve destinada aos grupos sociais pertencentes às classes dominantes, foi um dos fatores que contribuiu para a manutenção dos elevados índices de desigualdade social no país. (MAGALHÃES; MENEZES, 2015, p. 47).

Portanto, a eliminação das barreiras impostas às classes menos favorecidas ao ensino superior se dá pela intervenção do Estado na sociedade e perpassam pela formulação e implantação de políticas públicas que ampliam o acesso e garantem a permanência na universidade a todas as camadas sociais.

Desse modo, a Constituição Federal de 1988 reconhece a educação como direito fundamental de todos os cidadãos e dever do Estado. Preconiza no art. 205: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988, *on-line*).

O acesso ao ensino público e gratuito em estabelecimentos oficiais emerge na CF 1988 como direito público subjetivo. Elencando a educação no rol dos direitos sociais, juntamente com “[...] a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção a maternidade e à infância, e a assistência aos desamparados [...]” (BRASIL, 1988, *on-line*).

A Carta Magna estabelece que o ensino no Brasil deve ser “[...] ministrado com base nos princípios, de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (BRASIL, 1988, *on-line*). Define as atribuições de cada ente federativo e a forma de organização em regime de colaboração para assegurar a universalização do ensino obrigatório.

A partir dos princípios constitucionais todos os entes federativos no Brasil devem agir de acordo com o disposto:

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
 I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
 II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
 III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
 IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
 V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;
 VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade;
 VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal (BRASIL, 1988, *on-line*).

À luz da constituição cidadã, cabe aos entes federativos:

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular (BRASIL, 1988, *on-line*).

De acordo com a Constituição, a organização e o financiamento do ensino superior público são de responsabilidade da União. Sem restringir a atuação da iniciativa privada e demais entes federativos neste campo.

O Plano Nacional de Educação, elaborado pelo Ministério da Educação em 1988, traz em seu texto base que dos países da América Latina, “[...] o Brasil apresenta um dos índices mais baixos de acesso à Educação Superior, mesmo quando se leva em consideração o setor privado” (BRASIL, 1998, p. 49). E sua ampliação é um dos problemas a ser enfrentado.

Assim, a porcentagem de matriculados no ensino superior brasileiro em relação à população de 18 a 24 anos é de menos de 12%, comparando-se muito desfavoravelmente com os índices da Argentina (40%), do Chile (20,6%), da Venezuela (26%) e mesmo da Bolívia (20,6%) (BRASIL, 1998, p. 49).

Além de apontar o problema, o Plano Nacional de Educação de 1988 prevê como meta para sua resolução “[...] estabelecer uma política de expansão que diminua as desigualdades de oferta que existem entre as diferentes regiões do País.” (BRASIL, 1998, p. 52).

A Lei complementar que instituiu as normas a serem aplicadas na implementação das ações e programas na área da educação brasileira foi sancionada 08 (oito) anos após a promulgação da Constituição, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

A Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), estabeleceu o Plano Nacional de Educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração

e definiu diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas.

A Lei de Diretrizes e Bases (LDB), ampliou o conceito de educação, transpondo os muros escolares e valorizando experiências vivenciadas em outros espaços sociais, co-responsabilizando a família e a sociedade. Apresentando como objetivos da Educação Nacional, a formação para o exercício da cidadania e o trabalho (BRASIL, 1996).

Segundo a LDB (1996), em seu art. 1º. “À educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais” (BRASIL, 1996, *on-line*).

Conforme a LDB (1996), a educação escolar no Brasil está estruturada em dois grandes eixos: a) educação básica, composta pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio; b) educação superior, com abrangência nos cursos e programas de graduação, pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e de extensão.

O Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, instituiu a Década da Educação com a vigência entre 2014 e 2024. Nele contém as diretrizes e metas que visam consolidar o sistema educacional concretizando o direito à educação integral, reduzindo as desigualdades no acesso e permanência, “[...] promovendo os direitos humanos e garantindo a formação para o trabalho e para o exercício autônomo da cidadania [...]” (BRASIL, 2014, *on-line*).

Como vimos no início desta seção, a educação nos dias atuais é direito de todos, assegurado constitucionalmente. Mas, nem sempre foi assim, a gratuidade e a universalidade da política de educação foram conquistas da sociedade civil organizada e dos trabalhadores da educação na Constituição Federal (CF) de 1988.

Para que a educação básica se tornasse de fato uma política universal, o Plano Nacional de Educação para o decênio 2014-2024, traçou metas visando a sua universalização:

- a), até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade; b) o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos; c) até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar; d) o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, e classificatória, como critério de acesso à educação superior; e) e para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do

desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (BRASIL, 2014, *on-line*).

A universalidade e obrigatoriedade da educação previstas na legislação vigente no país, dizem respeito apenas ao grande eixo da educação básica. Deixando fora dessas previsões o ensino superior. Como reza a CF:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;
II - progressiva universalização do ensino médio gratuito (BRASIL, 1988, *on-line*).

Esta previsão Constitucional ressoa na Projeto Lei do Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 que traz como premissas:

- a) Universalização a educação básica pública, por meio do acesso e permanência na instituição educacional;
- b) Expansão da oferta da educação superior, sobretudo a pública, por meio da ampliação do acesso e permanência na instituição educacional (BRASIL, 2010, *on-line*).

O Plano Nacional de Educação 2014-2024, na meta 12 (doze) apresenta os objetivos para a expansão do ensino superior em nível de graduação: “Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.” (BRASIL, 2015, p. 221).

Em 2015, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)⁶, em sua publicação para monitoramento do “Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 Linha Base”, afirma que embora a oferta da educação superior tenha crescido em todo Brasil,

O acesso à educação superior ainda é muito desigual entre as diferentes regiões, entre os grupos populacionais e entre os diferentes estratos socioeconômicos. É possível afirmar que a estrutura geral da estratificação educacional de nível superior se manteve, com menores taxas de acesso para os jovens do Norte e do Nordeste, em relação às demais regiões, para os afrodescendentes e indígenas, em relação aos brancos e amarelos, para os homens, em relação às mulheres, e para os quintis de renda inferiores, em relação aos mais ricos (BRASIL, 2015, p. 221).

⁶ Tem a missão de publicar, a cada dois anos, estudos e pesquisa para aferir a evolução no cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação.

Segundo Vasconcelos (2010), é evidente a necessidade da democratização do ensino superior.

Democratização essa voltada não apenas a ações de acesso à universidade pública gratuita, mas também aos mecanismos para a permanência, reduzindo os efeitos das desigualdades apresentadas por um conjunto de estudantes provenientes de segmentos sociais cada vez mais pauperizados e que apresentam dificuldades concretas de prosseguirem sua vida acadêmica com sucesso (VASCONCELOS, 2010, p. 613 - 614).

Desse modo, não havendo previsão legal para a universalização do ensino superior, podemos inferir que ações focais, neste âmbito, possam contribuir para a expansão e democratização do acesso à universidade para as camadas mais vulneráveis da sociedade.

2.3 A EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR DE FHC A DILMA ROUSSEFF

No governo Fernando Henrique Cardoso (FHC)⁷, aprovou-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e o Plano Nacional de Educação (PNE). De acordo com Lima e Cunha (2020):

Nesse período iniciou-se um significativo processo de expansão na oferta da educação superior no Brasil. Contudo, a educação superior entrou no processo de expansão por meio da privatização, enquanto as políticas educacionais adotadas seguiram um modelo de mercado, produtivistas e gerencialistas, pautadas no crescimento quantitativo (instituições, matrículas, cursos, vagas) do setor privado/mercantil (LIMA; CUNHA, 2020, p. 4).

Nos oito anos do governo Fernando Henrique Cardoso (FHC),

Freou-se o processo de expansão das universidades públicas, especialmente as federais, estimulando-se a expansão de instituições privadas com e sem fins lucrativos e, em menor medida, das instituições estaduais. Essa política se torna evidente na proposta formulada pelo Ministério da Educação para o Plano Nacional de Educação apresentada em 1997 (SAVIANI, 2011, p. 13).

Admitiu-se nesse Plano, um *déficit* do ensino superior brasileiro, revelando que menos 12% de pessoas na faixa etária entre 19 e 24 anos tinham acesso ao ensino superior (SAVIANI, 2011).

O governo de FHC instituiu o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), por meio da Lei nº 10.260 de 12 de julho de 2001:

⁷ Primeiro mandato, de 1994 a 1998 e o segundo mandato de 1998 a 2002.

Art. 1º É instituído, nos termos desta Lei, o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), de natureza contábil, vinculado ao Ministério da Educação, destinado à concessão de financiamento a estudantes de cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério, de acordo com regulamentação própria (BRASIL, 2017, *on-line*).

O Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES)⁸ foi mantido nos governos subsequentes a FHC, mas, com algumas modificações. Nos governos de Luís Inácio Lula da Silva⁹ e Dilma Rousseff¹⁰, as mudanças ocorreram por meio das Leis nº 11.552 de 2007 e a Lei nº 12.202 de 2010, e mais recentemente no governo de Michel Temer, pela Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017 que manteve o incentivo de crédito a instituições privadas.

Desse modo, conforme Saviani,

Ao longo do governo Lula, se por um lado se retomou certo nível de investimento nas universidades federais promovendo a expansão de vagas, a criação de novas instituições e a abertura de novos *campi* no âmbito do Programa REUNI, por outro lado deu-se continuidade ao estímulo à iniciativa privada que acelerou o processo de expansão de vagas e de instituições recebendo alento adicional com o Programa Universidade para todos, o PROUNI, um programa destinado à compra de vagas em instituições superiores privadas, o que veio a calhar diante do problema de vagas ociosas enfrentado por várias dessas instituições (SAVIANI, 2010, p. 13).

Assim, Leite (2013, p. 2) corrobora ao informar que a Reforma da Educação Superior, no Brasil, vem sendo implementada desde 1995. Porém, a mesma somente veio a se efetivar no governo Lula, que, dentre outras medidas, se propôs a realizar a expansão das instituições de ensino superior públicas e proporcionar maior acesso a população de baixa renda. Na opinião de Leite (2013), o que materializa a Reforma Universitária, é o Programa de Apoio aos Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Públicas (REUNI).

De acordo com Carvalho,

A política de expansão extensiva e intensiva do segmento federal no governo Lula tinha por objetivo reduzir as distâncias geográficas e as desigualdades da educação superior em termos regionais. Este foi o terceiro aspecto da política de expansão da educação superior. O programa de governo materializou-se em ação concreta, à medida que as universidades federais abriram novos *campi* no interior dos estados no âmbito dos projetos de expansão pactuados com MEC por intermédio do Reuni. Além disso, criaram-se novas universidades federais, todas localizadas em cidades interioranas. A redução das desigualdades regionais foi de responsabilidade do segmento federal, uma vez que as estratégias de mercado da iniciativa privada não

⁸ O Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) é um programa do Ministério da Educação (MEC), que tem como objetivo conceder financiamento prioritariamente a estudantes de cursos de graduação não gratuito com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, oferecido por Instituição de Ensino Superior - IES cuja mantenedora tenha efetuado adesão ao FIES.

⁹ Primeiro mandato de 2003 a 2006, e o segundo mandato de 2007 a 2011.

¹⁰ Primeiro mandato de 2011 a 2014 e o segundo mandato de 2015 a 31 de agosto de 2016.

passam, necessariamente, por preocupações de ordem social ou de redistribuição espacial (CARVALHO, 2014, p. 222).

O marco principal da política educacional implantada nos governos de Luís Inácio Lula da Silva e de Dilma Rousseff, foi a expansão do ensino superior presencial e à distância, público e privado e do ensino profissional, através dos programas PROUNI¹¹, REUNI¹² e PRONATEC¹³.

No governo da presidente Dilma, as políticas de Educação para o ensino superior implantadas no governo Lula foram mantidas.

De acordo com Ferreira S. (2021),

A presidenta Dilma iniciou seu governo reafirmando a continuidade do programa de expansão da educação superior do governo Lula mediante o anúncio da construção de 4 novas universidades federais, da criação de 47 novos *campi* universitários e de 208 novos IFs. A expansão da educação superior na ótica desse governo tem por objetivo: expandir e interiorizar os institutos e universidades federais, principalmente nos municípios populosos com baixa receita per capita; promover a formação de profissionais para o desenvolvimento regional, bem como estimular a permanência desses profissionais no interior do país; potencializar a função e o engajamento dos institutos e universidades como expressão das políticas do governo na superação da miséria e na redução das iniquidades sociais (FERREIRA, S., 2021, p. 466).

O PROUNI foi lançado em 13 de janeiro de 2005 com a Lei nº 11.096, e tinha por objetivo conceder bolsas de estudo parciais para estudantes de graduação em instituições de ensino privadas, para “[...] brasileiros não portadores de diploma de curso superior, cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de até 1 (um) salário-mínimo e 1/2 (meio) [...]” (BRASIL, 2005, *on-line*).

Além de conceder bolsas para os estudantes, a Lei nº 11.096 de 13 de janeiro de 2005, também garantia incentivos fiscais para as instituições privadas que aderissem ao programa, com isenção de: “Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas; contribuição Social sobre o Lucro

¹¹ O Programa Universidade para Todos (ProUni) foi criado em 2004, pela Lei nº 11.096/2005, e tem como finalidade a concessão de bolsas de estudos integrais e parciais a estudantes de cursos de graduação e de cursos sequenciais de formação específica, em instituições privadas de educação superior. As instituições que aderem ao programa recebem isenção de tributos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option>. Acesso em: 27 out. 2021.

¹² O Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), que busca ampliar o acesso e a permanência na educação superior. A meta é dobrar o número de alunos nos cursos de graduação em dez anos, a partir de 2008, e permitir o ingresso de 680 mil alunos a mais nos cursos de graduação. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/reuni-sp-93318841>. Acesso em: 27 out. 2021.

¹³ O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi criado pelo Governo Federal em 2011, por meio da Lei nº 12.513, com a finalidade de ampliar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT), por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pronatec>. Acesso em: 27 out. 2021.

Líquido; contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social, e contribuição para o Programa de Integração Social” (BRASIL, 2005, *on-line*).

O REUNI, instituído pelo Decreto nº 6.095, de 24 de abril de 2007, tem “[...] como objetivo principal a criação de condições para a ampliação do acesso e permanência do estudante na Educação Superior, no nível de graduação, bem como o melhor aproveitamento da estrutura física e dos recursos humanos existentes nas universidades federais”. (BARROS, 2015, p. 374).

O REUNI proporcionou não apenas a expansão das instituições de ensino superior com criação de novos *campi* e universidades (foram implantadas 18 novas universidades federais e 173 *campus*), mas, também, a reestruturação física e de pessoal, bem como, a interiorização da educação superior.

Desta forma, o REUNI foi instituído com base nas seguintes diretrizes: “I - redução das taxas de evasão, ocupação de vagas ociosas e aumento de vagas de ingresso, especialmente no período noturno; [...]IV - ampliação de políticas de inclusão e assistência estudantil” (BRASIL, 2007b, *on-line*).

Por sua vez, Melo, Campos e Zarias (2015, p. 28) enfatizam, que “[...] quando falamos de jovens do interior, especialmente daquelas cujas condições de deslocamento são escassas, vir estudar na capital (grifo dos autores) é um sonho de difícil realização [...]”. Porém, quando eles ingressam em universos que revigoram as suas habilidades, abrem-se portas para outras condições de existência (MELO; CAMPOS; ZARIAS, 2015, p. 28).

A interiorização da educação superior promovida pelo REUNI, proporcionou o acesso à universidade àqueles que não tinha condições financeiras para se deslocarem para os grandes centros urbanos. E foi neste contexto que no ano de 2013 ocorreu a implantação da UFOB, *locus* deste estudo, localizada no Oeste baiano, fruto das ações de interiorização do ensino superior promovidas no primeiro mandato de governo da Presidente Dilma Rousseff.

A educação como direito fundamental do cidadão emerge dos preceitos constitucionais e o acesso ao ensino público e gratuito em estabelecimentos oficiais traduz-se em um direito público subjetivo. Porém, se tratando de ensino superior para pessoas de baixa renda, este direito encontra obstáculos de ordem econômica, social, racial e regional, que decidem quem entra e quem permanece na universidade.

A instituição de normativas e programas de acesso à universidade considerando essas barreiras, poderia contribuir para que o direito constitucional à educação se tornasse efetivo, também, no ensino superior, transformando-se em instrumento que proporciona a diminuição das lacunas existentes entre a população de baixa renda e a universidade.

Desse modo, foi promulgada a Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, conhecida como a Lei das cotas, que assegura 50% (cinquenta por cento) das vagas nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) para as cotas. No mínimo, 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, e 50% (cinquenta por cento) destas a estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*. Além das cotas sociais, a Lei de cotas tem previsão para as cotas raciais (autodeclarados pretos, pardos e indígenas) e para pessoas com deficiência.

Mesmo com a reserva de vagas garantida pela Lei de cotas e a interiorização das universidades, os grupos socioeconomicamente vulneráveis ao ingressarem nas IFES, se deparavam com barreiras financeiras que determinavam a sua permanência ou evasão do curso.

Carvalho (2014), considerando o direcionamento de verbas estatais no governo Lula para demanda estudantil, diz que para dar condições de permanência aos estudantes, sobretudo os provenientes das camadas sociais mais pobres, “[...] os instrumentos para viabilizar essa empreitada são: a assistência estudantil ao segmento federal e a concessão de bolsas de estudos e de crédito educativo aos alunos matriculados em instituições particulares.” (CARVALHO, 2014, p. 235).

Para combater a evasão, o REUNI implantou ações buscando a ampliação das condições de permanência, objetivando a diplomação dos estudantes de graduação com inovações pedagógicas de valorização e respeito ao diferente.

Segundo Carvalho (2014), o programa de governo de Lula,

Entendia que a assistência estudantil ao segmento federal era importante instrumento de estímulo à expansão pública e, ao mesmo tempo, tinha papel de não só de promover o acesso, mas a permanência à população proveniente das camadas sociais mais pobres, em especial, aquelas que chegaram ao nível superior através de ações afirmativas das IFES (CARVALHO, 2014, p. 236).

Implantando o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), por meio do Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, investiu em políticas de inclusão e assistência estudantil, com vistas a democratização do acesso, das condições permanência, e a igualdade de oportunidades dos jovens na educação superior pública federal.

Para garantir a efetividade da política educacional pública, a Constituição Federal de 1988 preconiza a destinação de recursos orçamentários para o financiamento da educação, assegurando a prioridade às necessidades do ensino obrigatório com vistas a universalização e garantia da qualidade e equidade. “Art. 212, a União aplicará, anualmente, nunca menos de

dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.” (BRASIL, 1988, *on-line*).

A forma de redistribuição dos recursos da educação foi definida pela Emenda Constitucional nº 14/96 e a LDB, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF) que foi normatizado pela Lei nº 9.424/94 e extinto em 2007, destinava recursos apenas para o ensino fundamental, que foi substituído gradativamente pelo Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), criado pelas Emendas Constitucionais nº 53/2006 e nº 59/2009, que passa a destinar recursos financeiros para a educação infantil, o ensino fundamental e médio e a educação de jovens e adultos.

Contudo, “[...] a Emenda Constitucional nº 95/16, conhecida popularmente como Emenda do Teto dos Gastos, fixou um limite máximo para as despesas primárias do Governo Federal por um período de 20 exercícios financeiros.” (OLIVEIRA, 2019, p.12).

Proposta pelo governo Michel Temer, com o objetivo de equilibrar as contas públicas por meio de um rígido mecanismo de controle de gastos determina que, a partir de 2018, os aumentos das despesas federais só poderão ocorrer de acordo com a inflação acumulada conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o teto foi definido com base na despesa primária paga em 2016 (incluídos os restos a pagar), com a correção de 7,2%, a inflação prevista para este ano¹⁴.

O novo regime congelou o orçamento fiscal e da seguridade social (Educação, de Saúde, de Assistência Social e Previdência) e para todos os órgãos e Poderes por 20 anos. Para Filho (2018, *on-line*), o objetivo da Emenda Constitucional 95/16 segundo os proponentes, é “[...] restabelecer a confiança do mercado e permitir o pagamento da dívida pública”.

Os governos progressistas do Partido dos Trabalhadores (PT), mesmo num cenário mundial de austeridade, imprimiram grandes transformações na política de educação no que diz respeito ao acesso e permanência dos grupos menos favorecidos na universidade.

O governo Lula realizou a expansão das instituições de ensino superior públicas e proporcionou maior acesso a população de baixa renda, e o fez a partir dos programas: a) Programa “Universidade para Todos” (PROUNI) e posteriormente o Programa de Apoio aos Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Públicas (REUNI) que visavam atender a demanda de vagas e matrículas em Instituições de Ensino Superior.

¹⁴ Para saber mais: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/12/13/pec-que-restringe-gastos-publicos-e-aprovada-e-vai-a-promulgacao>. Acesso em: 29 abr. 2021.

O processo de expansão da educação superior consubstanciou-se na combinação de crescimento intensivo e extensivo acompanhado do acréscimo de recursos ao segmento federal. [...] o governo Lula direcionou a política pública em duas frentes: deu início ao PNAES, destinado ao alunado do segmento federal, e concedeu bolsas de estudos aos estudantes das IES por meio do Prouni. Tais inovações em prol das camadas sociais mais pobres foram gestadas sob a lógica de não apenas permitir o ingresso, mas também dar condições para os estudantes permanecerem no nível superior (CARVALHO, 2014, p. 242).

Para Filho (2018) houve grande avanço da Educação, a começar pelo seu investimento entre 2003 e 2015 com um aumento considerável na estimativa financeira. O orçamento do MEC mais do que dobrou, em valores reais, entre 2003 e 2010, e entre 2010 e 2015 houve aumento de 70% (setenta por cento).

Note-se que, mesmo se tratando da educação básica, a universalização da política somente poderá se tornar efetiva quando permeada de ações que garantam aos estudantes a sua permanência na escola, sem que essa seja ameaçada por problemas logísticos, estruturais, geográficos e/ou socioeconômicos, como transporte, alimentação e acesso a materiais didáticos.

Portanto, a ampliação do acesso ao ensino superior, sem ações que proporcionem as condições de permanência dos estudantes nos cursos de graduação, sobretudo da população de baixa renda, não contribui para a diplomação dessa camada da população.

A falta de recursos dos estudantes e seus familiares para sua manutenção nos cursos de graduação, apresenta-se como uma demanda e a solução do problema perpassa pela implantação de políticas públicas na perspectiva do direito social, que garantam a permanência e a diplomação dos estudantes advindos das camadas sociais menos favorecidas. Nesse sentido, na seção seguinte discutiremos sobre a assistência estudantil e o PNAES, e as suas contribuições para a permanência na universidade de estudantes sem situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2.4 A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E O APORTE FINANCEIRO DO PNAES

Apreendendo o processo histórico da assistência estudantil no Brasil, nos apoiamos no estudo de Kowalski (2012), que observou um processo de descaminhos até a legitimação dos seus programas, traçando a trajetória da formalização da assistência estudantil compreendida em três fases distintas que veremos a seguir.

A primeira fase, vai desde a criação da primeira universidade até o período de democratização política. Neste período, o acesso à educação superior era um privilégio para poucos e se concentrava nas mãos da elite do país, pessoas que tinham condição financeira de

manter seus filhos no ensino superior, e os encaminhavam para as Instituições de Ensino Superior (IES) fora do país. A primeira experiência de auxílio a estudante, data do ano de 1928 no governo de Washington Luís que incentivou e financiou a construção da Casa do Estudante Brasileiro em Paris, sendo responsável por repassar as verbas para a edificação das estruturas e a manutenção da casa e dos alunos. Em 1930, foi aberta a Casa do Estudante do Brasil no Rio de Janeiro. O então presidente Getúlio Vargas fazia grandes doações para manutenção da casa e dos alunos “desprovidos”. “Essa fase inicial teve um caráter pontual [...]” e a “[...] assistência estudantil voltou-se a atender única e exclusivamente a elite brasileira, os quais tinham acesso ao ensino superior.” (KOWALSKI, 2012, p. 86-87).

A segunda fase tem início no período democrático brasileiro e finaliza com a promulgação do REUNI. Nesta fase, o país ainda vivia as consequências da ditadura militar. Os problemas sociais e as desigualdades na educação superior persistiam. Em 1987, foi instituído o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE), que buscava encontrar mecanismos adequados para viabilizar a permanência do aluno nas IFES. Houve maior ampliação dos projetos da assistência estudantil, investimento em moradias estudantis e Restaurantes Universitários. Nas legislações em vigor, não havia designação de recursos para o custeamento de programas socioeducativos, e sim um movimento dos governantes contrários a provisão de recursos para a assistência estudantil, ratificado por meio da promulgação da LDB de 1996 (KOWALSKI, 2012, p. 93-94).

A terceira fase inicia-se com o período de expansão e reestruturação das IFES seguindo até os dias atuais com a instituição do PNAES. Em 2007 ocorreu a aprovação e instituição do REUNI, que preconizava a criação de condições para ampliação do acesso e garantias de permanência aos estudantes na educação superior, e nesse mesmo ano, foi aprovada a instituição do PNAES pela Portaria Normativa nº 39 do Ministério da Educação (MEC). Nota-se a preocupação dos governos em incluir uma parcela da sociedade que não tinha possibilidade de acesso e permanência à educação superior (KOWALSKI, 2012, p. 96).

Assim, ressaltamos que a assistência estudantil no Brasil em sua origem “[...] estava voltada para o atendimento das necessidades dos filhos da elite brasileira, já que eram esses que tinham acesso ao ensino superior.” (KOWALSKI, 2012, p. 85).

Vasconcelos (2010) aponta que a trajetória histórica da assistência estudantil no Brasil conecta-se com a Política de Assistência Social, que desponta da luta dos movimentos sociais pelo fim do regime militar e a promulgação de uma nova Constituição Federal (VASCONCELOS, 2010, p. 603).

A promulgação do PNAES representa um marco histórico e de importância fundamental para a questão da assistência estudantil. Essa conquista foi fruto de esforços coletivos de dirigentes, docentes e discentes e representou a consolidação de uma luta histórica em torno da garantia da assistência estudantil enquanto um direito social voltado para a igualdade de oportunidades aos estudantes do ensino superior público (VASCONCELOS, 2010, p. 608).

O acesso à universidade por meio das ações afirmativas foi uma grande conquista para os grupos sociais que estavam à margem do ensino superior. Assim, “[...] a expansão de vagas e de assistência estudantil, ainda que focalizada, vai servir à coesão social e às ideologias de ascensão social via educação, num período de agudização das expressões da questão social, do desemprego estrutural e da desigualdade.” (CISLAGHI; SILVA, 2013, p. 498).

Mas, ingressar, não representava a garantia de permanência dos estudantes que se encontravam em situação de vulnerabilidade socioeconômica nos cursos de graduação. Desse modo,

A assistência estudantil, enquanto mecanismo de direito social tem como finalidade prover os recursos necessários para transposição dos obstáculos e superação dos impedimentos ao bom desempenho acadêmico, permitindo que o estudante desenvolva-se perfeitamente bem durante a graduação e obtenha um bom desempenho curricular, minimizando, dessa forma, o percentual de abandono e de trancamento de matrícula (VASCONCELOS, 2010, p. 609).

Os estudantes pertencentes às classes sociais mais vulneráveis, ao ingressarem nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), se deparam com barreiras financeiras que determinam sua permanência ou evasão. Nesses casos, a Assistência Estudantil tem grande relevância “[...] como mecanismo de democratização das oportunidades de acesso e permanência no ensino superior.” (VARGAS, 2011, p. 4).

Nesta pesquisa, utilizaremos o conceito de Política de Assistência Estudantil definido pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE), como:

Um conjunto de princípios e diretrizes que norteiam a implantação de ações para garantir o acesso, a permanência e a conclusão de curso dos estudantes das IFES, na perspectiva de inclusão social, formação ampliada, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida (FONAPRACE, 2012, *on-line*).

Para Melo, Campos, Zarias, (2015, p. 28), “[...] permanecer, é o maior desafio para os egressos de uma rede básica de ensino, com heranças de precariedade e falta de investimento.”.

De acordo com Vargas (2010, p. 4), a Assistência Estudantil tem grande relevância “[...] como mecanismo de democratização das oportunidades de acesso e permanência no ensino superior [...]”, e destaca,

À pesquisa sobre o perfil socioeconômico dos alunos de graduação das instituições federais de ensino superior, realizada entre 2003 e 2004, segundo a qual “65% dos universitários precisavam de algum tipo de apoio institucional para assegurar sua permanência nos cursos e 48,2% vivenciavam risco de vulnerabilidade social (VARGAS, 2010, p. 4).

Segundo Prado e Yari (2013, p. 10), “O Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE) entendeu a importância da assistência estudantil como um fator de inclusão dos estudantes de baixa renda no processo de democratização da universidade”. Apoiá-los, é garantir as condições justas de manutenção desses sujeitos no ambiente acadêmico, uma vez que têm rendimento acadêmico satisfatório, o que se faz necessário, então, é um auxílio financeiro (PRADO; YARI, 2013).

Nesse contexto, segundo Kowalski (2012) o PNAES foi elaborado pelo FONAPRACE, que há anos “[...] vinha discutindo em pautas nacionais, a importância da assistência estudantil no decorrer da vida acadêmica e também como um recurso fundamental na incorporação dos estudantes de baixa renda no processo de democratização da universidade pública e gratuita.” (KOWALSKI, 2012, p. 96).

As mobilizações dos representantes das universidades e do movimento estudantil resultou na inclusão da assistência estudantil na pauta da agenda governamental e, “[...] o poder público, atendendo a antigas reivindicações das universidades e do movimento estudantil, passou a destinar recursos para este fim, com a implementação pelo Ministério da Educação, do Plano Nacional de Assistência Estudantil - PNAES”. (VARGAS, 2010, p. 4).

No ano de 2007, o MEC instituiu o PNAES, por meio da Portaria nº 39 de 12 de dezembro de 2007, reconhecendo no seu texto a “[...] centralidade da assistência estudantil como estratégia de combate às desigualdades sociais e regionais, bem como sua importância para a ampliação e a democratização das condições de acesso e permanência dos jovens no ensino superior público federal.” (BRASIL, 2007, *on-line*).

Conforme Prado e Yari (2013, p. 10), o PNAES articula para o “[...] atendimento de demandas advindas do aumento de vagas nas Universidades imposta pelo REUNI visando garantir dotações orçamentárias para a assistência estudantil investidas diretamente no orçamento das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).”.

Em 2010, a portaria ministerial que instituiu o PNAES foi substituída pelo Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que “[...] tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal [...]”, e como objetivos,

- I- Democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;
- II- Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- III - Reduzir as taxas de retenção e evasão; e
- IV - Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação (BRASIL, 2010, *on-line*).

Desta forma, o PNAES é complementar as ações do REUNI, e age preventivamente nas situações decorrentes da insuficiência de recursos financeiros, e as IFES tem autonomia para definir os critérios de avaliação e concessão dos auxílios, podendo atuar diretamente em suas especificidades.

O decreto que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), prevê que as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ao implementarem o Programa devem articular com as atividades de ensino, pesquisa e extensão e pautar as ações da assistência estudantil para atuarem nas dez áreas previstas:

- Art. 3º. § 1º. As ações de assistência estudantil do PNAES deverão ser desenvolvidas nas seguintes áreas:
- I - moradia estudantil;
 - II - alimentação;
 - III - transporte;
 - IV - atenção à saúde;
 - V - inclusão digital;
 - VI - cultura;
 - VII - esporte;
 - VIII - creche;
 - IX - apoio pedagógico; e
 - X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação (BRASIL, 2010, *on-line*).

Nota-se que, na elaboração do decreto do PNAES, primou-se que as ações da assistência estudantil deveriam propiciar a permanência com qualidade, como explícito no artigo 4º parágrafo único, “As ações de assistência estudantil devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras.” (BRASIL, 2010, *on-line*).

O público-alvo do PNAES definido pelo decreto, são estudantes prioritariamente “[...] oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita até um salário mínimo e meio.”. (BRASIL, 2010, *on-line*). Com esta previsão, observamos que o primeiro critério a ser cumprido para concessão dos auxílios está vinculado ao núcleo familiar, mesmo que o beneficiário final seja o estudante.

O decreto do PNAES destina recursos para as IFES implementar as ações da assistência estudantil e dá liberdade para que possa definir os “[...] critérios e a metodologia de seleção dos alunos de graduação a serem beneficiados” (BRASIL, 2010, *on-line*). E define que as IFES devem instituir mecanismos de acompanhamento e avaliação do PNAES e prestar informações referente a sua implementação ao MEC (BRASIL, 2010, *on-line*).

Kowalski, (2012) assegura que,

O PNAES é a fonte legítima de repasse de verbas para a assistência estudantil e, como tal, sugere às IFES que sejam aditados os valores conforme as metas forem sendo cumpridas pela instituição; [...] As verbas destinadas à assistência estudantil rubricada como PNAES objetivam custear exclusivamente os programas de auxílio a jovens de baixa renda (KOWALSKI, 2012, p. 110).

Para Carvalho (2014, p. 236), houve “[...] considerável avanço na assistência estudantil, na medida que o auxílio aos alunos mais vulneráveis deixou de ser responsabilidade exclusiva das IFES e passou a ser política pública regular a partir de 2008.”.

Referindo-se sobre o financiamento da Assistência Estudantil (AE), Cunha (2016) aponta que somente após a aprovação do PNAES “[...] a AE passou a contar com recursos destinados pelo Ministério da Educação de forma garantida pelo decreto que regulamenta o programa passando a ser considerada um direito a ser acessado pelos estudantes, tendo uma rubrica própria para ser utilizadas pelas IFES” (CUNHA, 2016, p. 51).

Silva e Costa (2018) nos lembram que o corte de renda que o PNAES estabelece para a cobertura de seu público-alvo, de 1 salário-mínimo e meio, é o mesmo da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, conhecida como a “Lei das cotas”. A V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos(as) Graduandos(a) das IFES realizada em 2018, revela que 70,2% dos(as) estudantes estão na faixa de renda mensal familiar per capita até 1 salário-mínimo e meio.

Desta forma, a vulnerabilidade é um fator importante na definição do acesso às oportunidades acadêmicas, rendimento acadêmico, condições de evasão e retenção, nos desejos de mobilidade, na inserção em programas e projetos, na formação qualificada, entre outras. O PNAES, por sua vez, agiria sobre esta vulnerabilidade.

Assim, o conceito base para identificar os sujeitos em situação de vulnerabilidade desta pesquisa, é o utilizado pelo Conselho Nacional de Assistência Social nas situações de desigualdades identificadas na Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Consideram-se vulneráveis,

Indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (BRASIL, 2004, *on-line*).

Ao longo da história do Brasil, podemos observar que a assistência estudantil se fez por ações pontuais e descontinuadas. Assim, Santos e Marafon, (2016) advertem que,

O reconhecimento do PNAES como política de Estado é crucial para a garantia da continuidade dos programas e para o aprimoramento e fortalecimento das ações de assistência no âmbito da política de educação, não apenas, com medidas monetárias, mas com medidas universais que contribuam diretamente para a melhoria do desempenho acadêmico e que busquem combater situações de evasão e garantir o direito à formação acadêmica (SANTOS; MARAFON, 2016, p. 13).

Esse pensamento vai ao encontro de Magalhães e Menezes (2015) quando se referem a insegurança quanto a continuidade do programa.

O fato de o PNAES ser, ainda, um programa de governo [...], gera incertezas quanto à sua continuidade e torna indispensável sua transformação, o mais breve possível, em uma política de Estado, com orçamento consonante às políticas de expansão e democratização da educação superior. Na inexistência dessas condições, estaremos no limiar do maior processo de exclusão social pela via da educação, já que uma política social sem recursos financeiros não se sustenta (MAGALHÃES; MENEZES, 2015, p. 48).

O PNAES caracteriza-se por uma política pública social focalizada que objetiva a promoção social “[...] uma vez que contribue para a ampliação de oportunidades e a aquisição de melhores resultados individuais e coletivos [...]”, e ao ser aplicado “[...] em populações em situação de vulnerabilidade social e econômica[...]” (CASTRO, 2012, p. 1015).

A falta de recursos dos estudantes e seus familiares para sua manutenção nos cursos de graduação, apresenta-se como uma demanda e a solução do problema perpassa pela implantação de políticas públicas na perspectiva do direito social, que garantam a permanência e a diplomação dos estudantes advindos das camadas sociais menos favorecidas. Assim, na seção seguinte veremos como foi o processo de implementação do PNAES na UFOB.

3 A IMPLANTAÇÃO DO PNAES NA UFOB E SEU PERCURSO DE 2014 A 2019

Nesta seção, apresento o *locus* da pesquisa e descrevo como se deu o processo de implantação do PNAES na Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB):

[...] criada por meio da Lei nº. 12.825 de 05 de junho de 2013¹⁵, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de junho de 2013, por desmembramento do Instituto de Ciências Ambientais e Desenvolvimento Sustentável da Universidade Federal da Bahia, de natureza multicampi, com sede e foro na cidade de Barreiras, no Estado da Bahia (UFOB, 2014, p. 11).

A UFOB “pessoa jurídica de direito público mantida pela União [...] é uma autarquia com autonomia didático-pedagógica, científica, administrativa, patrimonial e financeira, nos termos da legislação e de seu estatuto [...]” (UFOB, 2014, p. 13).

Sediada no município de Barreiras que “[...] está localizado no extremo oeste da Bahia, a 853 km de Salvador e a 622 Km de Brasília.” (UFOB, 2014, p. 29), e com atuação multicampi, isto é, uma estrutura organizacional distribuída em vários espaços geográficos com polos de ação situados em contextos fisicoterritoriais diferentes que atendem aos interesses das regiões em que atuam (LAUXEM, 2006), iniciou no segundo semestre de 2014 as “[...] atividades acadêmicas nos quatro novos *campi*.” (UFOB, 2014, p. 2). Os *Campi*¹⁶ estão localizados nos municípios seguintes com a distância indicada em quilometragem da sede: Barra a 345 km, Bom Jesus da Lapa a 348 km, Luís Eduardo Magalhães a 90 km e Santa Maria da Vitória a 316 km.

A UFOB oferece 30 cursos de Graduação, distribuídos em seus 5 *campi* e se faz presente em três Territórios de Identidade¹⁷ do Estado da Bahia: Bacia do Rio Corrente, Bacia do Rio Grande e Velho Chico.

¹⁵ Lei nº 12.825 de 5 de junho de 2013 dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, por desmembramento da Universidade Federal da Bahia - UFBA, e dá outras providências.

¹⁶ Cursos ofertados por *Campi*: a) Barra: Agronomia e Medicina veterinária; b) Barreiras: Administração, Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades, Ciências Biológicas, Direito, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária e Ambiental, Farmácia, Física, Geografia, Geologia, História, Matemática, Medicina, Nutrição e Química; c) Bom Jesus da Lapa: Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica; d) Luís Eduardo Magalhães: Engenharia de Biotecnologia e Engenharia de produção; e) Santa Maria da Vitória: Artes visuais e Publicidade e Propaganda.

¹⁷ Com o objetivo de identificar prioridades temáticas definidas a partir da realidade local, possibilitando o desenvolvimento equilibrado e sustentável entre as regiões, o Governo da Bahia passou a reconhecer a existência de 27 Territórios de Identidade, constituídos a partir da especificidade de cada região. É conceituado como um espaço físico, geograficamente definido, geralmente contínuo, caracterizado por critérios multidimensionais, tais como o ambiente, a economia, a sociedade, a cultura, a política e as instituições, e uma população com grupos sociais relativamente distintos, que se relacionam interna e externamente por meio de processos específicos, onde se pode distinguir um ou mais elementos que indicam identidade, coesão social, cultural e territorial. Composição dos territórios onde a UFOB atua: a) Velho Chico: Barra, Bom Jesus da Lapa, Brotas de Macaúbas, Carinhonha,

Segundo os Relatórios de Gestão publicados na página oficial da UFOB o número efetivo de estudantes matriculados nos cursos de graduação é o que se apresenta no quadro abaixo:

Quadro 1 - Quantidade de estudantes efetivamente matriculados nos cursos de graduação da UFOB

Ano	Nº de estudantes matriculados
2014	1.798
2015	2.039
2016	2.274
2017	2.834
2018	3.542
2019	3.361

Fonte: UFOB, Relatórios de Gestão Exercícios 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019.

Contextualizando nosso estudo, os dados da pesquisa realizada em 2018 pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) e pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assistência Estudantil (FONAPRACE) sobre o Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes das Universidades Federais segundo as categorias: origem, cor/raça, renda, educação básica.

No que se refere a UFOB, aqui está o resultado dessa pesquisa:

- a) Quanto a origem, a pesquisa aponta que 82% dos estudantes da UFOB nasceram no Estado da Bahia; destes 35% são do Território Bacia do Rio Grande, 8 % Território de Irecê, 12 % Território Velho Chico, 9 % Território Bacia do Rio Corrente, 2 % Território Bacia do Paramirim, 1 % Território Chapada Diamantina, 14 % advém de outros territórios baianos, 19 % de outros Estados da Federação.
- b) Quanto cor/raça, 57,23% se auto declararam de cor parda, 19,64% branca, 16,56% preta, e 2,06% amarela.
- c) Os dados revelam que na UFOB 88,53% dos estudantes possuem renda familiar de até 1,5 salário mínimo, e que 59,84 % destes, participam ou já participaram do Programa da Assistência Estudantil.
- d) Os estudantes oriundos de escolas da rede pública de ensino correspondem a 77,85%; os que frequentaram o ensino médio apenas em escola particular somam 12,74% e 9,41% destes frequentaram parte em escola pública e parte em escola privada com bolsa.
- e) Concernente as dificuldades que interferem nos estudos, 25,13% relataram a adaptação a novas situações, como: casa, moradia, distância familiar, etc. Situações que interferem na vida acadêmica, 28,06 % responderam, dificuldades financeiras.
- f) Dentre os participantes da pesquisa 60,94% ingressaram na universidade por meio das cotas (FONAPRACE, 2019, *on-line*).

Feira da Mata, Ibotirama, Igaporã, Malhada, Matina, Morpará, Muquém do São Francisco, Oliveira dos Brejinhos, Paratinga, Riacho de Santana, Serra do Ramalho, Sítio do Mato; b) Bacia do Rio Grande: Angical, Baianópolis, Barreiras, Buritirama, Catolândia, Cotegipe – Cristópolis - Formosa Do Rio Preto, Luís Eduardo Magalhaes, Mansidão, Riachão Das Neves, Santa Rita De Cassia, São Desiderio, Wanderley.; c) Bacia do Rio Corrente: Brejolândia, Canápolis, Cocos, Coribe, Correntina, Jaborandi, Santa Maria Da Vitoria, Santana, São Felix Do Coribe, Serra Dourada, Tabocas Do Brejo Velho.

Como aponta a pesquisa realizada em 2018 pela ANDIFES e FONAPRACE, sobre o Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes das Universidades Federais, na UFOB 88,53% dos estudantes se encontram dentro do recorte de renda estabelecido pelo PNAES, ou seja, atendem o perfil de vulnerabilidade socioeconômica para concessão de auxílio da Assistência Estudantil. Observamos a partir dos dados apresentados que raça, renda e origem são importantes indicadores de vulnerabilidade desses estudantes e que em alguns casos eles se sobrepõem.

A UFOB publicou anualmente no período investigado, dois editais de análise socioeconômica, sendo um de concessão e outro de renovação de auxílios. Exceto no ano de 2019 que não foram publicados editais para seleção de estudantes para os auxílios do PNAES. Aqui serão analisados os editais de concessão de auxílio. A ausência de análise dos editais de renovação de auxílio não traz prejuízos à pesquisa, pois as normas contidas nos editais de renovação de auxílio serviam de base e eram repetidas nos editais de concessão e vice-versa.

Segundo Rua (2009), a implementação de uma política é um processo de diversos estágios e diversas decisões para a execução de uma decisão básica, previamente definida em um conjunto de instrumentos legais, que identificam os problemas a serem resolvidos, os objetivos a serem alcançados e as estruturas (arranjo institucional) de execução.

A implementação, portanto, compreende o conjunto dos eventos e atividades que acontecem após a definição das diretrizes de uma política, que incluem tanto o esforço para administrá-la, como seus substantivos impactos sobre pessoas e eventos. Na prática, a implementação pode ser compreendida como o conjunto de decisões e ações realizadas por grupos ou indivíduos, de natureza pública ou privada, as quais são direcionadas para a consecução de objetivos estabelecidos mediante decisões anteriores sobre uma determinada política pública (RUA, 2009, p. 89).

Pode ocorrer que a implementação acaba sendo algo como a formulação em processo. Além disso, há políticas que possuem características de “programas” com objetivos e recursos definidos claramente (RUA, 2009). Assim, de acordo com o pensamento de Rua (2009), o PNAES configura-se em uma política com características de “programa” e sua implantação na UFOB se deu com a “formulação de processos”, normatizados nos editais de concessão e renovação de auxílio estudantil.

À luz do Decreto N° 7.234, de 19 de julho de 2010, art. 3°. “O PNAES deverá ser implementado de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando o atendimento de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial das

instituições federais de ensino superior”, com ações da assistência estudantil atuando nas dez áreas previstas, já descritas anteriormente na seção 2.4.

Para alcançar seus objetivos, o PNAES garante total autonomia às IFES na definição dos critérios e metodologias a serem adotadas para a seleção de beneficiários de auxílios da assistência estudantil. De acordo com o Art. 3º “§ 2º Caberá à instituição federal de ensino superior definir os critérios e a metodologia de seleção dos alunos de graduação a serem beneficiados”. Contudo, todos os editais da UFOB, publicados no período pesquisado afirmavam que seus os objetivos, mantinham-se em “Consonância com as diretrizes e normativas apresentadas no Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES decreto 7.234 de 19 de julho de 2010”. (UFOB, 2014, *on-line*).

Os resultados e informações referentes aos editais eram publicados no mural da Assistência Estudantil no *campus* e na página oficial da UFOB na internet (UFOB, 2017a), dando publicidade as ações.

3.1 O CAMINHO A PERCORRER PARA ACESSAR OS AUXÍLIOS

O primeiro edital publicado, após a implantação da UFOB¹⁸, foi o Edital 05/2014 de Avaliação Socioeconômica dos Estudantes para Participação dos Programas de Assistência Estudantil. O edital apresentava como objetivo a identificação do perfil de vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes para distribuição de forma mais equitativa dos auxílios, bolsas e serviços oferecidos no Programa de Apoio ao Estudante da Universidade, via um processo seletivo democrático visando contribuir para a permanência e a conclusão dos cursos, diminuindo os índices de evasão e retenção (UFOB, 2014). A finalidade dos editais continuou sendo a mesma do Edital nº 05/2014 até o Edital PROGRAF/CAE nº 02/2018:

- 1.1. O presente Edital de Avaliação Socioeconômica tem a finalidade de:
 - 1.1.1. Identificar o perfil de vulnerabilidade socioeconômica de estudantes-candidatos à concessão de auxílios da Assistência Estudantil, regularmente matriculados e frequentes em curso de graduação da UFOB;
 - 1.1.2. Subsidiar, de forma equitativa, demandas básicas previstas no Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) por meio de acesso ao Programa de Assistência ao Estudante da UFOB (UFOB, 2014, p. 1).

¹⁸ Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013. Art. 1º Fica criada a Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, por desmembramento da Universidade Federal da Bahia – UFBA, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.155, de 8 de abril de 1946.

O público alvo dos editais era os estudantes de graduação de todos os *campi* da UFOB, veteranos ou calouros ingressos no último semestre letivo. Para acessar os auxílios da Assistência Estudantil, os estudantes deviam cumprir o rito estabelecido pela universidade, e o processo de seleção estava centrado nas condições sociais e econômicas do grupo familiar. Portanto, definiu-se o conceito de família que nortearia os processos de seleção de auxílios estudantis.

Desse modo, o edital de 2015 inova ao trazer o conceito de família a ser considerado nas análises socioeconômicas:

11.1. Para efeito deste Edital, será considerado o seguinte conceito de família:

I - unidade nuclear eventualmente ampliada, composta por uma ou mais pessoas, unidas por laços consanguíneos, afetivos ou de solidariedade, que convivam no mesmo domicílio, contribuam e tenha suas despesas atendidas pelo orçamento familiar;

II - grupos nos quais ocorram união estável, inclusive homoafetivas.

11.2. Caso o grupo familiar declarado se restrinja ao próprio estudante-candidato, para ser considerado independente para fins de concessão de auxílios e bolsas nos Programas da Assistência Estudantil, o estudante-candidato deverá:

I - Ser emancipado e/ou maior de 24 anos de idade;

II - Comprovar renda própria que suporte seus gastos condizentes com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de indeferimento dos auxílios pleiteados (UFOB, 2015a, p. 11).

Esse conceito ampliado de família pretendia incorporar todas as configurações dos núcleos observados nos processos de análise anteriores e orientar os estudantes que apresentavam dúvidas sobre quem fazia parte do seu núcleo familiar e quem deveria declarar. O edital previa ainda que os estudantes que tinha filhos e que pagavam pensão alimentícia deveriam incluir este na sua composição familiar, mesmo que não coabitassem na mesma residência.

Mas, a novidade nesse edital não se encerra aí. Ele trazia, conjuntamente, a previsão de seleção para concessão do Programa Bolsa Permanência:

O Programa Bolsa Permanência é uma ação do Governo Federal de concessão de auxílio financeiro a estudantes de graduação matriculados em Instituições Federais de Ensino Superior que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica em cursos com carga horária mínima de 05 (cinco) horas diárias de sala de aula, bem como para estudantes indígenas e quilombolas (UFOB, 2015a, p. 5).

Na UFOB, além dos indígenas e quilombolas, os estudantes do curso de medicina que se encontravam em situação de vulnerabilidade socioeconômica foram beneficiados com o Programa Bolsa Permanência.

No primeiro edital publicado em 2014, o processo letivo se dividia em seis etapas de caráter eliminatório:

- a) Entrega da documentação listada no ANEXO I deste edital no serviço de atendimento ao Estudante – SAE em cada *Campus*;
- b) Análise socioeconômica documental;
- c) Entrevista social;
- d) Visita por amostragem;
- e) Divulgação de Resultado;
- f) Convocação do estudante para assinar o Termo de Compromisso (UFOB, 2014, p. 2).

Em 2015 verificamos que o edital reduziu as etapas do processo em três, como se apresenta a seguir:

- I – Fase 1: Análise documental realizada a partir de documentos entregues no ato da inscrição e, se for o caso, de outros solicitados posteriormente;
- II – Fase 2: Entrevista com o estudante-candidato;
- III – Fase 3: Análise do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS, item 3 do Edital) com os dados coletados nas fases anteriores (UFOB, 2014, p. 1).

As etapas do edital de 2015 foram mantidas no edital do ano 2016. Porém, as entrevistas não se faziam mais obrigatórias para todos os candidatos, e sim, para aqueles que pleiteavam o auxílio moradia ou que precisavam fazer algum esclarecimento ou apresentar documentação complementar. Os que não foram entrevistados durante o processo de seleção do edital seriam atendidos pelo Serviço Social no decorrer do semestre letivo.

Nos anos de 2017 e 2018 os editais dividiam o processo de avaliação socioeconômica em cinco etapas, a seguir:

- 2.3. O processo seletivo será realizado por equipe constituída pela PROGRAF para este fim e consiste em 5(cinco) etapas eliminatórias:
 - 2.3.1. Etapa I: Homologação das inscrições - conferência da documentação apresentada pelo estudante-candidato no ato da inscrição de acordo com a situação socioeconômica de seu grupo familiar. Resultado com homologação ou não da inscrição será publicado no site da Universidade.
 - 2.3.2. Etapa II: Análise de renda –Comissão nomeada pela PROGRAF realizará o cálculo de renda *per capita* do grupo familiar do estudante-candidato de acordo com o que está previsto no art. 5º do Decreto nº. 7.234 de 19 de julho de 2010 (PNAES).
 - 2.3.3. Etapa III: Análise Socioeconômica - Equipe de Assistentes Sociais da UFOB fará a análise socioeconômica documental e o cálculo do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) e emitirá o parecer final do processo dos estudantes-candidatos que tiveram suas inscrições aprovadas nas etapas anteriores. Nas situações pertinentes identificadas com os dados da análise, o estudante-candidato passará pela Fase IV. [...]
 - 2.3.4. Etapa IV: Realização das entrevistas – Equipe de Assistentes Sociais da UFOB em situações pertinentes realizará a entrevista (com agendamento divulgado no site da Universidade) e emitirá o parecer final do processo dos estudantes-candidatos que tiveram suas inscrições aprovadas nas etapas anteriores.

2.3.5. Etapa V: Acompanhamento social continuado do estudante beneficiário de auxílio - Durante os semestres letivos de vigência deste Edital, o estudante que teve seu processo deferido para concessão do auxílio será acompanhado pelos profissionais do Serviço Social da Universidade, por meio de acolhimento social, entrevista social e visita domiciliar (UFOB, 2017a, p. 1-2).

Para pleitear os auxílios estudantis, os estudantes deviam atender os requisitos primários fixados nos editais:

- 5.1 Estar regulamente matriculado e frequentando um curso de graduação da UFOB;
- 5.2 Não ter concluído outro curso de graduação, excetuando-se os egressos dos cursos de Bacharelado Interdisciplinar;
- 5.3 Encontrar-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES;
- 5.4 Cumprir todas as etapas do edital (UFOB, 2014, p. 2).

Estes requisitos foram mantidos em todos os editais publicados no período pesquisado. Nos anos de 2015 e 2016 foi adicionado aos requisitos um item que tratava da prioridade para estudantes que concluíram integralmente o Ensino Médio em escola da rede pública. Nos anos de 2017 e 2018 os editais incluíram a obrigatoriedade da indicação do semestre letivo no qual o estudante estava matriculado e ativo.

Esses editais passaram a fazer a previsão de participação dos estudantes estrangeiros e a concessão de auxílio da Assistência Estudantil para este público, “Os estudantes oriundos do Programa PEC-G¹⁹ podem participar deste edital até o início vigência do edital do Programa Milton Santos (PROMISAES/MEC)²⁰” (UFOB, 2018, p. 5).

No edital de 2018, observa-se que havia um atraso no semestre letivo em alguns *campi*, pois, executavam semestres letivos diferenciados no mesmo período de tempo. Assim, o edital previa que ao se inscreverem os estudantes deviam: “Estar regularmente matriculado e frequente em curso de graduação no semestre 2018.1 para os *campi* Barra, Barreiras, Bom Jesus

¹⁹ O Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) oferece oportunidades de formação superior a cidadãos de países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém acordos educacionais e culturais. Desenvolvido pelos ministérios das Relações Exteriores e da Educação, em parceria com universidades públicas - federais e estaduais - e particulares, o PEC-G seleciona estrangeiros, entre 18 e preferencialmente até 23 anos, com ensino médio completo, para realizar estudos de graduação no país. [...] São selecionadas preferencialmente pessoas inseridas em programas de desenvolvimento socioeconômico, acordados entre o Brasil e seus países de origem. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/pec-g>>. Acesso em: 16 de agosto de 2021.

²⁰ O Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisae) tem o objetivo de fomentar a cooperação técnico-científica e cultural entre o Brasil e os países com os quais mantém acordos – em especial os africanos – nas áreas de educação e cultura. O projeto oferece apoio financeiro no valor de seiscentos e vinte e dois reais para alunos estrangeiros participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), regularmente matriculados em cursos de graduação em instituições federais de educação superior. O auxílio visa cooperar para a manutenção dos estudantes durante o curso, já que muitos vêm de países pobres. Para concorrer ao Promisae, o estudante, além de estar matriculado em instituição federal de educação superior, deve ter bom desempenho acadêmico, de acordo com as exigências da universidade em que estuda. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/promisae>>. Acesso em: 16 de agosto de 2021.

da Lapa, Santa Maria da Vitória e no semestre 2018. 2 para o *campus* de Luís Eduardo Magalhães;” (UFOB, 2018, p. 5).

Ficou evidente nos pré-requisitos dos editais, uma preocupação com o cumprimento das etapas no tempo estabelecido e na aceitação das condições explícitas, o que suscita haver atrasos e questionamentos posteriores por parte dos estudantes, como determina os seguintes itens do edital: “Cumprir todas as etapas do presente Edital, impreterivelmente (grifo do autor) no prazo estipulado; [...] Ao participar deste Edital, o estudante-candidato aceita plenamente as condições aqui estabelecidas.” (UFOB, 2017a, p. 5).

3.2 CRITÉRIOS DAS ANÁLISES E A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Alguns critérios foram estabelecidos para a realização das análises socioeconômicas, e estes permaneceram em todos os editais analisados sem alterações. Os critérios considerados tinham como objetivo realizar as análises de todos candidatos em condições de igualdade para assim, chegar à identificação do perfil de vulnerabilidade dos estudantes, que indicaria os benefícios com os quais seriam contemplados. Em conformidade com o Edital 02/2017 os critérios são os descritos abaixo:

2.6. Os critérios socioeconômicos inicialmente considerados são:

I - Renda *per capita* familiar de até 1,5 salário mínimo;

II - Situação acadêmica do estudante-candidato no curso de graduação que está matriculado e frequente.

III - Situação de doenças graves e/ou de pessoas com deficiência na família do estudante-candidato;

IV - Local e condições de moradia do estudante-candidato e de sua família;

V - Pertencer e ter parente do núcleo familiar como Beneficiário de Programas de Assistência Social;

VI - Prioritariamente, estudante egresso de Ensino Médio da rede pública de ensino;

VII- Situação de trabalho do grupo familiar e do próprio estudante-candidato (UFOB, 2017a, p. 2).

Além dos critérios socioeconômicos previstos pelo PNAES, que trata da renda *per capita* e do egresso da rede pública de ensino, observamos que a universidade fez uso de sua autonomia para fixar outros de acordo com sua realidade local. A inscrição no edital para concorrer aos auxílios dava-se por meio da entrega de toda documentação solicitada: documentos pessoais, comprovantes de renda, comprovantes de despesas e outros dependendo da configuração familiar.

Os documentos pessoais deveriam ser apresentados por todos os membros do núcleo familiar: RG e CPF ou certidão de nascimento para os que não os possuísem ou eram menores

de 16 (dezesseis) anos de idade, comprovante de matrícula do estudante e dos membros do núcleo que estudavam, certidão de óbito dos pais ou responsáveis falecidos, averbação de divórcio dos pais separados judicialmente, ou declaração de separação dos que não tinham formalizado o divórcio.

A documentação solicitada para comprovação da renda do núcleo familiar, previa as situações de ocupação possíveis de serem encontradas: assalariados, autônomos, proprietários ou participação em microempresa, aposentados, pensionistas, beneficiários de programas da Assistência Social, rendas adquiridas por locação e arrendamento de imóveis, trabalhadores rurais, pescadores, desempregados e aqueles se mantinham com pensão alimentícia.

No edital de 2015, houve uma tentativa de ajuste à realidade que foram identificadas nas análises anteriores e foram acrescentadas novas situações de ocupação e fonte de renda: profissionais liberais, beneficiários de programas de transferência de renda (Benefício de Prestação continuada - BPC, Bolsa Família, Seguro Defeso, Seguro Safra, etc.), atividade rural na agricultura de subsistência, garimpeiro, produtor rural do agronegócio, funcionários públicos, trabalhador informal (ambulante, sacoleiro, biscateiro e outros).

Ainda em 2016, foi acrescentada a ocupação de trabalhadores do lar (dona de casa), para diferenciação da atividade remunerada de trabalhadora doméstica, já que os estudantes habitualmente declaravam as pessoas do núcleo familiar que não exerciam atividade remunerada, especialmente as mães, como domésticas, causando dúvidas na equipe avaliadora se tratava-se de trabalhadora doméstica ou de uma pessoa que se ocupava dos afazeres do lar.

Em 2017, o edital traz a previsão das ocupações de Microempreendedor Individual (MEI) e estágio remunerado. Para a comprovação de renda do núcleo familiar, o estudante devia, de acordo com a sua realidade socioeconômica, apresentar: Contracheques e na ausência deste, declaração do empregador; carteira de trabalho e previdência social; extrato bancário; pró-labore; declaração de autônomo; declaração anual do Imposto de Renda pessoa física e/ou jurídica; extrato do benefício do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), comprovante de recebimento de benefícios da Assistência Social; contratos de locação e/ou recibo; notificação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), declaração do sindicato rural, associação ou cooperativa; comprovante de recebimento da pensão alimentícia, contracheque, e nota fiscal de venda (para o produtor rural), ou declaração desemprego para os que se encontravam nessa condição.

Os estudantes deviam comprovar suas despesas (caso não residissem com os familiares) e do seu núcleo familiar: contas de água, energia elétrica, telefone, TV a cabo, internet, cartão

de crédito, despesas com saúde, despesas com educação, locação de imóvel, e prestação de financiamento da casa própria.

Como descrito no Edital 05/2014:

10.1. A concessão do auxílio está condicionada a entrega e todos os documentos elencados no ANEXO I. Os documentos deverão ser apresentados em cópia legível juntamente com os originais para conferência. Caso já apresente documento autenticado, não é necessário apresentar o original (UFOB, 2014, p. 4).

Dessa forma, em 2015 ocorreu a mudança na entrega da documentação. Não eram mais necessários documentos originais e/ou autenticados. Contrário a isso, o servidor da SAE ao receber os documentos deveria fazer a conferência do número de laudas entregues pelo estudante-candidato que assinava um comprovante de entrega com o número de laudas contidas no envelope.

A recepção foi realizada da seguinte forma: “[...] II - Entrega da documentação indicada no ANEXO I deste Edital, em envelope fechado, entregue no Serviço de Atendimento ao Estudante – SAE do *Campus* onde está matriculado.” (UFOB, 2015a, p. 6).

Nos editais do ano de 2016, foi criado um *e-mail* para recepção da documentação por meio eletrônico, da seguinte forma:

II- Envio dos documentos escaneados indicados no anexo IV (páginas 12 e 15) pelo candidato para o e-mail avase@ufob.edu.br;
 III- envio do comprovante de preenchimento do Cadastro Geral do Estudante disponível no site da UFOB www.ufob.edu.br (aba estudante) (UFOB, 2016a, p. 5).

Após a criação de um e-mail institucional para recepção da documentação de todos os *campi* no ano seguinte, houve a descentralização das inscrições, e o edital de 2017, traz um endereço eletrônico específico para inscrição dos estudantes de cada *campus*:

Quadro 2 - Endereços eletrônicos para inscrição do estudante-candidato

CAMPUS	E-mail
Barra	avase.barra@ufob.edu.br
Bom Jesus da Lapa	avase.lapa@ufob.edu.br
Reitor Edgar Santos	avase@ufob.edu.br
Luís Eduardo Magalhães	avase.lem@ufob.edu.br
Santa Maria da Vitória	avase.samavi@ufob.edu.br

Fonte: UFOB, 2017a.

E o preenchimento do questionário socioeconômico passou a ser feito por meio eletrônico: “[...] a) o questionário passou a ser preenchido eletronicamente, exclusivamente no link <https://ufob.edu.br/questionarios/index.php/326474>.” (UFOB, 2017a, p. 2).

No edital do ano de 2018, a recepção da documentação se deu pelos mesmos endereços de *e-mails* do ano anterior, correspondente a cada *campus*. Mas, com a orientação que os arquivos deveriam ser enviados em formato PDF e por uma conta de *e-mail* específica, como descrito no edital: “O estudante deverá encaminhar os arquivos de uma conta no GMAIL, devido a problemas técnicos na recepção e envio de *e-mails* para o *hotmail*, *outlook* e *yahoo*.” (UFOB, 2018, p. 6).

Os documentos a serem entregues pelos estudantes não se limitavam aos listados no edital, já que considerando a análise realizada “A qualquer momento podem ser solicitados mais documentos para complementação de informações no processo de avaliação e acompanhamento do estudante beneficiário, visando melhor identificação de sua situação socioeconômica.” (UFOB, 2018, p. 2). Esta previsão está presente em todos os editais analisados.

Em todos editais nota-se uma preocupação com as fraudes para acessar os auxílios: “A CAAF/PROGAF poderá realizar a qualquer tempo uma revisão na avaliação socioeconômica, caso haja denúncia ou suspeita de irregularidade na documentação e nas informações prestadas pelo estudante-beneficiário” (UFOB, 2015a, p. 4). Demonstrando ser uma ação preventiva tomada a partir da experiência acumulada durante os processos de análise socioeconômica nos anos anteriores.

3.3 A EQUIDADE NA DISTRIBUIÇÃO DOS AUXÍLIOS

Concluídas as análises socioeconômicas, havia a necessidade de definição de critérios para a distribuição dos auxílios. Mas, como equalizar a concessão diante de realidades tão diferentes? Assim, para auxiliar na classificação do nível de vulnerabilidade dos estudantes, utilizou-se o Índice de Vulnerabilidade do Estudante (IVE), um “Instrumento objetivo utilizado como suporte da análise dos dados coletados nas etapas do processo” (UFOB, 2014, p. 3). Previsto no edital de 2014, sem maiores explicações, este passou a ser nomeado nos editais subsequentes por Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS), desta vez com a definição e sua composição.

Mas, o que é o IVS?

O Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) é uma ferramenta estatística adotada para mensurar de forma objetiva os dados estudantis de diferentes naturezas, classificando a situação de vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes-candidatos na seguinte ordem: extrema, alta, moderada e baixa (UFOB, 2015a, p. 2).

E como o IVS é composto?

O IVS é construído e calculado a partir de sete indicadores sociais previamente estabelecidos contemplando uma ou mais variáveis, a saber:

I - IRE: Indicador de renda familiar per capita do estudante-candidato;

II - IBE: Indicador de bens do estudante-candidato e de sua família;

III - IEM: Indicador de Ensino Médio do estudante-candidato;

IV - ICF: Indicador da composição familiar do estudante-candidato;

V - IDE: Indicador de despesas do estudante-candidato;

VI - ISE: Indicador de saúde do estudante-candidato/família;

VII - IAE: Indicador acadêmico do estudante-candidato (UFOB, 2015a, p. 2).

Com a utilização do IVS foi realizada a classificação dos estudantes por categorias I, II, III, IV, e níveis de vulnerabilidade, extrema, alta, moderada e baixa. A “classificação em escalas de categorias indicarão o nível de vulnerabilidade em que o estudante-candidato se encontra no período da seleção” (UFOB, 2015a, p. 3). Nos editais de 2016 o IVS manteve-se com as mesmas categorias de 2015.

Quadro 3 – Tabela do IVS

CATEGORIA	SITUAÇÃO DA VULNERABILIDADE	AUXÍLIOS
I	EXTREMA	É possível acumular todos os auxílios
II	ALTA	É possível acumular a maioria das modalidades dos auxílios
III	MODERADA	É possível acumular até duas modalidades de Auxílios.
IV	BAIXA	É possível apenas uma modalidade de auxílio

Fonte: UFOB, 2015a.

Porém, no ano de 2017 foram acrescentadas duas novas categorias ao IVS, baixíssima e mediana, a extrema foi substituída por altíssima. Assim, a classificação da situação de vulnerabilidade passou a ter 6 (seis) categorias, como se apresenta a seguir:

I – Altíssima;

II – Alta;

III- Mediana;

IV – Moderada;

V – Baixa;

VI - Baixíssima (UFOB, 2017a, p. 2).

Além do acréscimo de duas categorias no ranque de classificação, ocorreram mudanças na forma de distribuição dos auxílios e nos valores pagos a cada categoria. Os auxílios que antes

eram concedidos a partir da necessidade, ou seja, da demanda apresentada pelo estudante acerca de: moradia, transporte, alimentação e creche, passaram a ser concedidos, conforme o nível de vulnerabilidade do núcleo familiar, não mais pela finalidade do auxílio.

Esse edital, ao tempo que permitiu a participação dos estudantes estrangeiros, quilombolas e indígenas, contraditoriamente, traz como norma um item que impede que os estudantes acumulem os auxílios da assistência estudantil com “[...] as Bolsas vinculados ao Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES) e Programa Bolsa Permanência²¹ [...]”, e neste mesmo item, permite a acumulação do auxílio estudantil “[...] com bolsas acadêmicas do PIBID²², PIBIC²³, PIBITI²⁴, PET²⁵, MONITORIA²⁶.”.

3.4 QUEM REALIZAVA AS ANÁLISES SOCIOECONÔMICAS?

O edital de 2014 previa que as análises socioeconômicas seriam realizadas pela equipe de assistentes sociais da UFOB. O que se manteve em todos os editais pesquisados.

²¹ É uma política pública voltada a concessão de auxílio financeiro aos estudantes, sobretudo, aos estudantes quilombolas, indígenas e em situação de vulnerabilidade socioeconômica matriculados em instituições federais de ensino superior e assim contribuir para a permanência e a diplomação dos beneficiados. O recurso é pago diretamente aos estudantes de graduação por meio de um cartão de benefício. Atualmente o valor é de R\$ 900,00 para estudantes indígenas e quilombolas e R\$ 400,00 para os demais. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/programa-bolsa-permanencia>>. Acesso em: 16 de agosto de 2021.

²² O Pibid é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. Disponível em: <<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/pibid>>. Acesso em: 20 set 2021.

²³ O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) visa apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida nas Instituições de Ensino e Pesquisa por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica. Disponível em: <http://memoria.cnpq.br/pibic>>. Acesso em: 20 set 2021.

²⁴ O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação. Disponível em: <http://memoria.cnpq.br/pibiti>. Acesso em: 20 set 2021.

²⁵ O Programa de Educação Tutorial é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de formações em nível de graduação nas Instituições de Ensino Superior do País orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pet>. Acesso em: 20 set 2021.

²⁶ A monitoria acadêmica consiste em atividades de ensino desenvolvidas pelo estudante-monitor como uma forma de aproximá-lo da prática da docência. O trabalho acontece sob a orientação de um professor, que supervisiona as atividades de monitoria. O monitor auxilia outros estudantes ao longo do seu aprendizado, esclarece dúvidas e outras atividades definidas no plano de trabalho. Disponível em: <<http://unicatolicaquixada.edu.br/blog/extensao-e-comunidade/2021/boas-vindas-aos-novos-monitores-do-promac-2021/>>. Acesso em: 20 set 2021.

Desse modo, a partir de 2015, foi instituído um núcleo gestor para orientar os/as Assistentes Sociais nos processos relativos à seleção e acompanhamento dos beneficiários de auxílios. “A avaliação socioeconômica será realizada pela equipe técnica do Serviço Social vinculada à CAAF/PROGRAF sob orientação do Núcleo de Gestão de Seleção e Acompanhamento de Beneficiários de Auxílios (GSAB/CAAF/PROGRAF).” (UFOB, 2015, p. 1).

O edital de 2015 institui núcleo gestor, e inova ao trazer em seu texto base um item que garante a autonomia da/o Assistente Social na sua práxis profissional, que sobrepõe a aplicação de leis e regramentos:

- 2.6.1. Outros agravantes e/ou atenuantes sociais poderão ser considerados relevantes a serem assumidos como critérios complementares de avaliação socioeconômica.
- 2.6.2. Considera-se como agra es sociais, questões resultantes das expressões sociais decorrentes da violação de direitos, exclusão social, fragilidade de vínculos e preconceito (UFOB, 2015a, p. 2).

Este item evidencia em seu texto que os/as Assistentes Sociais, além da execução das ações finais do programa, também participavam da elaboração dos editais ou na menor das hipóteses, a pessoa responsável pelo planejamento das ações tinha formação em Serviço Social. Isto implica dizer que com a atuação destes profissionais especialistas nas questões sociais, os editais ganharam um caráter de garantia de direitos, ultrapassando a limitação de um instrumento apenas burocrático.

Desde a publicação do primeiro edital em 2014 até o ano de 2016, todas as etapas do processo seletivo e análises socioeconômicas eram realizados pelos Assistentes Sociais. Em 2015 estas continuam sendo responsabilidade dos Assistentes Sociais de cada *campus*, mas sob orientação do Núcleo de Seleção e Acompanhamento de Beneficiários de Auxílios (GSAB).

Nos editais dos anos de 2017 e 2018 o processo seletivo passou a ser realizado por uma equipe constituída pela Pró-Reitoria de Graduação e Assistência Estudantil (PROGRAF), e foi dividido em cinco etapas:

- Etapa I: Homologação das inscrições
- Etapa II: Análise de renda
- Etapa III: Análise Socioeconômica
- Etapa IV: Realização das entrevistas
- Etapa V: Acompanhamento social continuado do estudante beneficiário de auxílio (UFOB, 2017a, p. 1-2).

Neste novo formato, as duas primeiras etapas (I e II), a homologação das inscrições, resultante da conferência da documentação encaminhada no ato da inscrição pelo estudante, e

a análise de renda que consistia no cálculo da renda per capita familiar, deixaram de ser responsabilidade dos Assistentes Sociais e passaram a ser realizadas por membros da comissão nomeada pela PROGRAF. As demais etapas (III, IV e V), análises socioeconômicas, entrevistas sociais e cálculo do IVS continuaram sendo incumbências dos Assistentes Sociais de cada *campus* que deveria emitir o parecer final sobre a análise e fazer o acompanhamento social continuado do estudante-beneficiário de auxílio durante o semestre letivo, utilizando-se do acolhimento social, entrevista social e visita domiciliar a critério do Assistente Social e/ou quando fosse solicitada pelo estudante.

3.5 QUAL A METODOLOGIA UTILIZADA NA REALIZAÇÃO DAS ANÁLISES?

Até o ano de 2016, o processo seletivo para concessão dos auxílios estudantis em sua plenitude era efetivado pela equipe de Assistentes Sociais da PROGRAF, utilizando-se dos instrumentos nas fases descritas:

2.2.1 – Fase 1: Análise documental realizada com os documentos encaminhados eletronicamente e, se for o caso, de outros solicitados posteriormente;

2.2.2 – Fase 2: Realização de entrevista na seguinte sistemática:

I- Durante o processo Seletivo com estudantes-candidatos que:

- a) Pleiteiam o auxílio moradia,
- b) Necessitam esclarecer ou prestar informações complementares à análise documental junto aos profissionais do Serviço Social, independentemente do tipo de auxílio pleiteado

II- No decorrer do semestre letivo com estudantes, contemplados neste edital, que não foram convocados durante o processo seletivo, mediante agendamento do Serviço Social;

2.2.3 – Fase 3: Análise do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS, item 3 do Edital) com os dados sistematizados nas fases anteriores. (UFOB, 2016a, p. 1).

Considerando os pré-requisitos estabelecidos, e as informações prestadas, os/as Assistentes Sociais faziam as análises socioeconômicas e emitiam o parecer social, considerando o estudante Apto ou Não Apto para receber os auxílios da Assistência Estudantil.

Na etapa de análise documental, conferiam se o estudante entregou toda documentação necessária, verificava-se a origem da renda familiar, a composição do núcleo familiar, problemas de saúde que poderiam vir a ocorrer, se havia pessoa com deficiência no grupo familiar, a escolaridade dos membros, e a procedência da família e do estudante.

Para o cálculo de renda *per capita* familiar, o estudante devia enviar os comprovantes de renda de todos os membros do núcleo familiar dos últimos três meses. Somava-se os rendimentos brutos dos membros, e calculava-se a renda média mensal dividindo esse o

resultado por 3 (três). O valor apurado dessa operação era dividido pelo número de membros da família e assim se chegava à renda *per capita* familiar.

Porém, por considerar a situação de vulnerabilidade e a proteção de direitos estabelecidos pela legislação de trabalho e assistência social, alguns rendimentos eram deduzidos do cálculo da renda *per capita*:

2. Serão deduzidos do cálculo da renda bruta familiar:

2.1. Os valores percebidos a título de: 13º salário, 1/3 (um terço) de férias, auxílios para alimentação e transporte, diárias e reembolsos de despesas, adiantamentos e antecipações, estornos e compensações referentes a períodos anteriores, indenizações decorrentes de contratos de seguros, indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial, horas extras (considerando os seis últimos meses que antecedem a matrícula);

2.2. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados, Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró- Jovem, Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Municípios ou Distrito Federal, Salário Família, Bolsas referentes ao Estágio Curricular Obrigatório; Amparo Social da Previdência (UFOB, 2015a, p. 17).

A entrevista social era o momento em que o/a Assistente Social acolhia o estudante, individualmente, e este tinha a oportunidade de tirar dúvidas sobre o processo e fazer esclarecimentos acerca da documentação enviada e apresentava novas demandas que não foram possíveis de serem identificadas através dos documentos por seu caráter subjetivo.

Até 2016, todos os estudantes que se inscreviam no processo seletivo do edital eram entrevistados, nos anos seguintes apenas os que pleiteavam auxílio moradia e/ou necessitassem esclarecer ou prestar informações complementares à análise documental. Nos editais de 2017 e 2018, eram convocados para entrevista apenas os que o/a Assistente Social julgasse necessário, e as convocações eram publicadas no site da universidade.

A visita domiciliar no primeiro edital de 2014 estava prevista em forma de amostragem e, em 2015 e 2016 ficaram a critério do/a Assistente Social que realizava a análise socioeconômica. Nos editais dos anos seguintes 2017 e 2018, não havia mais previsão de visita domiciliar como parte do processo de seleção para concessão de auxílios.

De posse das informações colhidas nas etapas anteriores, o/a Assistente social realizava o cálculo do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica, considerando os valores atribuídos a cada indicador:

I - IRE: Indicador de renda familiar *per capita* do estudante-candidato;

- II - IBE: Indicador de bens do estudante-candidato e de sua família;
- III - IEM: Indicador de Ensino Médio do estudante-candidato;
- IV - ICF: Indicador da composição familiar do estudante-candidato;
- V - IDE: Indicador de despesas do estudante-candidato;
- VI - ISE: Indicador de saúde do estudante-candidato/família;
- VII - IAE: Indicador acadêmico do estudante-candidato (UFOB, 2015a, p. 2).

Após a finalização das etapas de análise e a publicação do resultado parcial, os estudantes que discordassem do resultado poderiam interpor recurso: “Os recursos interpostos deverão estar acompanhados de suas respectivas justificativas relacionadas aos objetivos do Edital e dos Programas.” (UFOB, 2015a, p. 7).

De 2015 em diante, os editais previam no período de interposição de recurso a recepção de denúncias de concessão indevida de auxílios. As análises dos recursos e das denúncias, ficava a cargo de uma comissão multidisciplinar nomeada pela Pró-Reitoria de Graduação e Ação Afirmativa.

3.6 A ASSISTÊNCIA PRESTADA AOS ESTUDANTES VULNERÁVEIS NA UFOB

Na UFOB a Assistência Estudantil caminha na contramão da bolsificação, suas ações vão além do fornecimento de auxílios financeiros,

[...] é responsável pela coordenação dos serviços voltados para o estudante de graduação em diferentes áreas: acolhimentos psicológicos, atendimento social, médico, ambulatorial e nutricional, apoio pedagógico, e todos ampliam seu trabalho na realização de palestras, oficinas e campanhas temáticas (UFOB, 2018, p.25).

O atendimento aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica na UFOB estava previsto de duas formas: “[...] a) concessão de auxílio pecuniário destinado a subsidiar despesas geradas com o ingresso no curso de graduação decorrentes dos gastos relacionados às suas demandas de manutenção no curso, como por exemplo, alimentação, creche, moradia e transporte público” (UFOB, 2018, p. 4), por meio, do Programa de Apoio Financeiro ao Estudante (PAFE), que “visa proporcionar condições de permanência aos estudantes de primeira graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica e contribuir com a redução das taxas de retenção e evasão” (UFOB, 2017a, p. 4); b) disponibilidade de serviços e programas de “atendimento individualizado do Serviço Social, Psicologia e Apoio Pedagógico desenvolvidos pela equipe multidisciplinar da Assistência Estudantil.” (UFOB, 2018, p. 9). E o atendimento à saúde era realizado no ambulatório da universidade no *campus* de Barreiras.

Tendo em vista a participação dos estudantes nesses serviços, o edital previa que o estudante-beneficiário de auxílio deveria comparecer ao atendimento individualizado do Serviço Social, Psicologia ou Apoio Pedagógico pelo menos uma vez no semestre.

Através dessa exigência, podemos notar que as ações do PNAES na UFOB não se limitavam apenas ao atendimento das necessidades/básicas imediatas por meio da concessão dos auxílios financeiros e bolsas. Havia uma preocupação com o estudante enquanto pessoa e na qualidade das condições permanência, daí a instituição de ações e serviços para atendê-los em sua singularidade.

Os auxílios concedidos pelo o Programa de Apoio Financeiro ao Estudante (PAFE) da UFOB foram concedidos em forma de pecúnia mensal e visava atender as demandas básicas de permanência e contribuir com a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

No Edital 05/2014 os auxílios estavam vinculados e eram concedidos para o atendimento da demanda verificada no momento da análise socioeconômica, como apresentamos a seguir:

1 Auxílio Alimentação: destinado a auxiliar nas despesas com alimentação dos estudantes de todos os Campi, o valor de R\$ 266,00. Exceto no campus de Barreiras, que foi substituído pelas refeições (almoço e jantar) ofertada pelo Serviço de 2 Alimentação no Restaurante Universitário Provisório.

3 Auxílio Creche: Destinado aos estudantes que tinham filho/s de 0 até 06 anos de idade completados até 31/03 conforme a Lei n.º 11.274/2006 e que comprovassem manter a guarda da criança. O valor do auxílio era de R\$ 200,00 mensais.

4 Auxílio Financeiro: destinado a auxiliar os estudantes na compra de medicamentos não ofertados pelo SUS e na compra de óculos de grau.

5 Auxílio Moradia: destinado a complementação das despesas com aluguel dos estudantes que migraram para a cidade onde está localizado o Campus da UFOB no qual estuda. O valor do auxílio era do R\$ 400,00;

6 Auxílio Transporte: destinado a financiar o deslocamento em transporte coletivo ou intermunicipal do estudante entre sua moradia e o Campus da UFOB. Nas modalidades de transporte: a) urbano no campus de Barreiras, o valor do auxílio era de até R\$ 144,00 (dependendo da quantidade de transporte que o estudante pegava da sua casa até a universidade); e b) intermunicipal nos Campi de Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, o valor do auxílio era de até R\$ 250,00 (UFOB, 2014, p. 1-2).

No edital de 2015, verificamos que a previsão para o auxílio financeiro havia sido retirada, mas, os demais auxílios permaneceram.

Em outubro de 2015, a Pró-Reitoria de Graduação e ações Afirmativas (PROGRAF), publicou na página oficial da UFOB informativo aos estudantes beneficiários do Programa de assistência estudantil que o valor do auxílio alimentação seria reajustado²⁷ e a partir de

²⁷ Disponível em: <<https://www2.ufob.edu.br/noticias2/item/461-auxilio-alimentacao-do-programa-de-assistencia-estudantil-tera-valor-reajustado>>. Acesso em: 16 mar. 2020.

novembro do mesmo ano, o benefício a ser pago passaria para o valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais). Ressaltando, ainda, o compromisso da UFOB com a política de permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, assegurando a cobertura e atendimento equitativo dos estudantes beneficiários dos Editais 05/2014 e 02/2015. Os valores dos auxílios foram mantidos da mesma forma do ano anterior nos editais de 2016.

Em março de 2017, a PROGRAF publica dois editais, um para concessão e outro de renovação de auxílios do Programa de Assistência Estudantil da UFOB, e na nota de publicação no site traz a seguinte informação:

Neste ano, os pagamentos passarão a ser feitos de acordo com o Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) do estudante, em vez das modalidades alimentação, moradia, transporte e creche, como acontecia anteriormente. Os auxílios financeiros serão divididos em cinco faixas de valores, que variam de R\$ 95,79 até R\$ 667,61, nos campi de Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, e de R\$ 485,61 mais refeições, em Barreiras (UFOB, 2017a, *online*).²⁸

A nota diz ainda, que as mudanças nas regras dos auxílios “Foram amplamente discutidas com os estudantes das cinco cidades-sede, a fim de atender suas necessidades e levando em consideração a manutenção no valor repassado pelo governo federal para o Programa de Assistência Estudantil da UFOB.”. E, em consequência, a diminuição nos valores dos auxílios visava proporcionar a assistência pela política de auxílios da Universidade aos “[...] estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica ingressos nos semestres 2017.1 e 2017.2.”.

Desse modo, os auxílios passaram a ser distribuídos considerando o *campus* e o nível de vulnerabilidade do estudante como demonstra o quadro a baixo:

Quadro 4 - Classificação do IVS e concessão de pecúnias

Valores numéricos IVS (4 casas decimais)	Classificação da Vulnerabilidade Socioeconômica	Valores				
		Estudantes dos <i>Campi</i> fora de sede	Estudantes do <i>Campus</i> Reitor Edgard Santos			
			Subsídio Refeição	Pecúnia CRES	Concessão Refeições RU	Total do auxílio
Entre 0,0000 e 0,2000	Modalidade I Baixíssima	R\$ 91,00	R\$ 91,00	R\$ 0,00	Uma Refeição	R\$ 91,00
Entre 0,2001 e 0,4000	Modalidade II Baixa	R\$ 147,94	R\$ 91,00	R\$ 56,94	Uma Refeição	R\$ 147,94
Entre 0,4001 e 0,5000	Modalidade III Mediana	R\$ 291,00	R\$ 91,00	R\$ 200,00	Uma Refeição	R\$ 291,00
Entre 0,5001 e 0,6000	Modalidade IV Moderada	R\$ 491,00	R\$ 91,00	R\$ 400,00	Uma Refeição	R\$ 491,00

²⁸ Disponível em: <https://www2.ufob.edu.br/noticias2/item/1249-saiba-o-que-muda-no-edital-de-renovacao-de-auxilios>. Acesso em: 20 ago. 2020.

Entre 0,6001 e 0,8000	Modalidade V Alta	R\$ 605,30	R\$ 182,00	R\$ 423,30	Duas Refeições	R\$ 605,30
Entre 0,8001 e 1,0000	Modalidade VI Altíssima	R\$ 667,61	R\$ 182,00	R\$ 485,61	Duas Refeições	R\$ 667,61

Fonte: Edital PROGRAF/CAE N°. 02/2017, UFOB, 2017a.

Os auxílios deixaram de ser concedidos em valores separados, por sua finalidade de atendimento às necessidades básicas referentes a alimentação, creche, moradia e transporte, e passaram a ser concedidos em um único valor que o estudante podia dispor dele como melhor lhe aprouvesse sem necessidade de comprovação da utilização do auxílio para o destino previsto.

No ano de 2018, as mudanças relativas aos valores e a distribuição de auxílios continuaram de forma mais incisiva. Desta vez, para cada *campus* foi estipulado um valor máximo de auxílios a serem pagos, definidos “[...] com base no histórico do percentual do número de estudantes contemplados em editais anteriores destinados a ingressantes [...]” (UFOB, 2018, p. 5).

As mudanças ocorreram na instituição da redistribuição dos recursos orçamentários entre os *campi* e da “lista de espera”. Assim, “O estudante com comprovação de vulnerabilidade socioeconômica será contemplado com auxílio, tendo como ordem de prioridade sua classificação no IVS, até atingir o valor estipulado por *Campus*” (UFOB, 2018, p. 5). Aqueles que comprovaram a vulnerabilidade, mas sua classificação ultrapassou o valor máximo destinado ao *campus* onde estudava, passaram a compor uma lista de espera de contemplação e seria beneficiado caso houvesse aporte nos recursos destinados ao PNAES na universidade, ou com a saída de outros estudantes da lista de pagamento.

E dessa vez, o edital explicita as razões das mudanças: “5.9. A política de distribuição de recursos por *campus* foi adotada devido à manutenção do valor do PNAES repassado pelo MEC para a Assistência Estudantil da Universidade” (UFOB, 2018, p. 5).

3.7 DESAFIANDO A MULTICAMPPIA E A FALTA DE RECURSOS

A constituição de um processo de seleção que garantisse o acesso democrático e assegurasse a equidade na distribuição dos auxílios estudantis na UFOB, revelou-se um desafio por tratar-se de uma multicampia. Para adequar os editais à realidade de cada *campus*, foram necessários alguns ajustes no planejamento das ações de acordo com número de estudantes-candidatos aos auxílios e profissionais da Assistência Estudantil disponíveis.

A UFOB prestando contas à sociedade disponibilizou “Painéis de Transparência Pública, a partir de dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), do Governo Federal, e do Sistema Integrado de Gestão (SIG) da UFOB.” (UFOB, 2019, p. 27-28). Assim, apresenta-se os valores aplicados aos auxílios estudantis no período de 2014 a 2019, conforme o Boletim de Execução Orçamentaria disponível no Portal da Transparência:

Quadro 5 - Valores de auxílio e bolsas estudantis praticados por ano

Ano	Empenhado	Liquidado	Pago
2014	1.164.444,60	881.050,60	881.050,60
2015	4.454.984,00	4.365.552,02	4.365.312,02
2016	7.537.369,83	7.418.799,83	7.302.811,75
2017	6.035.372,97	5.963.047,99	5.372.995,36
2018	7.274.321,70	7.252.714,69	7.252.714,69
2019	6.322.674,06	6.321.674,06	6.321.674,06

Fonte: Disponível em: <https://ufob.edu.br/aceso-a-informacao/receitas-e-despesas/boletim-de-execucao-orcamentaria>. Acesso em: 29 jan. 2022.

Este quadro nos revela que os valores empenhados e pagos nos anos subsequentes a 2016 são inferiores aos aplicados nesse ano, mesmo com o número crescente de estudantes matriculados na graduação.

Podemos observar que os cronogramas de execução dos editais traziam datas diferenciadas para os *campi*. O *campus* de Barreiras, por contemplar um número maior de cursos e, conseqüentemente de estudantes, teve prazos diferenciados para realização de algumas etapas do processo, principalmente as entrevistas, publicação do resultado final, e necessitava de um número maior de servidores envolvidos na realização dos processos seletivos.

O tempo necessário para realização de cada etapa nos *campi* não poderia ser o mesmo, pois, tratava-se de realidades diferentes, número de estudantes e profissionais disponíveis. Conseqüentemente, o cronograma dos editais considerava datas diferenciadas, de acordo com o Quadro 6:

Quadro 6 - Cronograma

Etapas	Campus				
	Barra	Reitor Edgard Santos	Bom Jesus da Lapa	LEM	SAMAVI
Inscrição	01/08 a 20/08/2017	01/08 a 20/08/2017	01/08 a 20/08/2017	01/08 a 20/08/2017	01/08 a 20/08/2017
Homologação de inscrições	Até 25/08/2017	Até 25/08/2017	Até 25/08/2017	Até 25/08/2017	Até 25/08/2017
Análise Documental	03/08 a 09/09/2017	03/08 a 09/09/2017	03/08 a 09/09/2017	03/08 a 09/09/2017	03/08 a 09/09/2017

Entrevista Social	07/08 a 08/09/2017	07/07 a 29/09/2017	07/08 a 08/09/2017	07/08 a 08/09/2017	07/08 a 08/09/2017
Resultado Parcial	11/09/2017	Até 29/09/2017	11/09/2017	11/09/2017	11/09/2017
Interposição de Recursos	12, 13 e 14/09/2017	12 e 13/10/2017	12, 13 e 14/09/2017	12, 13 e 14/09/2017	12, 13 e 14/09/2017
Análise de Recursos	13, 14 e 15/09/2017	2, 3 e 4/10/2017	13, 14 e 15/09/2017	13, 14 e 15/09/2017	13, 14 e 15/09/2017
Resultado Final	Até 18/09/2017	Até 06/10/2017	Até 18/09/2017	Até 18/09/2017	Até 18/09/2017

Fonte: Edital PROGRAF/CAE N°. 02/2017. UFOB, 2017^a.

Quando se trata dos auxílios, identificamos valores diferenciados por *campus*. Relativo ao auxílio alimentação, o diferencial se dava no *campus* de Barreiras, pois, este contava com o restaurante universitário, serviço esse indisponível nos demais *campi*. Para equalizar a distribuição do auxílio entre os *campi*, o valor da alimentação era repassado em pecúnia para os estudantes que não dispunham do restaurante universitário.

O auxílio transporte em Barreiras e Luís Eduardo Magalhães, por serem cidades de maior porte e com a rede de transporte urbano organizada, foi concedido em duas modalidades: urbano para os estudantes que moravam na cidade, e intermunicipal para estudantes que moravam em outras cidades e se deslocavam diariamente para o *campus*. Nos demais *campi*, foi concedido apenas o transporte intermunicipal, pois, nestas cidades não havia um sistema municipal de transporte urbano organizado.

A recepção da documentação de inscrição foi reordenada mais de uma vez. Inicialmente entregue presencialmente em cada *campus*, depois centralizou-se a recepção de documentos de todos os *campi* em um único *e-mail*, e logo em seguida houve a descentralização com a criação de um *e-mail* para recepcionar os documentos dos estudantes-candidatos do seu respectivo *campus*.

Mesmo com a reordenação na destruição dos auxílios em 2017, foram consideradas as diferentes realidades no que dizem respeito a oferta de serviço de alimentação no *campus*, como demonstramos no Quadro 4 da seção anterior.

Entretanto, o grande desafio foi se adequar para atender os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica com recursos insuficientes de modo a minimizar os prejuízos, considerando a multicampia.

Dessa forma, os recursos disponíveis para as ações do PNAES na UFOB, no ano de 2018, foi redistribuído entre os *campi* considerando o número de estudantes-candidatos aos auxílios de cada *campus*. Na tentativa de atender a todos os recursos podiam “ser remanejados entre *campi* de acordo com a disponibilidade de valor” (UFOB, 2018a, p. 5). Os valores a serem

investidos mensalmente nos auxílios estudantis equivalentes a cada *campus* são os que se apresenta no Quadro 7:

Quadro 7 - Valor total dos recursos disponíveis por *Campus*

<i>Campus</i>	Valor médio mensal
Barra	R\$ 26.166,34
Barreiras	R\$ 63.665,63
Bom Jesus da Lapa	R\$ 14.940,10
Luís Eduardo Magalhães	R\$ 7.315,63
Santa Maria da Vitória	R\$ 14.886,00

Fonte: Edital PROGRAF/CAE N°. 02/2017. UFOB, 2017a.

O edital de 2018 deixa evidente que havia um atraso dos demais *campi* em relação ao de Luís Eduardo Magalhães, enquanto este estava no segundo semestre letivo os demais ainda estavam no primeiro. Estas questões institucionais se não bem planejadas e administradas podem vir a trazer prejuízos aos estudantes.

3.8 FUI CONTEMPLADO E AGORA?

Até 2015, somente após finalizado, o processo de análise e publicação dos resultados, os estudantes-beneficiários necessitavam informar os dados bancários para recebimento dos auxílios. De 2016 em diante, a cópia do cartão da conta corrente passou a ser um dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme o anexo C do edital de 2017.

- V - Cartão da conta corrente do estudante-candidato, atualizada;
- O auxílio só pode ser pago em conta corrente em nome do próprio estudante;
 - Não pode ser conta conjunta e nem conta poupança;
 - O estudante é responsável pela ativação da conta corrente, caso seja recém-criada;
 - A ativação da conta se faz com um depósito de qualquer valor em dinheiro (UFOB, 2017a, p. 12).

A exigência de uma conta corrente tendo o estudante como titular, antes ou depois do processo de análise era um desafio para os jovens advindos de famílias de baixa renda, pois isso não fazia parte de sua vivência, assim, iniciava a corrida para abrir contas nas instituições financeiras.

Mas, o ciclo não se encerrava com o recebimento do auxílio. O/a estudante-beneficiário do auxílio para sua renovação, teria que cumprir algumas contrapartidas:

- VIII - Ao final de cada semestre, o estudante-bolsista contemplado com o auxílio terá direito a renovação, desde que atenda aos seguintes requisitos:

Não ter efetuado trancamento total da matrícula;
 Não ter sido reprovado por falta em alguma disciplina do semestre anterior, exceto quando se trata de questão de saúde devidamente comprovada;
 Não ter completado o tempo médio previsto pela UFOB para a integralização curricular do curso, considerando as peculiaridades institucionais;
 Não ter sido reprovado em 50% ou mais dos componentes curriculares nos quais se matriculou no semestre anterior (UFOB, 2014, p. 5).

No edital de 2015, manteve-se todas as condicionalidades, mas a previsão de trancamento passa a ser total ou parcial e a de reprovação de 60% (sessenta por cento) dos componentes curriculares nos quais se matriculou no semestre anterior.

No edital de 2016, foram acrescentadas as condicionalidades de 2015, a participação:

- a) Das reuniões encontros promovidos pela CAAF/PROGRAF;
- b) Das atividades do Programa de Atendimento Sociopsicopedagógico (PAS);
- c) Das atividades do Programa cuida Bem de Mim;
- d) Do Programa de Ações Afirmativas em Movimento (AFFIM) (UFOB, 2015a, p. 7).

Nos editais de 2017 e 2018 aparece como contrapartida a obrigatoriedade da matrícula e a exigência de não haver trancamento em nenhum componente curricular como se apresenta abaixo:

12.11. A contrapartida do estudante-beneficiário que assegurará a concessão de auxílios durante a vigência do edital consiste em:

- I - Obrigatoriamente estar matriculado e frequente em, no mínimo, 70% da carga horária dos componentes ofertados pelo Colegiado do curso em cada um dos semestres de vigência deste Edital, com vista à sua semestralização;
- II - Não ter efetuado nenhum trancamento em componentes curriculares nos semestres de vigência do edital, exceto quando se tratar de questão de saúde devidamente comprovada ao Serviço Social;
- III - Não ter reprovação por falta em nenhum componente curricular no período de vigência do Edital, exceto quando se tratar de questão de saúde devidamente comprovada ao Serviço Social;
- IV- Deve ser aprovado em, no mínimo, 60% dos componentes curriculares nos quais se matriculou em cada um dos semestres de vigência deste Edital (UFOB, 2018, p. 9).

Encerrado o processo de análise, os estudantes que tiveram o parecer favorável para concessão dos auxílios estudantis deveriam participar da reunião convocada para “a assinatura do Termo de Compromisso para a concessão do auxílio”. Em caso de trancamento ou desistência de curso, o estudante deveria comunicar ao Serviço Social do *campus*.

Os editais trazem ainda normas para a prevenção de situações fraudulentas na concessão de auxílios:

12.7. Se houver comprovação de que o estudante-beneficiário agiu de má fé e prestou informações falsas:

- I – O auxílio a ele concedido será cancelado;

- II – Ficará impedido de participar de processo de avaliação socioeconômica pela UFOB, por um período de 2 (dois) anos;
- III – Devolverá aos cofres públicos, mediante GRU, os valores recebidos indevidamente (UFOB, 2018, p. 8).

Identificadas posteriormente irregularidades, equívocos e/ou concessão indevida de auxílio, este poderia ser remanejado ou suspenso.

Após, apresentação dos dados que descrevem o processo de implantação do PNAES na UFOB, no próximo capítulo passaremos a análise e discussão dos resultados.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Nesta seção, confrontaremos os resultados obtidos com os objetivos da pesquisa. Compararemos os pré-requisitos para implementação do PNAES, descritos no Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, analisando se essas normativas foram cumpridas no processo de implementação do programa na UFOB, classificando o PNAES enquanto política pública, e faremos ainda, a leitura e interpretação das mensagens subjetivas contidas nos editais.

Para entender o fenômeno estudado e decodificar as mensagens implícitas nos textos dos editais, nos serviremos da análise de conteúdo, que conforme Bardin “[...] é a manipulação de mensagens (conteúdo e expressão desse conteúdo), para evidenciar os indicadores que permitam inferir sobre uma outra realidade que não a da mensagem.” (BARDIN, 1977, p. 46).

Discutindo o ciclo das políticas públicas, Rua (2009, p. 89) afirma que “A implementação é um processo de diversos estágios e decisões para a execução de uma decisão básica, definida em um conjunto de instrumentos legais. Essa decisão busca identificar previamente, os problemas a serem resolvidos, os objetivos a serem alcançados e as estruturas (arranjo institucional) de execução.”. E ainda,

[...] a implementação consiste em um conjunto de decisões a respeito da operação das rotinas executivas das diversas organizações envolvidas em uma política, de tal maneira que as decisões inicialmente tomadas deixam de ser apenas intenções e passam a ser intervenção na realidade (RUA, 2014, p. 35).

As bases legais que deram vida ao PNAES são: a Portaria normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007 e o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010. E estes apontam como problemas a serem resolvidos: a igualdade de oportunidades, a melhoria do desempenho acadêmico e a prevenção de situações de evasão e retenção de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica dos cursos das IFES.

O Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 explicita que a finalidade do PNAES é “Ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal”. Com os seguintes objetivos:

I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação (BRASIL, 2010, *on-line*).

E para atingir seus objetivos, o PNAES deve ser “[...] implementado de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão.” (BRASIL, 2010, p. 1).

Dito isso, passaremos ao que se propõe esse estudo: analisar e descrever a implementação do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), na Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), e o tipo de assistência prestada, com os recursos PNAES, aos estudantes dos cursos de graduação que se encontravam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no período correspondente entre os anos de 2014 a 2019.

Este estudo nos revela que o PNAES, classifica-se como uma política social focalizada, desenvolvida no âmbito da educação superior pública, que visa a promoção social e tem como público-alvo prioritário, estudantes oriundos da rede pública de ensino com renda *per capita* familiar de até 1 salário-mínimo e meio. A UFOB assumiu o caráter de transferência de renda direta aos estudantes com a concessão de auxílios e oferta de serviços aos estudantes beneficiários.

O PNAES é uma política com característica de programa e na UFOB, sua implementação se deu por processo²⁹ e a análise da sua implementação faremos aqui.

Analisando os editais e notas publicadas na página oficial da UFOB, não foram identificados registros de articulação do PNAES com as atividades de ensino, pesquisa e extensão na implementação do programa como está previsto no decreto.

Desse modo, o único momento que os editais inferem sobre a dimensão “atividades de ensino”, é quando fixa as condicionalidades para manutenção dos auxílios. Condicionalidades estas que ressoam de maneira punitiva para aqueles que: não conseguiram se matricular no número mínimo de componente curriculares; que efetuaram trancamento ou reprovaram por falta em alguma disciplina; ou em 60% (sessenta por cento) dos componentes curriculares no qual estava matriculado.

Regras um tanto duras em se tratando de pessoas em situação de vulnerabilidades socioeconômicas, pois, todas essas condições poderiam ter sido deixadas de serem cumpridas à revelia do estudante, tendo sido causado por condições institucionais, sociais ou deficiências sócio-históricas vivenciadas em seus percursos escolares.

O estudante que teve o auxílio cancelado vê suas condições de permanência diminuírem, por falta de recursos financeiros para custear a sua alimentação, pagar o aluguel e se deslocar para a universidade, abrindo-se uma lacuna para sua diplomação e, conseqüentemente, a sua inclusão social por meio da educação.

²⁹ A descrição do processo de implantação do PNAES na UFOB consta na seção 2.

A vulnerabilidade dos estudantes que recorrem aos auxílios do PNAES ultrapassa as questões econômicas que por si definem quem permanece e quem evade dos cursos. A vulnerabilidade não advém apenas dos limites da classe social a qual pertence, mas, também de sua origem, se são provenientes da cidade onde estudam ou não, se de áreas urbanas ou rurais; da qualidade do ensino básico que cursou, e ainda é permeada de questões raciais/étnicas e culturais. Ela se sobrepõe e intersecciona-se, o que demanda ações integradas que deem respostas a cada uma dessas situações.

O cancelamento do pagamento dos auxílios aos estudantes que não atenderam as condicionalidades para a sua manutenção da forma que foi normatizado nos editais da UFOB, apresenta-se de forma mais punitiva que preventiva.

Ademais, as condicionalidades para manutenção dos auxílios como foram institucionalizadas não contribuem para o alcance dos objetivos do PNAES que visam agir preventivamente nas situações de retenção e evasão, tornando-se contraditórias a esses. Dificultando cada vez mais o alcance dos resultados esperados para o programa: As ações de assistência estudantil devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras (BRASIL, 2010).

Contudo, ao implementar o programa, há de se ter cuidado no planejamento das ações para que estas não produzam efeitos contrários ao alcance dos seus objetivos. E ao invés de “Ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal” (BRASIL, 2010, *on-line*), diminuem cada vez mais suas condições de permanência e combate à evasão.

Na implementação do PNAES, as ações da assistência estudantil devem atuar nas dez áreas previstas: moradia estudantil; alimentação; transporte; atenção à saúde; inclusão digital; cultura; esporte; creche; apoio pedagógico; e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação (BRASIL, 2010).

Analisando os tipos de auxílios concedido e suas contribuições para a permanência e diplomação dos estudantes, considerando-se as dez áreas de atuação do PNAES, verifica-se que de 2014 até 2017, os editais faziam a previsão de concessão de auxílios como determina o decreto, concedendo o auxílio da seguinte forma: a) pecúnia paga diretamente na conta corrente do estudante; alimentação, moradia, transporte e creche; b) em forma de serviços: apoio pedagógico, atenção à saúde na forma de atendimento no ambulatório da universidade; e, c)

neste período deixou de cumprir as previsões para: inclusão digital; cultura; esporte; e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

As IFES, além das dez ações da Assistência Estudantil, devem atender as seguintes prerrogativas: “Art. 5º. Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio”. (BRASIL, 2010, *on-line*). Essas condições foram cumpridas satisfatoriamente pela UFOB, e encontram-se explícitas nos requisitos primários dos editais que afirmavam estar de acordo com a regras estabelecidas pelo PNAES.

Em se tratando de implantação de uma política pública, Rua (2014) alerta que esta fase é normalmente acompanhada do monitoramento e a avaliação, e juntas subsidiam as decisões dos gestores da política.

Normalmente, a implementação se faz acompanhar do monitoramento: um conjunto de procedimentos de apreciação dos processos adotados, dos resultados preliminares e intermediários obtidos e do comportamento do ambiente da política. O monitoramento é um instrumento de gestão das políticas públicas e o seu objetivo é facilitar a consecução dos objetivos pretendidos com a política; e a avaliação é um conjunto de procedimentos de julgamento dos resultados de uma política, segundo critérios que expressam valores. Juntamente com o monitoramento, destina-se a subsidiar as decisões dos gestores da política quanto aos ajustes necessários para que os resultados esperados sejam obtidos (RUA, 2014, p. 35).

Nesse contexto, o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 prevê que “As instituições federais de ensino superior deverão fixar: II - mecanismos de acompanhamento e avaliação do PNAES.” (BRASIL, 2010, *on-line*).

Considerando os documentos analisados, não foram identificados instrumentos de acompanhamento e avaliação do programa na instituição, deixando a UFOB de cumprir esta etapa da implantação do programa.

4.1 O EXPLÍCITO E O IMPLÍCITO NAS ENTRELINHAS DOS EDITAIS

Conforme Bardin (1977, p. 38) salienta, “A intenção da análise de conteúdo é a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção (ou, eventualmente, de recepção), inferência esta que recorre a indicadores (quantitativos ou não) [...]”, e “[...] tem por finalidade efectuar deduções lógicas e justificadas, referentes à origem das mensagens tomadas em consideração (o emissor e o seu contexto, ou, eventualmente, os efeitos dessas mensagens).”

(BARDIN, 1977, p. 42). Enfim, “[...] a análise de conteúdo é uma busca de outras realidades *através das mensagens*” (BARDIN, 1977, p. 44).

Inferindo sobre os textos editalícios, foi possível identificar uma forte presença de termos técnicos utilizados no exercício profissional de trabalhadores do Serviço Social. A exemplo de: expressões das questões sociais, avaliação socioeconômica, vulnerabilidade socioeconômica. E nos instrumentos utilizados nas etapas dos processos seletivos: acolhimento social, entrevista social e visita domiciliar.

Ao analisar a linguagem, os termos técnicos, e instrumentais utilizados nos editais, é possível afirmar que os/as assistentes sociais exerceram forte influência na elaboração dos editais de concessão de auxílios da assistência estudantil na UFOB, especialmente quando define “[...] como agravantes sociais, questões resultantes das expressões sociais decorrentes da violação de direitos, exclusão social, fragilidade de vínculos e preconceito.” (UFOB, 2018, p. 2).

Isso soa positivamente, considerando que o Serviço Social tem como objeto de sua atuação profissional as expressões da “questão social”. E de acordo com Iamamoto,

Os (as) assistentes sociais atuam nas manifestações mais contundentes da questão social, tal como se expressam na vida dos indivíduos sociais de distintos segmentos das classes subalternas em sua relação com o bloco do poder e nas iniciativas coletivas pela conquista, efetivação e ampliação dos direitos de cidadania e nas correspondentes políticas públicas (IAMAMOTO, 2009, p. 5).

Esses termos colocados neste contexto, nos comunica que as/os Assistentes Sociais, atuavam na ponta, ou seja, eram os executores finais das ações do PNAES na UFOB, e contribuía no planejamento e elaboração dos editais.

Concluídas as atividades dos processos de seleção para concessão dos auxílios, as/os Assistentes Sociais durante o semestre letivo realizavam o Acompanhamento Social Continuado do estudante beneficiário de auxílio, utilizando-se do acolhimento social, entrevista social e visita domiciliar, quando o julgava necessário (UFOB, 2018, p. 2).

Quando se trata do público demandante dos auxílios do programa, não basta apenas dizer que era composto de estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Observando a relação dos documentos comprobatórios de renda e despesas do núcleo familiar exigidos no ato da inscrição, podemos perceber que o público que se inscrevia nos editais de auxílios na UFOB era composto por variados extratos da camada social com diferentes ramos de atividade e ocupação. A exemplo: passando do empresário ao Microempreendedor Individual (MEI), do trabalhador rural de subsistência ao grande produtor

da agropecuária. Para além da estratificação social, estes ao passarem pelo processo de análise socioeconômica, ainda eram categorizados por nível de vulnerabilidade no âmbito da UFOB, por meio da utilização do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS).

De acordo com Jannuzi, todo indicador é uma tentativa de síntese da realidade, sendo que:

Na negociação das prioridades sociais, os indicadores sociais podem contribuir no apontamento da magnitude das carências a atender nas diversas áreas de intervenção. As escolhas são sempre difíceis, já que os recursos públicos são em geral sempre insuficientes para atender a totalidade dos problemas (JANNUZZI, 2014, p. 103).

Aqui não há a pretensão de se fazer uma análise sobre a composição e eficiência do IVS instituído na UFOB, pois, este poderá ser matéria de um estudo específico, e sim, refletir como ele foi reajustado para atender as condições orçamentárias no período da pesquisa.

Nos primeiros editais publicados, o IVS era composto por 4 (quatro) categorias e níveis de vulnerabilidade, mas, de 2017 em diante, com as restrições orçamentárias, este instrumento foi reordenado para se adequar às novas condições orçamentárias. Assim, acrescentou-se mais duas categorias às existentes, estratificando mais os níveis de vulnerabilidade.

A instituição de um índice de vulnerabilidade socioeconômica como um dos instrumentos utilizados nos processos seletivos dos auxílios estudantis, permitiu fazer um ranque dos selecionados dos editais de auxílio estudantil, subsidiando a tomada de decisão na definição da dinâmica de distribuição dos auxílios de forma equânime, de modo a priorizar os mais vulneráveis.

Para se inscrever nos editais de auxílios estudantis, os estudantes deveriam apresentar uma grande quantidade de documentos, que se multiplicava de acordo com o número de membros do núcleo familiar.

Nos editais dos primeiros anos da implantação da UFOB, a exigência da apresentação de documentos originais ou autenticados gerava uma barreira que os estudantes transpunham com dificuldade, pois, muitos migraram para a cidade do *campus* onde estudava e seus familiares continuavam a morar em sua cidade de origem, estado ou em outros países.

A apresentação da documentação da forma exigida nos editais de 2014 e 2015 produzia custos extra para os estudantes, que precisavam tirar cópias de todos os documentos, e em alguns casos, autenticação no cartório e despesas com correios, onerando àqueles que já se encontravam em condições socioeconômicas desfavoráveis, podendo até deixá-los fora dos processos de seleção dos auxílios estudantis, por falta de recurso para cumprir estas exigências.

As mudanças nas formas de entrega da documentação de inscrição nos editais para o meio digital e a dispensa da apresentação dos documentos originais ou autenticados, diminuíram os custos e tornaram os processos mais acessíveis, evitando a falta de inscrição dos mais vulneráveis por não terem condições financeiras e material para a apresentação da documentação no formato previsto.

Mesmo com as mudanças ocorridas, não quer dizer que as barreiras na apresentação da documentação cessaram, pois, para seu envio, o estudante necessitava ter acesso à internet e recursos tecnológicos para digitalização e envio dos documentos via *e-mail*, o que poderia constituir-se em mais uma barreira considerando a inclusão digital das pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

As dificuldades de operacionalização implícitas nos editais não dizem respeito apenas aos estudantes. Com as mudanças observadas nas etapas dos processos seletivos, na exigência dos instrumentos utilizados (entrevista social e visita domiciliar), e o exposto sobre a validade e renovação da avaliação socioeconômica que teria a validade de 1 (um) ano, mas “[...] dependendo das condições institucionais, no que diz respeito à demanda de profissionais responsáveis pelo processo de avaliação socioeconômica, a renovação poderá ter validade prorrogada por mais 1 (um) ano.” (UFOB, 2017a, p. 3), podemos deduzir que os recursos humanos eram insuficientes para realizá-las como estavam previstas nos editais, necessitando de reajustes constantes. Em se falando de recursos orçamentários, a instituição da lista de espera para estudantes que comprovaram a vulnerabilidade socioeconômica para acessar os auxílios, a diminuição nos valores totais dos auxílios recebidos, a não publicação do edital no ano de 2019, comprovam que, a partir do ano de 2017, não havia recursos orçamentários suficientes para atender a demanda.

4.2 UM OLHAR SOBRE A CONJUNTURA POLÍTICA E SUAS IMPLICAÇÕES NA IMPLEMENTAÇÃO DO PNAES

Em 2014, primeiro ano do período pesquisado, a Presidenta Dilma Rousseff exercia o último ano do seu primeiro mandato. A UFOB estava sob uma administração de uma reitoria *pro tempore* que teve início em julho de 2013 e permaneceu até setembro de 2019, tendo como reitora a Professora Iracema Veloso.

Em 2016, a conjuntura política não estava favorável às forças progressistas, Dilma Rousseff passava pelo processo de *impeachment* que na justificativa “[...] os juristas alegaram que a então presidente havia cometido crime de responsabilidade pela prática das chamadas

"pedaladas fiscais" e pela edição de decretos de abertura de crédito sem a autorização do Congresso [...]". Com uma duração de 273 (duzentos e setenta e três) dias, o caso se encerrou em 31 de agosto de 2016, tendo como resultado a cassação do mandato, mas sem a perda dos direitos políticos de Dilma (BRASIL, 2016, *on-line*). Aprovado o *impeachment*, o vice-presidente Michel Temer foi empossado e exerceu o mandato do período de 31 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2018 (BRASIL, 2016).

Em 15 de dezembro de 2016, depois de amplo debate e mobilização da sociedade civil, foi aprovada a Emenda Constitucional 95/16 instituindo um novo regime fiscal na Constituição Brasileira, definindo que os gastos federais – excluídos os juros da dívida pública – serão congelados por vinte anos, tendo como base o efetivo gasto em 2016. Esta emenda foi apelidada pelos movimentos sociais de “PEC da morte”.

No dia 1º de janeiro de 2019, toma posse o novo presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, para exercer um mandato de quatro anos até 2022 (BRASIL, 2018), e em 17 de setembro de 2019 foi empossado o novo reitor eleito da UFOB, Jacques Antônio de Miranda.

Segundo Rua (2009, p. 115), “[...] com a mudança de dirigentes, frequentemente programas e políticas são redimensionados, reorientados, suspensos, ou deixam de concentrar as atenções e energias dos quadros daquelas agências.”.

Em meio ao cenário controverso do *impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff, posse do vice-presidente Michel Temer e aprovação da Emenda Constitucional nº 95, a UFOB adequou as normas de distribuição dos auxílios à nova realidade orçamentária para atender o maior número possível de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Desse modo, uma nota de divulgação do edital de auxílio estudantil publicada dia 10 abril 2017 na página da universidade, comunicava que as mudanças nos valores e na forma de distribuição dos auxílios eram consequências da manutenção no valor repassado pelo governo federal para o Programa de Assistência Estudantil da UFOB. Esta apresenta-se como sendo uma alternativa encontrada para proporcionar a assistência pela política de auxílios da Universidade aos estudantes ingressos nos semestres 2017.1 e 2017.2.

No ano de 2018, a UFOB continuou sem receber aporte orçamentário para o programa, e desta vez o próprio edital traz as razões das mudanças: “5.9. A política de distribuição de recursos por *Campus* foi adotada devido à manutenção do valor do PNAES repassado pelo MEC para a Assistência Estudantil da Universidade.” (UFOB, 2018, p. 5).

Nesse sentido, mesmo com as medidas adotadas em 2017, os recursos disponíveis não eram suficientes para atender a todos que se encontravam e comprovavam a situação de vulnerabilidade socioeconômica. Assim, institui-se a lista de espera. “5.8. Haverá lista de espera

para estudantes não contemplados dentro do valor estipulado por *Campus*.” (UFOB, 2018, p. 5).

No ano de 2019 não foram publicados na página da UFOB editais de auxílio estudantil e nem nota explicativa. A falta de recursos orçamentários para atender aos estudantes ingressantes, nesse ano, fica explícito quando a universidade deixa de publicar os editais seletivos para concessão e renovação de auxílios como fazia regularmente.

Em suma, vamos ao encontro do pensamento de Draibe (1990, p. 09) que “[...] ressalta que nos momentos intensos da crise, as políticas sociais são as primeiras a sofrerem corte de gasto social, desativação dos programas e o ter um Estado mínimo para as questões sociais.”

Como vimos na sessão 3.7, no quadro 5, a partir de 2017 até 2019, o PNAES da UFOB sofreu redução nos valores praticados no pagamento de auxílios estudantis sendo estes inferiores ao patamar do ano 2016. Quando a previsão orçamentária destinada ao programa foi reduzida e se manteve sem a injeção de novos recursos, a continuidade do Programa foi ameaçada, pois não havia recursos suficientes para atender a demanda por auxílios dos estudantes que ingressaram, sem a redução dos valores dos auxílios estudantis, daqueles que haviam sido contemplados em anos anteriores e o rearranjo na forma de distribuição.

Baseado nos editais analisados, concluímos que não foi possível beneficiar com auxílio pecuniário a todos que comprovaram a situação de vulnerabilidade socioeconômica no ano de 2018. E em 2019 não houve ingresso de novos estudantes no programa de distribuição de auxílio estudantil da UFOB, pois não houve publicação de edital para concessão ou renovação destes.

As medidas de requalificação na distribuição dos auxílios e a conseqüente diminuição no valor pago aos estudantes, poderia ter minimizado o problema se não houvesse ingresso de novos estudantes a cada semestre. Isso ocorre por que nas políticas sociais “[...] as decisões e ações tendem a ser pensadas a partir da oferta e muito raramente são efetivamente consideradas as demandas.” (RUA, 2009, p. 121).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve como objetivo analisar e descrever a implementação do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), na Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), e o tipo de assistência prestada, com os recursos do PNAES aos estudantes dos cursos de graduação que se encontravam em situação de vulnerabilidade socioeconômica no período de 2014 a 2019.

As hipóteses levantadas neste estudo não se confirmam, pois, ao instituir lista de espera para a concessão dos auxílios, deixando fora das planilhas de pagamento estudantes que estavam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, comprova-se que os recursos orçamentários empregados para o pagamento de auxílios estudantis não foram suficientes para atender a todos os inscritos nos editais. Bem como, as mudanças nas etapas e instrumentos utilizados nos processos seletivos e a prorrogação do prazo de validade da análise socioeconômica condicionada ao número de profissionais responsáveis pelo processo de avaliação socioeconômica (UFOB, 2017a), indicam que não havia profissionais suficientes para desenvolver as atividades dentro dos prazos estabelecidos. Sendo que na implantação do PNAES na UFOB ocorreram dificuldades.

O PNAES é uma política social focalizada reparatória e tem como público-alvo os estudantes das IFES vulneráveis e com renda familiar per capita até 1 salário-mínimo e meio. Na UFOB a implementação do PNAES caracterizou-se pela transferência de renda direta aos estudantes e a oferta de serviços.

Na terceira seção do presente trabalho, apresentamos como se deu a implementação do PNAES na UFOB. Sendo a mesma através dos editais de processo seletivo de estudantes em situação de vulnerabilidade para concessão dos auxílios. Esses processos seletivos eram norteados pelas normativas institucionais previstas nos editais. Os documentos analisados nesta pesquisa não relatavam ou faziam menção a nenhum regimento que tenha sido institucionalizado para orientar os processos de trabalho de seleção dos estudantes.

Averiguou-se que, além dos auxílios pecuniários que objetivavam atender as necessidades básicas materiais dos estudantes, a UFOB atendendo às premissas do PNAES ofertava, ainda, os serviços de atendimento ao estudante, Apoio Pedagógico, Psicologia, Serviço Social, atendimento ambulatorial à saúde, Restaurante Universitário e o Serviço Sociopsicopedagógico (PAS) de caráter multidisciplinar.

Na quarta seção avaliamos se a UFOB cumpriu com as diretrizes fixadas no Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 na implementação do PNAES, e observou-se que nos primeiros

anos da pesquisa, as ações desenvolvidas estavam de acordo com o previsto no decreto. Das dez ações a serem desenvolvidas, destacamos: auxílio moradia, alimentação, transporte, creche, atenção à saúde e o apoio pedagógico (UFOB, 2014).

Entretanto, os editais analisados não mencionam as demais ações previstas pelo PNAES: inclusão digital, cultura, esporte e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação. Cabe destacar que não indicam a institucionalização de mecanismo de monitoramento e avaliação do programa na universidade, bem como, articulação do PNAES com as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Desse modo, não podemos afirmar que a UFOB ao implementar o PNAES, atendeu ou não em sua totalidade as condições previstas para sua implementação. Como os editais foram elaborados baseados no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 (UFOB, 2018), caso esses pré-requisitos tenham sido institucionalizados, ganharia em transparência ao serem citados no texto editalício.

Ao analisar os editais que dão acesso aos auxílios do PNAES, verificamos que os auxílios concedidos abrangem áreas importantes para a manutenção básica dos estudantes como alimentação, transporte, moradia, assistência à saúde e recursos para aquisição de material didático. A partir dessa análise, é possível inferir que os estudantes assistidos em suas necessidades primárias podem se dedicar à vida acadêmica sem maiores preocupações e sua permanência na universidade se dá de forma mais equilibrada e com maior qualidade, especialmente quando lhes é ofertado serviços de apoio em suas questões acadêmicas, psicológicas e sociais, reverberando positivamente, podendo o PNAES contribuir para a permanência e diplomação dos estudantes vulneráveis socioeconomicamente dos cursos de graduação da UFOB.

Nesse sentido, podemos concluir que o PNAES, ao subsidiar financeiramente por meio dos auxílios em pecúnia e com serviços de atendimento voltados para as dificuldades acadêmicas, psicológicas e sociais, fez grandes contribuições e agiu preventivamente nas situações de evasão e retenção dos estudantes-beneficiários de auxílios da Assistência Estudantil, transformando-se em um instrumento propulsor da inclusão social via a educação.

As contribuições científicas e sociais desta pesquisa ocorrem assim que se apresenta o Estado como promotor de políticas públicas de acesso e permanência ao ensino superior e analisa como a implementação de uma política social focalizada contribui para o preenchimento das lacunas existentes na universalização da política de educação e concretização do direito a educação superior às classes menos favorecidas.

A pesquisa foi desenvolvida em um momento atípico. No ano de 2020 o mundo foi surpreendido pela pandemia da Covid-19 provocada pelo novo coronavírus, que interferiu em todos os aspectos da vida pelo mundo. Com as pesquisas científicas não foi diferente. Inicialmente pretendíamos realizar um estudo de campo e trazer as vozes dos sujeitos envolvidos na pesquisa. Com a pandemia, as aulas e as atividades presenciais na UFOB foram suspensas no dia 17 de março de 2020, e os/as estudantes oriundos de outras cidades voltaram para a casa de seus familiares. Os “encontros” não eram mais possíveis e começamos a experimentar um novo cotidiano com todas as restrições que foram estabelecidas pela quarentena.

Diante da nova realidade, tivemos que repensar a pesquisa e adequá-la aos novos tempos. Deixamos de lado a ideia de realizar a pesquisa de campo e passamos à pesquisa documental. O acesso a documentos físicos foi impossibilitado, então, decidimos realizar a pesquisa, a partir, dos editais e notas sobre o PNAES, publicados na página oficial da UFOB na internet. Sendo este, o caminho mais viável devido o contexto sanitário.

Contudo, as “perdas” e as alterações no estado de saúde mental em decorrência da Covid-19, nos levaram a solicitar a extensão de prazo para a defesa da dissertação.

Neste ínterim, a UFOB iniciou a atualização do site para adequar ao modelo padrão do governo, e alguns dos documentos a serem analisados foram retirados da página. Mas, como a fase de pré-análise foi iniciada antes desse período, os documentos já haviam sido escolhidos e arquivados, tornando possível a realização da pesquisa.

A continuidade deste estudo poderá dar voz aos sujeitos envolvidos nos processos de concessão dos auxílios financiados pelo PNAES. A análise dos discursos dos servidores responsáveis finais pela implantação do programa e dos/as estudantes que foram beneficiados pelos auxílios do PNAES, evidenciando o que este representou na sua formação acadêmica, poderá trazer à tona os impactos do PNAES enquanto Política de Estado.

Os resultados gerados pela falta de recursos orçamentários para o programa, a partir de 2017, pode transformar-se em objeto de pesquisa. Cabendo investigar os motivos/razões que levaram estudantes que não foram contemplados ou tiveram os auxílios cancelados evadirem dos cursos, correlacionando este evento com a falta da assistência prevista no PNAES e os moldes como se deu a implementação.

Neste estudo, ao descrever a implementação do PNAES na UFOB, podemos salientar a importância da promulgação de políticas públicas que promovam a equidade no acesso e permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica no ensino público superior, e suscitar que este é um dos caminhos possíveis para todos que assim o desejam,

independentemente de suas condições socioeconômicas, sabendo que o Estado cumprirá o seu papel de garantir para todos e todas o direito à educação.

O PNAES promulgado em julho de 2010 pelo presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, configura-se como a primeira experiência do governo brasileiro de destinar recursos orçamentários para financiar a permanência de estudantes de baixa renda na universidade pública. Esse programa foi mantido por todo período que o Brasil esteve no comando das forças progressistas da Presidenta Dilma Rousseff.

Neste estudo, verificamos que de 2014 a 2016 na UFOB, todos os estudantes que comprovaram se encontrar em vulnerabilidade socioeconômica foram beneficiados com os auxílios da Assistência Estudantil.

No governo de Michel Temer de 2017 a 2019, sob as normativas da Emenda Constitucional 95, os recursos orçamentários do PNAES não foram reajustados e tornaram-se insuficientes para atender os estudantes que se candidatavam aos auxílios estudantis na UFOB. Conseqüentemente, muitos ficaram fora da lista de beneficiários de auxílio da Assistência Estudantil. Desse modo, constatamos que a falta de reajuste dos recursos orçamentários por parte do MEC para atender as demandas do PNAES, ameaçou a continuidade e a qualidade do programa na UFOB.

Diante das evidências, verificamos que além dos recursos humanos e financeiros, que devem ser suficientes para atender a demanda, para implementação de uma política, independentemente do seu alcance focal ou universal, sobretudo tem que haver decisão política, ou seja, uma escolha dentre as alternativas, conforme a hierarquia das preferências dos atores envolvidos, expressando uma certa adequação entre os fins pretendidos e os meios disponíveis (RUA, 2009). Isso traduz o ato do Presidente Lula ao instituir o PNAES por meio de um decreto Presidencial.

Portanto, o PNAES é estratégico na garantia das condições de permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica no ensino superior. Mas, sua fragilidade legislativa, sendo apenas um decreto, não dá segurança quanto a sua continuidade e para a sua efetividade é imprescindível que se torne uma política de Estado.

À guisa de conclusão, quando o Estado promove políticas de acesso e permanência na universidade pública, considerando os aspectos sociais, regionais e raciais, democratizando o direito à educação, as pessoas das classes sociais D e E ingressam no ensino superior rompendo o ciclo da meritocracia, e assim, se torna possível a inserção social por meio da educação.

REFERÊNCIAS

- ALVES, J. M. A assistência estudantil no âmbito da política de Ensino Superior Pública. **Serviço Social em Revista**. v. 5, n. 1. Londrina-PR: UEL, 2002. Disponível em: <https://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v5n1_Jo.htm>. Acesso em: 20 set. 2019.
- AMARAL, A.R.P; SANTOS, J. M. dos. **A Barragem de Sobradinho e os Atingidos de Sento-Sé-BA**. 2018. Disponível em: <https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/conadis/2018/TRABALHO_EV116_MD1_SA14_ID641_05092018165608.pdf>. Acesso em: 16 out. 2021.
- AMARO, S. **Visita Domiciliar: Teoria e Prática**. 1. ed. Campinas: Papel social, 2014.
- ARAÚJO, J. O. **O elo assistência e educação: análise assistência/desempenho no Programa Residência Universitária alagoana**. 2003. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2003. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/9984/1/arquivo9304_1.pdf>. Acesso em: 04 jan. 2019.
- ARAÚJO, M. S. **Avaliação do auxílio moradia implementado na UFBA: reflexões sobre sua gestão e efetividade**. 2019. Dissertação (Mestrado em administração) – Escola de Administração, Universidade Federal da Bahia, Salvador. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/30534/1/Disserta%20c3%a7%20a3o%20de%20Mes%20-%20MAIANA%20SANTOS%20DE%20ARA%20c3%9aJO.pdf>>. Acesso em: 20 ago. 2020.
- ARRETCHE, M. T. S. **Estado Federativo e Políticas Sociais: determinantes da Descentralização**. Rio de Janeiro: Revan; São Paulo: FAPESP, 2000.
- BAHIA. Seplan. **Territórios de Identidade**. 2018. Disponível em: <<http://www.bahiater.sdr.ba.gov.br/servicos/territorios-de-identidade>>. Acesso em: 22 mai. 2020.
- BAMPI, A. C.; DIEHL, J. O. O modelo multicampi de universidade e suas relações com a sociedade. **XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas: rendimientos académicos y eficacia social de la universidad**. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), 2013. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/114920/2013281%20-%20O%20modelo%20Multicampi%20de%20universidade.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 18 set. 2019.
- BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977. Disponível em: <<file:///C:/Users/Usuario/Downloads/bardin-laurence-analise-de-conteudo.pdf>>. Acesso em: 18 set. 2019.
- BARROS, Aparecida da Silva Xavier. **Expansão da Educação Superior no Brasil: Limites e Possibilidades**. 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/es/a/NGJT56LBxz9VCDCp7gr86Tf/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 20 agosto de 2019.

BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social. Dicionário de termos técnicos da Assistência Social / Belo Horizonte. **Prefeitura Municipal**. Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social. Belo Horizonte: ASCOM, 2007. Disponível em:
<https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/suas/dicionario_de_termos_tecnicos_da_assistencia_social_2007.pdf>. Acesso em: 08 ago. 2021.

BEHRING, E. R; BOSCHETTI, I. **Política Social: Fundamentos e História**. São Paulo: Cortez. 2009. Disponível em:
<http://portal.saude.pe.gov.br/sites/portal.saude.pe.gov.br/files/politica_social_fundamentos_e_historias_-_behring_boschetti.pdf>. Acesso em: 28 set. 2019.

BEHRING, E. R. **Política Social no Contexto da Crise Capitalista**. In: serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília. CFESS/ABEPSS. 2009. p. 301-321.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: **Senado Federal**. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 20 ago. 2019.

_____. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 14, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996. Presidência da República. Casa Civil. 1996a. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc14.htm. Acesso em: 09 set. 2021.

BRASIL. Lei número 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Presidência da República. Casa Civil**. 1996b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em: 28 set.2019.

_____. LEI Nº 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. **Presidência da República. Casa Civil**. 1996c. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19424.htm. Acesso em: 29 set. 2021.

_____. Plano Nacional de Educação. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Brasília: **Ministério da Educação e do Desporto**. 1998.

_____. Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Presidência da República. Casa Civil**. 2005. Disponível em:
<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5622.htm> Acesso em: 13 agos. 2020.

_____. Ministério da Educação e Cultura. Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de dezembro de 2006. **Ministério da Educação**. 2006. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br>>. Acesso em: 15 ago. 2019

_____. Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI). **Presidência da República. Casa Civil**. Brasília-DF. 2007a. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6096.htm>. Acesso em: 20 ago. 2019.

_____. Casa Civil. Decreto nº 6.096, de 27 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. **Presidência da República. Casa Civil.** Brasília, DF, 2007b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6096.htm>. Acesso em: 30 set. 2019.

_____. Portaria Normativa Nº 39, 12 de dezembro de 2007. Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. **Ministério da Educação.** Brasília, 2007c. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf>. Acesso em: 13 agos. 2020.

_____. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: Concepções fundantes. In: Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; UNESCO, 2009. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/concepcao_estao_protecaosocial.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2020.

_____. Projeto de Lei Plano Nacional de Educação para o Decênio 2011-2020. **Ministério da Educação.** 2010a. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7116-pl-pne-2011-2020&Itemid=30192. Acesso em: 26 set. 2019.

_____. Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010b. **Programa Nacional da Assistência Estudantil (PNAES). Presidência da República. Casa Civil.** 2010b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm>. Brasília-DF. Acesso em: 20 ago. 2019.

_____. Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2011. **Presidência da República. Casa Civil.** 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm#:~:text=EMENDA%20CONSTITUCIONAL%20N%C2%BA%2059%2C%20DE%2011%20DE%20NOVEMBRO%20DE%202009&text=208%2C%20de%20forma%20a%20prever,e%20ao%20caput%20do%20art. Acesso em: 16 ago. 2019.

_____. O PNE na articulação do Sistema Nacional de Educação: participação popular, cooperação federativa e regime de colaboração. Documento-referência CONAE 2012. **Ministério da Educação.** Fórum Nacional de Educação. 2012a. Disponível em: <<http://fne.mec.gov.br/imagens/pdf/documentoreferenciaconae2014versaofinal.pdf>> Acesso em: 04 maio 2020.

_____. Análise sobre a Expansão das Universidades Federais 2003 a 2012. Brasília: **Ministério da Educação.** 2012b. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12386-analise-expansao-universidade-federais-2003-2012-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: set. 2020.

_____. Decreto Lei nº 12.711, de agosto de 2012. Lei de Cotas. **Presidência da República. Casa Civil.** Brasília-DF, 2012c Disponível em <<http://>

www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm>. Acesso em: 20 ago. 2019.

_____. Fórum Nacional de Educação. O PNE na articulação do Sistema Nacional de Educação: participação popular, cooperação federativa e regime de colaboração. Documento-referência CONAE 2012. **Ministério da Educação**: Brasília, 2012d. Disponível em: <<http://fne.mec.gov.br/images/pdf/documentoreferenciaconae2014versaofinal.pdf>>. Acesso em: 26 set. 2019.

_____. Lei nº 12.825 de 5 de junho de 2013. **Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12825.htm> Acesso em: 01 set. 2020.

_____. Lei n. 13.005, de 25 de Junho de 2014. Plano Nacional de Educação, Declaração de Salamanca. **Ministério da Educação**. 2014. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>> Acesso em: 25 set. 2019.

_____. Ministério da Educação. A Democratização e Expansão da Educação Superior no País 2003 – 2014. **Ministério da Educação**. 2014. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16762-balanco-social-sesu-2003-2014&Itemid=30192>. Acesso em: 26 set. 2019.

_____. Casa Civil da Presidência da República, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Avaliação De Políticas Públicas: Guia Prático De Análise Ex Ante. Brasília: **Ipea**, 2018.v. 1.p.19. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=32688&Itemid=433>. Acesso em: 26 set. 2019.

_____. Novo presidente da República, Bolsonaro tomará posse em 1º de janeiro. **Câmara Legislativa**, Brasília, 2018. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/546907-novo-presidente-da-republica-bolsonaro-tomara-posse-em-1o-de-janeiro/>>. Acesso em: 09 set. 2021.

_____. CAMARA DOS DEPUTADOS. Promulgada emenda constitucional do teto dos gastos públicos. Brasília. 2018. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/505250-promulgada-emenda-constitucional-do-teto-dos-gastos-publicos/>. Acesso em 15 jul. 2019.

_____. FIES-Apresentação. **Ministério da Educação**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/fies-sp-1344319726>>. Acesso em: 27 out. 2021.

_____. PEC-G. **Ministério da Educação**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/pec-g>>. Acesso em: 27 out. 2021.

_____. Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni). **Ministério da Educação**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/reuni-sp-93318841>>. Acesso em: 27 out. 2021.

_____. PRONATEC. **Ministério da Educação**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/pronatec>>. Acesso em: 27 out. 2021.

_____. ProUni-Apresentação. **Ministério da Educação**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/index.php?option>>. Acesso em: 27 out. 2021.

_____. **Plano Nacional de Assistência Estudantil**. Disponível em: <http://www.andifes.org.br/wpcontent/files_flutter/Biblioteca_071_Plano_Nacional_de_Assistencia_Estudantil_da_Andifes_completo.pdf>. Acesso em: 29 set. 2019.

_____. LEI Nº 13.530, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017. **Presidência da República**. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13530.htm#art1. Acesso em: 29 set. 2021.

_____. Impeachment de Dilma Rousseff marca ano de 2016 no Congresso e no Brasil. **Senado Federal**, Brasília, 2016. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/12/28/impeachment-de-dilma-rousseff-marca-ano-de-2016-no-congresso-e-no-brasil>>. Acesso em: 09 set. 2021.

_____. O PNE 2011-2020: Metas e Estratégias. **Ministério da Educação**. Disponível em: http://fne.mec.gov.br/images/pdf/notas_tecnicas_pne_2011_2020.pdf. Acesso em: 26 set. 2019.

_____. PIBID. **CAPES**. Publicado em 27/08/2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/pibid>>. Acesso em: 20 set. 2021.

_____. Programa Institucional de bolsa de Iniciação Científica (PIBIC). **CNPQ**. Sem data. Disponível em: < <http://memoria.cnpq.br/pibic>>. Acesso em: 20 set. 2021.

_____. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI). **CNPQ**. Disponível em: <http://memoria.cnpq.br/pibiti>. Acesso em: 20 set. 2021.

_____. O Programa de Educação Tutorial (PET). **Ministério da Educação**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/pet>>. Acesso em: 20 set. 2021.

CARVALHO, C. H. A. de. **Política para a educação superior no governo Lula expansão e financiamento**. Revista do Instituto de Estudos Brasileiros. n. 58, p. 209-244, 2014. DOI: 10.11606/issn.2316-901X.v0i58p209-244. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rieb/article/view/82397>. Acesso em: 18 out. 2021.

CASTRO, J. A. **Política social e desenvolvimento no Brasil** In: Economia e Sociedade, Campinas, v. 21, Número Especial, p. 1011-1042, dez. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ecos/v21nspe/v21nspea12> . Acesso em: 19 mai. 2019.

CISLAGHI, J. F.; DA SILVA, M. T. **O Plano Nacional de Assistência Estudantil: Ampliação de Vagas X Garantia de Permanência**. SER Social. v. 14, n. 31, p. 473–496, 2013. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/13025. Acesso em: 29 out. 2021.

CUNHA, I. V. A. da. **O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) na Universidade Federal de Pernambuco: um estudo sobre a trajetória acadêmica dos**

estudantes bolsistas. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Pernambuco. 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/25137>. Acesso em: 21 out. 2020.

DAGNINO, R. et al. **Gestão Estratégica da Inovação: metodologias para análise e implementação.** Taubaté, SP: Editora Cabral Universitária, 2002.

D'ASCENZI, L.; LIMA, L. L. **Implementação e avaliação de políticas públicas: intersecções, limites e continuidades.** In: Teoria e análises sobre implantação de políticas públicas no Brasil. Brasília: Enap, 2019. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4162/1/Livro_Teorias%20e%20An%C3%A1lises%20sobre%20Implementa%C3%A7%C3%A3o%20de%20Pol%C3%ADticas%20P%C3%BAblicas%20no%20Brasil.pdf. Acesso em: 20 out. 2020.

DIEESE. **Nota Técnica PEC nº 241/2016: o novo regime fiscal e seus possíveis impactos.** Disponível em: <http://www.dieese.org.br/notatecnica/2016/notaTec161novoRegimeFiscal.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2017.

DI GIOVANNI, G. As estruturas elementares das políticas públicas. **Caderno de Pesquisa**, Núcleo de Estudos de Políticas Públicas/NEPP, Capinas. SP. n.82.2009. Disponível em: <https://www.nepp.unicamp.br/biblioteca/periodicos/issue/view/9/CadPesqNepp82>. Acesso em: 01jun. 2019

DRAIBE, S. M. As políticas sociais brasileiras: diagnósticos e perspectivas. In: **Para a década de 90: prioridades e perspectivas de políticas públicas.** Brasília: IPLAN/IPEA, 1990.

DWECK, E.; OLIVEIRA, A. L. M. de; ROSSI, P. Austeridade e Retrocesso: impactos sociais da política fiscal no Brasil. São Paulo. **BRASIL DEBATE**; Fundação Friedrich Ebert. 2018. Disponível em: <https://goo.gl/AqAfR7>. Acesso em: 09 set. 2019.

FALEIROS, V. P. **A Política Social do Estado Capitalista: as funções da previdência e assistência social.** 12. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

FERNANDES, F. **O desafio educacional.** São Paulo: Cortez: & Editores Associados, 1989.

FERNANDES, V. S. Universidade e Movimentos Sociais Pelo Acesso e Permanência No Ensino Público Superior. In: Democratização Da Educação Superior No Brasil Novas Dinâmicas, **Dilemas E Apreendizados.** Cadernos do GEA. n.7. 2015. – Rio de Janeiro. p.32-34 Disponível em: http://flacso.org.br/files/2016/06/caderno_gea_n7_digitalfinal.pdf. Acesso em: 02 jan. 2020.

FERREIRA, A. B. H. de. **Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa.** 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2004.

FERREIRA, N. T. Como o acesso à educação desmonta o mito da democracia racial. Ensaio: aval.pol.públ.**Educ.**, Rio de Janeiro, v. 27. n. 104, p. 476-498. 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s0104-40362019002701553>. Acesso em: 19 set. 2020.

FERREIRA, S. Reformas na educação superior: de FHC a Dilma Rousseff (1995-2011). **Linhas Críticas**. v. 18. n. 36, p. 455–472. 2021. Disponível em: <<https://periodicos.unb.br/index.php/linhascriticas/article/view/3962>>. Acesso em: 29 out. 2021.

FILHO, P.S, O impacto da Emenda Constitucional 95 na Educação e no Regime de Colaboração. **Bnews**. Salvador. 2018. Disponível em : <<https://www.bnews.com.br/artigo/819,o-impacto-da-emenda-constitucional-95-na-educacao-e-no-regime-de-colaboracao.html>>. Acesso em: 26 set. 2016.

FONAPRACE. **V Pesquisa do Perfil Socioeconômico e Cultural dos(as) Graduandos(as) das IFES-2018**. Brasil. 2019. Disponível em: <https://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2019/05/V-Pesquisa-Nacional-de-Perfil-Socioeconomico-e-Cultural-dos-as-Graduandos-as-das-IFES-2018.pdf>. Acesso em: 01 set. 2020.

FREIRE, Paulo. **Educação e mudança**. Tradução de Moacir Gadotti e Lílian Lopes Martin Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

FREY, K. Políticas Públicas: Um Debate Conceitual e Reflexões Referentes à Prática da Análise de Políticas Públicas no Brasil. In: **Planejamento e Políticas Públicas**. n. 21, 2009. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/89>>. Acesso em: 19 set. 2020.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos De Pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008a.

_____. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Atlas S.A, 2008b.

GUERRA, A. L. **Estado, garantia de renda e geração de oportunidades: a estratégia da prefeitura de Osasco no período 2005 – 2012**. Tese Doutorado em Administração Pública e Governo. Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas. São Paulo. 2017. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/18056/TESE_ALEXANDRE%20GUERRA_14.pdf?sequence=3&isAllowed=y> Acesso em: 19 mai. 2019

GUERRA, Y. **A Instrumentalidade do serviço Social**. 2.ed. revista. São Paulo Cortez, 1999. Disponível em: <<file:///C:/Users/Usuario/Downloads/A%20Instrumentalidade%20do%20Servico%20Social-%20Yolanda%20Guerra%20a.%20Edicao.pdf>> Acesso em: 09 ago. 2021.

_____. (Org.) **Serviço Social: Temas, Textos e Contextos**. Coetânea Nova de Serviço Social. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. Disponível em: <<http://www.unirio.br/cchs/ess/Members/silvana.marinho/disciplina-instrumentos-e-tecnicas-de-intervencao/unid-2-instrumentos-de-conhecimento-intervencao-e-registro/texto-9-santos-claudia-monica-noronha-karine-o-estado-da-arte-sobre-os-instrumentos-e-tecnicas-na-intervencao-profissional-do-assistente-social-uma-perspectiva-critica-in-forti-v-guerra-y-orgs-servico-social-temas-textos-e-contextos-4a/view>>. Acesso em: 08 ago. 2021.

IAMAMOTO. M. V. **O Serviço Social na cena contemporânea**. in: Serviço social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS 2009. Disponível em: <http://www.unirio.br/unirio/cchs/ess/Members/morena.marques/disciplina-servico-social-e>

processos-de-trabalho/bibliografia/livro-completo-servico-social-direitos-sociais-e-competencias-profissionais-2009/view. Acesso em: 06 mai. 2020.

JANNUZZI, P. de M. Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil. **Revista do Serviço Público**. v. 56, n. 2, p. p. 137-160, 2014. DOI: 10.21874/rsp.v56i2.222. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/222>. Acesso em: 28 ago. 2021.

KERSTENETZKY, C. L. Políticas Sociais: focalização ou universalização? In: **Brazilian Journal of Political Economy**. v. 26, N. 4. Dez. 2006 Disponível em: [http://www.scielo.br/pdf/ rep/v26n4/06.pdf](http://www.scielo.br/pdf/rep/v26n4/06.pdf)>. Acesso em: 19 set. 2019.

KOWALSKI, Aline Viero. **Os (Des)Caminhos da Política de Assistência Estudantil e d Desafio na Garantia de Direitos**. Porto Alegre, 2012. Disponível em: <https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/5137/1/000438212Texto%2bCompleto-0.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2020.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Fundamentos de metodologia científica**. ed. 5. São Paulo: Atlas S.A. 2003.

LAUXEN, S. L. Universidade multicampi. In MOROSINI, M. (coord.). **Enciclopédia de pedagogia universitária: glossário**. V. 2. INEP/MEC, 2006.

LEAL, F. de F. **Dicionário Básico do Serviço Social – Termos Técnicos para a Intervenção Profissional**. Filipe de Freitas Leal. – São Paulo: Gen, 2018. Disponível em: <https://docero.com.br/doc/s01s8se>>. Acesso em: 20 set. 2019.

LEITE, J. L. Política de Assistência Estudantil: direito da carência ou carência de direitos? **SER Social**. v. 14, n. 31, p. 453–472, 2013. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/13024>. Acesso em: 19 set. 2019.

LIMA, T.; CUNHA, M. A educação superior no Brasil contemporâneo (1995-2016): uma análise dos Governos de Fernando Henrique Cardoso, Luís Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff. **Jornal de Políticas Educacionais**. V. 14, n. 28. junho de 2020. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/jpe/article/view/71794>>. Acesso em: 25 ago. 2021.

MAGALHÃES, R. P; MENEZES, S. C. Ação afirmativa na UFRJ: implantação de uma política e dilemas da permanência. In: Democratização Da Educação Superior No Brasil Novas Dinâmicas, Dilemas E Aprendizados. **Cadernos do GEA**. n.7. 2015. – Rio de Janeiro. p.32-34 Disponível em: http://flacso.org.br/files/2016/06/caderno_gea_n7_digitalfinal.pdf> Acesso em: 02 jan. 2020.

MARQUES, R. M. **A PEC da morte, a democracia escancarada e a privatização da coisa pública**. Fundação Lauro Campos e Marielle Franco. São Paulo, 2018. Disponível em: <https://www.laurocampos.org.br/2018/09/12/a-pec-da-morte-a-democracia-escancarada-e-a-privatizacao-da-coisa-publica/>>. Acesso em: 20 nov. 2020.

MELO, P. B. de; CAMPOS, L. H. R.; ZARIAS, A. O Novo *Habitus* De Estudantes Da Universidade Pública No Interior Do Nordeste. In: Democratização Da Educação Superior No

Brasil Novas Dinâmicas, Dilemas E Aprendizados. **Cadernos do GEA** – n. 7 2015. Rio de Janeiro. P.26-31. Disponível em: <http://flacso.org.br/files/2016/06/caderno_gea_n7_digitalfinal.pdf> Acesso em: 02 jan. 2020.

MENEZES, E. T. Verbetes Mobral (Movimento Brasileiro de Alfabetização). Dicionário Interativo da Educação Brasileira - **EducaBrasil**. São Paulo: Midiamix Editora, 2001. Disponível em: <<https://www.educabrasil.com.br/mobral-movimento-brasileiro-de-alfabetizacao/>>. Acesso em: 16 out 2021.

MENEZES, J. E. **Política de assistência ao estudante: a bolsa de trabalho como instrumento de direito para a formação do aluno no Cefet - AL. 2003**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003. Disponível em <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/9987/1/arquivo9306_1.pdf>. Acesso em: 20 set. 2019.

MINAYO, M.C. (Org.). **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. 21. ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1994.

NERI, M. **A nova classe média: o lado brilhante da base da pirâmide**. 1.ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

OLIVEIRA, D. A. Das políticas de governo à política de estado: reflexões sobre a atual agenda educacional brasileira. In: **Educação e Sociedade**. Campinas: Centro de Estudos **Educação e Sociedade**. vol.32. n.115.2011.p.323-337. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=87319092005>>. Acesso em: 06 jul. 2020.

OLIVEIRA, V. A. de. **Emenda Constitucional 95 e Seu Impacto Sobre o Orçamento da UNB**. Brasília, DF. 2019. Disponível em: file:///C:/Users/Usuario/Documents/DISSERTA%C3%87%C3%83O%20MESTRADO/2019_VivianeAmorimdeOliveira.pdf. Acesso em: 20 agos. 2020.

POCHMANN, M. Classe, cor e preconceito. In: **Nova Classe Média? O trabalho na base da pirâmide social brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2012.

PORTES, E. A. Algumas dimensões culturais da trajetória de estudantes pobres no ensino superior público: o caso da UFMG. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**. v. 87, n. 216. p. 220-235. Brasília. 2006.

PRADO, A.P.; YARI, J. Assistência Estudantil: Algumas Considerações. In: **XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas. Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad**. 2013. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/114811/2013172%20-%20Assist%c3%aancia%20Estudantil.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 28 set. 2019.

QUEIROZ, M. I. P. Relatos orais: do "indizível" ao "dizível". In: VON SIMSON, O. M. (org. e intr.). **Experimentos com histórias de vida (Itália-Brasil)**. Vértice, Editora Revista dos Tribunais, **Enciclopédia Aberta de Ciências Sociais**, v.5, São Paulo: 1988. p. 68-

80. Disponível em: https://repositorio.usp.br/single.php?_id=001187837. Acesso em 02 set. 2020.

RUA, M. G. Análise de Políticas Públicas: Conceitos Básicos. In: RUA, Maria das Graças; VALADAO, Maria Izabel. **O Estudo da Política: Temas Selecionados**. Brasília: Paralelo 15, 1998.

_____. **Políticas públicas**. 3. ed. rev. atua. – Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2009.

RICO, E. M. (Org.). Tendências no estudo sobre avaliação. In: **Avaliação de políticas sociais: uma questão em debate**. São Paulo: Cortez, 1999.

SANTOS, C. P. C.; MARAFON, N. M. A Política de Assistência Estudantil na Universidade Pública Brasileira: desafios para o Serviço Social. **Textos & Contextos**. Porto Alegre. v. 15, n. 2, p. 408 – 422. 2016. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/22232/15301>. Acesso em: 28 set. 2019.

SANTOS, C. M.; NORONHA, K. O Estado da Arte Sobre os instrumentos e Técnicas na Intervenção Profissional do Assistente Social- uma Perspectiva Crítica. In: FORTI, V.; GUERRA, Y (Orgs). **Serviço Social: Temas, Textos e Contextos**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

SANTOS, S.A. dos et al. Ações afirmativas: polêmicas e possibilidades sobre igualdade racial e o papel do Estado. **Estudos feministas**, Florianópolis, v. 16, n. 3, p. 913-929, set./dez. 2008. Disponível em: https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/19639/2008_santos_barbosa_ribeiro.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 01 set. 2020.

SAVIANI, D. A Expansão do Ensino Superior no Brasil: Mudanças e Continuidades. **Póiesis Pedagógica**. v. 8, n. 2. p. 4–17. 2011. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/poiesis/article/view/14035>. Acesso em: 14 nov. 2017.

SILVA, C, F, D; ARNAUD, F, I, M; GOMES, V, L, B. Neoliberalismo no Brasil, Emenda Constitucional n. 95/2016 e políticas sociais públicas: os desafios postos ao trabalho profissional dos assistentes sociais. In: **VIII Jornada Internacional Políticas Públicas**. Anais eletrônicos. São Luiz/Maranhão: 2017. Disponível em: <https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2017/pdfs/eixo1/neoliberalismonobrasilemendacnstitucionaln952016politicas.pdf>. Acesso em: 02 set. 2021.

SILVA, L. B.; COSTA, N. C. D. Acesso e permanência em desproporção: as insuficiências do Programa Nacional de Assistência Estudantil. **Agenda Política**. v. 6. n. 2, p. 166–192, 2018. Disponível em: <https://www.agendapolitica.ufscar.br/index.php/agendapolitica/article/view/208>. Acesso em: 26 set. 2019.

SILVA, P.L.B.; MELO, M.A.B. O Processo de Implementação de políticas públicas no Brasil: Características e Determinantes da Avaliação de Programas e Projetos. Campinas:

Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, **Núcleo de Estudos de Políticas Públicas – NEPP**. Caderno nº 48. 2000.

SOUSA, E. **Boas-vindas aos novos monitores do PROMAC 2021**. Publicado 11/03/2021. Disponível em: <<http://unicatolicaquixada.edu.br/blog/extensao-e-comunidade/2021/boas-vindas-aos-novos-monitores-do-promac-2021/>>. Acesso em: 20 set. 2021.

SOUZA, C. Estado da arte da pesquisa em políticas públicas. In: HOCHMAN, G.; ARRETCHE, M.; MARQUES, E. (org.) **Políticas públicas no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2007.

SPOSATI, A. Regulação social tardia: características das políticas sociais latino-americanas na passagem entre o segundo e terceiro milênio. In: **VII Congresso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública**, Lisboa, Portugal. 2002. Disponível em: <<http://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-assistencia/diretoria-de-gestao-do-sistema-municipal-de-assistencia-social/gerencia-de-gestao-de-informacao/publicacoes-1/21973-regulacao-social-tardia-aldaisa/file>>. Acesso em: 02 jun. 2020.

TEIXEIRA, A. S. **Educação e o mundo moderno**. 2. ed. São Paulo: Nacional, 1977.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas S.A, 1987. Disponível em:< https://hugoribeiro.com.br/biblioteca-digital/Trivinos-Introducao-Pesquisa-em_Ciencias-Sociais.pdf>. Acesso em: 26 set. 2019.

UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. PROGRAF. **Edital 05/2014**. Dispõe sobre Avaliação Socioeconômica dos Estudantes para Participação dos Programas de Assistência Estudantil. 2014. **Disponível em:** <https://www2.ufob.edu.br/noticias2/item/38-inscricoes-para-o-programa-de-assistencia-estudantil-da-ufob-estao-abertas>. Acesso em: 03 fev. 2019.

_____. PROGRAF/CAAF. **Edital nº 02/2015**. 2015a. Dispõe sobre Avaliação Socioeconômica dos Estudantes para Participação dos Programas de Assistência Estudantil. Disponível em: <https://www2.ufob.edu.br/noticias2/item/38-inscricoes-para-o-programa-de-assistencia-estudantil-da-ufob-estao-abertas>. Acesso em: 03 fev. 2019.

_____. **Relatório de Gestão do Exercício de 2014**. Barreiras. 2015b. Disponível em: <<https://ufob.edu.br/a-ufob/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorio-de-gestao-2014.pdf>>.

_____. PROGRAF/CAAF. **Edital nº 02/2016**. 2016a. Dispõe sobre Avaliação Socioeconômica de Estudantes Candidatos aos Auxílios da Assistência Estudantil. Disponível em: <https://www2.ufob.edu.br/noticias2/item/38-inscricoes-para-o-programa-de-assistencia-estudantil-da-ufob-estao-abertas>. Acesso em: 03 fev. 2019.

_____. **Relatório de Gestão do Exercício de 2015**. Barreiras. 2016b. Disponível em: <<https://ufob.edu.br/a-ufob/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorio-de-gestao-2015.pdf>>. Acesso em: 20 de jan de 2021.

_____. PROGRAF/CAE. **Edital nº 02/2017**. 2017^a. Dispõe sobre Avaliação Socioeconômica de Estudantes Candidatos à Concessão de Auxílios da Assistência Estudantil. Disponível em: <https://www2.ufob.edu.br/noticias2/item/38-inscricoes-para-o-programa-de-assistencia-estudantil-da-ufob-estao-abertas>. Acesso em: 03 fev. 2019.

_____. PROGRAF/CAE. **Edital Nº. 3/2018**. Dispõe sobre Avaliação Socioeconômica de Estudantes Candidatos a Concessão de Auxílio da Assistência estudantil. Disponível em: <https://www2.ufob.edu.br/noticias2/item/38-inscricoes-para-o-programa-de-assistencia-estudantil-da-ufob-estao-abertas>. Acesso em: 03 fev. 2019.

_____. **Relatório de Gestão do Exercício de 2016**. Barreiras. 2017b. Disponível em: <https://ufob.edu.br/a-ufob/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorio-de-gestao-2016.pdf>. Acesso em: 20 de jan. de 2021.

_____. **Relatório de Gestão do Exercício de 2017**. Barreiras. 2018. Disponível em: <https://ufob.edu.br/a-ufob/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorio-de-gestao-2017.pdf>. Acesso em: 20 de jan. de 2021.

_____. **Relatório de Gestão do Exercício de 2018**. Barreiras. 2019. Disponível em: <https://ufob.edu.br/a-ufob/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorio-de-gestao-2018.pdf>. Acesso em: 20 de jan. de 2021.

_____. **Relatório de Gestão do Exercício de 2019**. Barreiras. 2020. Disponível em: <https://ufob.edu.br/a-ufob/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorio-de-gestao-2019.pdf>. Acesso em: 20 de jan. de 2021.

_____. **Relatório Final de Auditoria Interna nº 04/2020**. Disponível em: <https://ufob.edu.br/a-ufob/estrutura/audin/relatorios-de-aco-es/2020/04-2020-pnaes.pdf>. Acesso em: 20 de set de 2021.

VARGAS, F. L. M. **Ensino superior, assistência estudantil e mercado de trabalho**: um estudo com egressos da UFMG. In: Avaliação, Campinas; Sorocaba, SP, v. 16, n. 1, p. 149-163, mar. 2011 Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/aval/v16n1/v16n1a08.pdf>. Acesso em: 29 set. 2019.

VASCONCELOS, N. B. Programa Nacional de Assistência Estudantil: Uma análise da evolução da Assistência Estudantil ao longo da história da Educação Superior no Brasil. **Ensino Em-Revista**, Uberlândia, v.17. n.2, p.599-616, jul/dez.2010. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/emrevista/article/view/11361/6598>. Acesso em: 29 set. 2019.

VIANA, A. L. Abordagens metodológicas em políticas públicas. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, RJ, v. 30, n. 2, p. 5 a 43, 1996. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/8095>. Acesso em: 10 nov. 2020.

ZAGO, N. Do acesso à permanência no ensino superior: percursos de estudantes universitários de camadas populares. **Revista Brasileira de Educação**. v. 11, n. 32, maio/ago. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v11n32/a03v11n32.pdf>. Acesso em: 26 set. 2019.

ANEXOS

Figura 1 - UFOB - Campus Reitor Edgard Santos - Barreiras



Fonte: <https://www2.ufob.edu.br/>

Figura 2 - UFOB - Centro multidisciplinar –Bom Jesus da Lapa



Fonte: <https://www.faroldabahia.com/>

Figura 3 - Centro Multidisciplinar de Barra



Fonte: <https://www.faroldabahia.com/>

Figura 4 - Centro Multidisciplinar de Bom Jesus Lapa



Fonte: <https://www.faroldabahia.com/>

Figura 5 - Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães

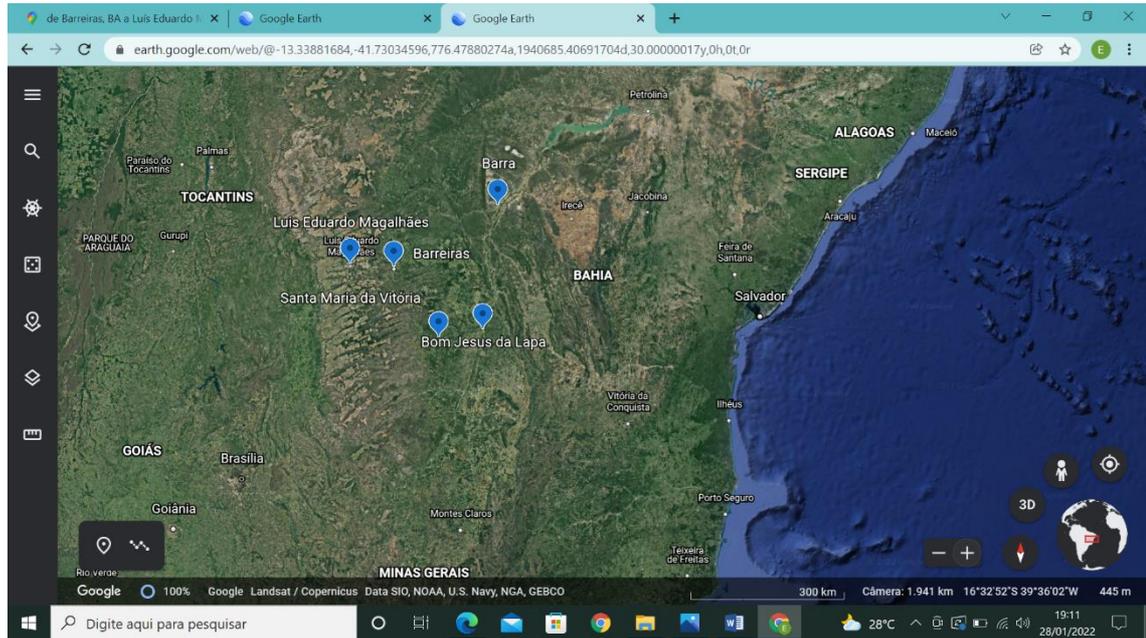


Fonte: <https://www.faroldabahia.com/>

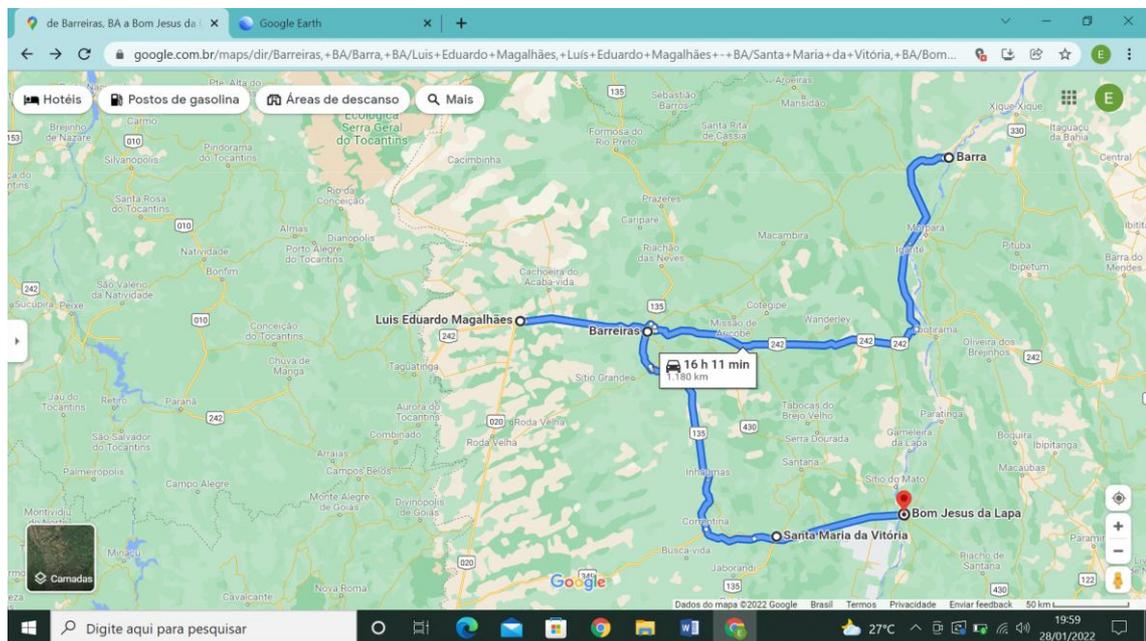
Figura 6 - Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória



Fonte: <https://www.faroldabahia.com/>

Figura 7 - Mapa localização dos *campi* da UFOB

Fonte: <https://earth.google.com/web/@-13.33881682,-41.73034593,776.63834775a,1940631.67345405d,30.00000017y,0h,0t,0r>

Imagem 8 - Mapa das rodovias que dão acesso aos *campi* da UFOB.

Fonte: <https://www.google.com.br/maps/dir/Barreiras,+BA/Barra,+BA/Luis+Eduardo+Magalh%C3%AAs,+Lu% C3%ADs+Eduardo+Magalh%C3%A3es++BA/Santa+Maria+da+Vit%C3%B3ria,+BA/Bom+Jesus+da+Lapa,+BA/@12.2014048,45.4225556,8z/data=!4m3!4m3!1m5!1m1!1s0x75f8aae10d4ae69:0x97810f362c2db8c5!2m!1d44.9953475!2d12.1477483!1m5!1m1!1s0x7667f881cbb2279:0x5da1c930d473038!2m!1d43.1390524!2d11.0897577!1m5!1m1!1s0x934a773622e86c55:0xf5470deb7e28e94!2m!1d45.7786578!2d12.0806624!1m5!1m1!1s0x7593c0d45fc883d:0x2ba3aa82a523ba15!2m!1d44.2015972!2d13.3852505!1m5!1m1!1s0x75c74038c04e7c7:0xb61b01da21dd9e87!2m!1d-43.4172303!2d-13.2521231!2m1!1b1!3e0>